



**Voices College Bound Language
Academies
Manual da Família 2026-2027**

www.voicesacademies.org

Missão: A Voices College-Bound Language Academies prepara cada aluno para o ensino superior e para a vida por meio de um programa bilíngue academicamente rigoroso, que desenvolve profissionais multilíngues, pensadores críticos e agentes de mudança qualificados na comunidade.

Revisado: 06.2026

Aprovado pelo Conselho em 07/08/2026

Índice

I. Informações gerais	4
Mensagem de boas-vindas!	4
Utilização e finalidade do Manual	4
Visão e história da Voices	4
Escolas Charter	4
Horário escolar	5
Secretaria/Localizações	5
Achados e perdidos	5
Estudo Independente ("IS")	5
II. Programa educacional	6
Livros/Materiais escolares	6
Disponibilidade do prospecto	6
Distribuição em turmas	6
Política de tarefas de casa	7
Testes estaduais	8
CAASPP: Avaliações Smarter Balanced para Língua Inglesa/Alfabetização ("ELA") e Matemática	8
CAASPP: Avaliações Alternativas da Califórnia ("CAAs") para Língua Inglesa ("ELA") e Matemática	8
CAASPP: Teste de Ciências da Califórnia ("CAST")	8
CAASPP: Avaliações Alternativas da Califórnia ("CAA") para Ciências	8
ELPAC	8
ELPAC Alternativa	9
Teste de aptidão física	9
Sistemas de suporte em vários níveis ("MTSS")	9
Progresso do aluno	9
Mochilas	10
Excursões escolares	10
III. Expectativas de conduta dos estudantes	11
Código de vestimenta	11
Dispositivos eletrônicos/Acesso à internet em sala de aula	13
Celulares, smartwatches e outros dispositivos eletrônicos	14
Frequência	14
Hora da chegada	14
Hora de ir embora	14
Primeiros dias de aula	15
Liberação da escola em situações de emergência	15
Sair da escola durante o dia	15
Ausências justificadas e comprovação de ausência	16
Atrasos	16
Absenteísmo	16
Bens escolares perdidos ou danificados	16
Bens não pertencentes à escola	16
Revistas e apreensões no campus	17
Consequências da violação das políticas	17
Violação de caráter	17
Princípios orientadores, direitos individuais e resolução de conflitos	18
Responsabilidade pessoal	19
Determinação absoluta	19
Comunidade	19
Violações dos Princípios Orientadores	19
Direitos Pessoais	19
Procedimentos de resolução de reclamações formais	20
V. Saúde e segurança do aluno Alimentação e nutrição	20

Higiene.....	21
Sono.....	21
Doenças.....	22
Piolhos.....	22
Exames de visão, audição e escoliose.....	23
Medicação na escola.....	23
Tratamento e lesões relacionadas à escola.....	23
Retorno às aulas após doença ou ausência prolongada.....	24
Prevenção do suicídio.....	24
Suspeita de abuso.....	25
VII. Comunicação e envolvimento comunitário.....	25
A importância da comunicação entre casa e escola.....	25
Principais notícias.....	25
Dicas para uma comunicação eficaz.....	25
Visitar/trabalhar como voluntário na escola.....	26
Voluntários.....	28
VIII. Notificações anuais.....	29
Lei de Prevenção do Câncer.....	29
Diabetes.....	29
Os perigos das drogas sintéticas.....	30
Educação de jovens em acolhimento familiar e em situação de mobilidade.....	30
Educação de crianças e jovens sem-teto.....	35
Alunos aprendendo inglês.....	38
Prevenção do tráfico de seres humanos.....	38
Vacinação.....	38
Processo de remoção involuntária.....	39
Serviços de saúde mental.....	40
Declaração de não discriminação.....	42
Avaliação da saúde bucal.....	44
Política de envolvimento dos pais e da família.....	44
Exames físicos e direito de recusa.....	44
Alunas grávidas e as que são mães.....	44
Aviso sobre a política das atividades de fiscalização ou reforço das leis de imigração.....	45
Recursos para familiares detidos.....	47
Armazenamento seguro de armas de fogo.....	47
Segurança dos passageiros e do ônibus escolar.....	48
Plano de segurança escolar e plano de gestão de amianto.....	48
Seção 504.....	48
Educação especial / Alunos com deficiência.....	49
Registros acadêmicos, incluindo contestações de registros, informações de diretório e aviso CCGI.....	50
Pesquisas sobre crenças pessoais.....	54
Informações sobre qualificação de professores.....	55
Procedimentos uniformes de reclamações ("UCP").....	55
Refeições escolares e bem-estar estudantil.....	58
Utilização de informações dos alunos obtidas através das redes sociais.....	60
Autorizações de trabalho.....	60
IX. Políticas na íntegra.....	61
Política do Title IX que proíbe a discriminação com base no sexo.....	61
Procedimentos de suspensão e expulsão.....	70
Política sobre segurança estudantil, limites profissionais e conduta inadequada de adultos.....	70
X. Confirmação de recebimento do Manual do aluno e da família.....	76

A Voices College-Bound Language Academies reserva-se o direito de alterar, excluir ou modificar estas políticas a qualquer momento.

I. Informações gerais

Mensagem de boas-vindas!

Em nome dos diretores, professores, funcionários, famílias, alunos e Conselho de administração da Voices, gostaríamos de dar as **BOAS-VINDAS** a você e ao seu filho a uma comunidade de educandos em busca de uma educação de excelência para todos os alunos. A Voices College-Bound Language Academies (“Voices”, “Escola Charter” ou “Academias”) é uma rede de escolas baseada na convicção de que TODAS as crianças podem alcançar altos níveis de desempenho e estamos ansiosos para trabalhar, aprender e ensinar com vocês. Valorizamos profundamente o compromisso que você assumiu ao enviar seu filho para uma escola de sua escolha e ao fazer parte da Comunidade Voices.

Utilização e finalidade do Manual

Este manual foi desenvolvido para ajudar familiares e alunos a se familiarizarem com a Voices. Ele explica algumas de nossas filosofias, crenças, estruturas, regras, procedimentos e políticas. Embora este Manual não tenha a intenção de ser um guia oficial de políticas, esperamos que ele sirva a você como uma referência útil enquanto seu filho estiver matriculado na Voices. Você pode solicitar cópias das políticas oficiais na secretaria ou visualizá-las on-line em nosso site.

Como parte de sua responsabilidade, espera-se que os alunos e pais/responsáveis conheçam e obedeçam as regras e procedimentos da escola encontrados neste manual, nosso código de conduta e outras informações fornecidas pela escola e pelos professores da sala de aula. Todas as regras da escola se aplicam não apenas durante o período de aulas, mas também enquanto os alunos:

- Estiverem indo para a escola ou voltando dela para casa;
- Antes e depois das aulas, enquanto estiverem no campus escolar; e/ou
- Em qualquer evento ou atividade promovidos pela escola

Visão e história da Voices

A visão da Voices nasceu da convicção de que toda criança tem o direito a uma educação de excelência. Partindo de um grupo central de educadores comprometidos com a equidade educacional, dedicamos dois anos ao planejamento, à concepção e à implementação da escola. O programa Voices foi aprovado pela primeira vez pelo Distrito Escolar Franklin McKinley em março de 2006. Abrimos nossas portas para 110 crianças em setembro de 2007. Em 2015, a Voices inaugurou dois novos campi em Morgan Hill e Mount Pleasant. O Voices West Contra Costa foi inaugurado em 2018 e o Voices Stockton foi inaugurado em 2020. Algumas de nossas realizações incluem:

- Relatório da Innovate Public Schools: as melhores escolas públicas da Bay Area para alunos carentes (2016-2019)
- Prêmio “Escola Charter do Ano” da Hart Vision (2015)
- Prêmio Estadual de Desempenho Acadêmico do Título I (2014)
- Escola de destaque da Califórnia (2012)

Escolas Charter

As escolas charter são escolas públicas não denominacionais de livre escolha que operam com liberdade em relação a muitas das regulamentações aplicadas às escolas públicas tradicionais. A “concessão” que estabelece cada uma dessas escolas é um contrato de desempenho que detalha a missão, o programa, os objetivos, os alunos atendidos, os métodos de avaliação e as formas de mensurar o sucesso da escola. O período de validade das concessões na Califórnia é normalmente de cinco (5) anos. Ao final do prazo, a entidade que concedeu a

concessão pode renovar o contrato da escola. As escolas charter são responsáveis perante a entidade autorizadora por apresentarem resultados acadêmicos positivos e por cumprirem o contrato de concessão. O conceito básico das escolas charter é que elas exercem maior autonomia em troca dessa prestação de contas. Elas são responsáveis perante diversos grupos, tanto pelos resultados acadêmicos quanto pelas práticas fiscais: a entidade autorizadora, os pais/responsáveis que as escolhem e o público que as financia.

Horário escolar

As aulas da Voices College-Bound Language Academies acontecem todos os dias, salvo indicação em contrário, a partir dos seguintes horários:

- 8h00 – 15h00 (*Mt. Pleasant, Flagship, Stockton, WCC-28th, MH Middle School*)
- 8h15 - 15h15 (*WCC-Andrade*)
- 8h30 - 15h30 (*MH TK-5th*)

O dia de horário reduzido é toda quarta-feira das

- 8h00 - 12h30 (*Mt. Pleasant, Flagship, Stockton, WCC-28th, MH Middle School*)
- 8h15 - 12h45 (*WCC-Andrade*)
- 8h30 - 13h00 (*MH TK-5th*)

Os alunos devem deixar o campus imediatamente após o término das aulas, a menos que sejam especificamente autorizados por um membro da equipe a permanecer para um programa escolar, atividade escolar ou por motivos disciplinares.

Secretaria/Localizações

A secretaria da escola funciona das 7h45 às 16h30 nos dias letivos normais e até às 13h00 nos dias de horário reduzido.

Voices Mount Pleasant 14271 Story Rd. San Jose, CA 95127 (408) 571-6404	Voices West Contra Costa 201 28th St. Richmond, CA 94804 (510) 480-0540	Voices Morgan Hill 16505 Monterey Rd. Morgan Hill, CA 95037 (408) 791-1700
Voices “Flagship ou Franklin McKinley” 715 Hellyer Ave San Jose, CA 95111 (408) 361-1960	Voices Stockton 321 E Weber Ave Stockton, CA 95202 (209) 942-1160	Voices WCC-Andrade 2354 Andrade Ave Richmond, CA 94804 (510) 480-0540

Achados e perdidos

Quaisquer objetos encontrados nas dependências da escola devem ser levados para o cesto de achados e perdidos para que possam ser devolvidos aos seus donos. Os achados e perdidos serão esvaziados regularmente e os itens não reclamados serão doados ou descartados. Todos os itens trazidos para a escola pelos alunos, incluindo jaquetas, lancheiras, etc., devem estar claramente identificados com o nome da criança. A escola não se responsabiliza por quaisquer itens perdidos ou roubados.

Estudo Independente (“IS”)

As escolas charter podem oferecer estudos independentes (“IS”) para atender às necessidades educacionais de curto ou longo prazo dos alunos matriculados na escola charter. O estudo independente é uma alternativa educacional opcional, na qual nenhum aluno é obrigado a participar, e tem como objetivo ensinar o conhecimento e as habilidades do currículo básico. A escola charter deverá fornecer os serviços e recursos existentes adequados para permitir que os alunos concluam com sucesso seus estudos independentes.

Nenhum aluno é obrigado a participar do IS. Sempre que possível, os pais devem solicitar o IS com pelo menos cinco (5) dias letivos de antecedência ao início desejado do IS. Em circunstâncias atenuantes (p. ex., doença grave, lesão ou emergência familiar) e com a aprovação do Diretor da escola, um membro da equipe/professor certificado pode combinar com os pais para implementar o IS de forma acelerada.

O estudo independente de curta e longa duração pode ser oferecido a critério exclusivo do Diretor da escola ("SL"). Situações em que se deve oferecer o IS:

Situações em que se deve oferecer o IS:

- Atividades especiais que ampliem o conteúdo dos cursos regulares.
- Estudos individualizados em uma área específica de interesse ou em uma disciplina que não estejam atualmente disponíveis no currículo escolar regular.
- Continuação e estudo especializado durante viagens.
- Atividades de serviço comunitário voluntário e oportunidades de liderança que apoiem e fortaleçam o desempenho dos alunos.
- Estudo individualizado para alunos cuja saúde esteja em risco com aulas presenciais, conforme determinado pelos pais ou responsáveis, ou para alunos que não possam frequentar aulas presenciais devido a uma quarentena por exposição ou infecção por COVID-19, de acordo com as orientações locais ou estaduais de saúde pública.

Alunos com deficiências

Alunos com deficiência podem participar do IS se a equipe do seu IEP decidir que eles podem receber uma Educação Gratuita e Apropriada ("FAPE") nesse ambiente e isso deve estar documentado no Programa de educação individualizado ("IEP") do aluno.

Uma cópia completa da política de estudo independente da Voices está disponível na secretaria ou no site da escola.

II. Programa educacional

Livros/Materiais escolares

Os alunos da Voices são responsáveis pelo uso e conservação adequados de todos os equipamentos e bens da escola, incluindo livros e outros materiais didáticos.

Disponibilidade do prospecto

Mediante solicitação, a escola charter disponibilizará a qualquer pai ou responsável legal um prospecto escolar, que deve incluir o currículo, com títulos, descrições e objetivos de ensino de cada curso oferecido. Note-se que, de acordo com a lei, a escola charter pode cobrar pelo prospecto um valor que não exceda o custo de reprodução.

Distribuição em turmas

No início de cada ano letivo, os alunos são distribuídos em turmas. Essas distribuições são provisórias até que as matrículas se estabilizem, em um processo que pode levar várias semanas. A Voices **não levará** em consideração pedidos específicos de distribuição devido a restrições relacionadas ao tamanho das turmas e à localização.

Política de tarefas de casa

Pesquisas sugerem que as habilidades de estudo são importantes indicadores de sucesso escolar e nos permitem continuar aprendendo além da sala de aula. Na Voices, acreditamos que a tarefa de casa é uma oportunidade essencial para os alunos praticarem as habilidades que aprenderam na escola. Quanto mais confiantes e à vontade os alunos estiverem com suas habilidades, mais eles poderão contribuir e progredir em seu aprendizado. Na Voices, as tarefas de casa são significativas e adequadas ao desenvolvimento de cada aluno. Os pais/responsáveis devem acompanhar as tarefas de casa de seus filhos. Os alunos receberão tarefas de casa do professor em pelo menos quatro dias por semana e essas tarefas serão adaptadas para atender às necessidades individuais de cada aluno. Essas expectativas visam preparar nossos alunos para o sucesso.

Cada criança deve tentar fazer a tarefa de casa sozinha, mas pode precisar de ajuda. Se seu filho precisar de ajuda, **não faça a tarefa de casa dele**. Como pai-mãe/responsável, oriente seu filho a dar o melhor de si, permitindo que faça suas próprias tarefas. Ensine seu filho a ter a iniciativa de pedir ajuda na escola caso uma tarefa não esteja clara, para que a falta de compreensão não o impeça de tentar fazer a tarefa quando chegar em casa. Entre em contato com o professor do seu filho caso tenha dúvidas sobre a tarefa de casa.

Ajude seu filho a estabelecer um horário adequado e um local tranquilo e bem iluminado para estudar em casa, para que ele possa “criar o hábito” de estudar todos os dias. Também ajude seu filho a organizar o material escolar, criando um local específico em casa para a tarefa de casa.

Para manter o progresso acadêmico durante longos períodos de férias, espera-se que os alunos leiam, escrevam e façam exercícios de matemática diariamente durante as férias. Os alunos receberão instruções claras sobre as tarefas de casa e as consequências caso não as concluam de forma satisfatória.

Do Transitional Kindergarten até o quinto ano

Nos primeiros anos, as tarefas de casa são definidas de acordo com a idade e a capacidade do aluno. Os professores atribuem tarefas de casa para reforçar as habilidades e os hábitos importantes que os alunos estão aprendendo na escola. Acreditamos que a tarefa de casa serve a dois propósitos principais nos primeiros anos escolares. A tarefa de casa pode:

- Incentivar a responsabilidade nas crianças
- Proporcionar oportunidades para prática extra e repetida de habilidades

Fale com o professor do seu filho caso ele esteja com alguma dificuldade nas tarefas de casa.

Tarefa de casa do Ensino Fundamental II

Há uma grande quantidade de assuntos e habilidades a serem abordados no ensino fundamental II. Portanto, os professores atribuirão tarefas de casa diariamente, a menos que seja indicado o contrário. A tarefa de casa é extremamente importante e existem consequências claramente definidas para os alunos que não realizam as tarefas atribuídas a cada dia. Esperamos que os alunos compartilhem com seus pais/responsáveis o que estão aprendendo.

Consequências

Quando a tarefa de casa não for concluída, as consequências serão aplicadas conforme descrito abaixo em Consequências por violações das políticas. Tarefas incompletas só serão justificadas mediante apresentação de documento apropriado dos pais/responsáveis ou de um cuidador, indicando qual doença ou outras circunstâncias impediram o aluno de concluir a tarefa. **Se um aluno estiver com dificuldades para concluir a tarefa de casa devido à dificuldade da tarefa, entre em contato com o professor do seu filho para agendar uma reunião.**

Testes estaduais

A Voices irá administrar anualmente os testes estaduais obrigatórios para os anos aplicáveis (p. ex., a Avaliação de Desempenho e Progresso dos Alunos da Califórnia [“CAASPP”]). Sem prejuízo de qualquer outra disposição legal, um pedido por escrito dos pais/responsáveis aos responsáveis pela escola charter para dispensar o filho de qualquer ou de todas as partes da CAASPP deverá ser concedido. Mediante solicitação, os pais/responsáveis têm o direito de obter informações sobre o nível de aproveitamento de seu filho em todas as avaliações acadêmicas estaduais aplicadas ao aluno.

Além da CAASPP, os alunos podem ser submetidos às Avaliações de Proficiência em Língua Inglesa da Califórnia (“ELPAC”) e aos Testes de aptidão física. A dispensa mencionada não se aplica à ELPAC ou ao Teste de aptidão física.

Quando os testes estaduais são combinados com outras medidas, como notas, trabalhos em sala de aula e observações dos professores, esses testes oferecem às famílias e aos professores uma visão mais completa da aprendizagem de seus filhos. Você pode usar os resultados para identificar onde seu filho está se saindo bem e onde ele pode precisar de mais apoio.

CAASPP: Avaliações Smarter Balanced para Língua Inglesa/Alfabetização (“ELA”) e Matemática

Quem faz esses testes? Alunos do 3º ao 8º ano e do 11º ano.

Qual é o formato do teste? As avaliações Smarter Balanced são realizadas por computador.

Quais padrões são testados? Os Padrões Estaduais Comuns da Califórnia.

CAASPP: Avaliações Alternativas da Califórnia (“CAAs”) para Língua Inglesa (“ELA”) e Matemática

Quem faz esses testes? Alunos do 3º ao 8º ano e do 11º ano cujo Programa de educação individualizado (“IEP”) identifica o uso de avaliações alternativas.

Qual é o formato do teste? As CAAs para ELA e matemática são realizadas por computador, aplicadas individualmente por um examinador que conhece o aluno.

Quais padrões são testados? Os Padrões Estaduais Comuns da Califórnia por meio dos Conectores de Conteúdo Essencial.

CAASPP: Teste de Ciências da Califórnia (“CAST”)

Quem faz o teste? Os alunos fazem o CAST no 5º e 8º anos e uma vez no ensino médio, no 10º, 11º ou 12º ano.

Qual é o formato do teste? O CAST é realizado por computador.

Quais padrões são testados? Os Padrões de Ciência da Próxima Geração da Califórnia (“CA NGSS”).

CAASPP: Avaliações Alternativas da Califórnia (“CAA”) para Ciências

Quem faz o teste? Os alunos cujo IEP identifique o uso de uma avaliação alternativa fazem a CAA para Ciências nos 5º e 8º anos e uma vez no ensino médio, no 10º, 11º ou 12º ano.

Qual é o formato do teste? A CAA para Ciências é uma série de quatro tarefas de desempenho que podem ser aplicadas ao longo do ano, à medida que o conteúdo é ensinado.

Quais padrões são testados? Padrões alternativos de desempenho derivados do CA NGSS.

ELPAC

Quem faz o teste? Os alunos cujo questionário sobre o idioma falado em casa indique um idioma diferente do inglês farão o teste inicial, que identifica os alunos como pessoas aprendendo o inglês ou como inicialmente fluentes em inglês. Os alunos classificados como pessoas aprendendo o inglês farão a avaliação ELPAC somativa todos os anos até serem reclassificados como proficientes em inglês.

Qual é o formato do teste? Tanto a avaliação inicial quanto a avaliação ELPAC somativa são realizadas por computador.

Quais padrões são testados? Padrões de Desenvolvimento da Língua Inglesa da Califórnia de 2012.

ELPAC Alternativa

Quem faz o teste? Os alunos cujo IEP identifique o uso de uma avaliação alternativa e aqueles cujo questionário sobre o idioma falado em casa indique um idioma diferente do inglês farão a ELPAC Inicial Alternativa, que identifica os alunos como pessoas aprendendo o inglês ou como inicialmente fluentes em inglês. Os alunos classificados como pessoas aprendendo o inglês farão a ELPAC Somativa Alternativa todos os anos até serem reclassificados como proficientes em inglês.

Qual é o formato do teste? Tanto a ELPAC inicial alternativa quanto a somativa alternativa do ELPAC são realizadas por computador.

Quais padrões são testados? Padrões alternativos de desempenho derivados dos Padrões de Desenvolvimento da Língua Inglesa da Califórnia de 2012.

Teste de aptidão física

Quem faz o teste? Os alunos dos anos 5º, 7º e 9º farão o FITNESSGRAM®, que é o teste usado na Califórnia.

Qual é o formato do teste? O teste consiste em cinco componentes de desempenho: capacidade aeróbica, força abdominal, força do tronco, força da parte superior do corpo e flexibilidade.

Quais padrões são testados? As Zonas de Boa Forma, que são estabelecidas através do Fitnessgram®.

Sistemas de suporte em vários níveis (“MTSS”)

Os pais/responsáveis querem ver seus filhos se destacarem, e pode ser muito frustrante se uma criança ficar para trás em leitura, matemática, redação e outras matérias, ou se tiver dificuldade em se relacionar com os outros ou em fazer escolhas adequadas.

O MTSS é um processo que oferece intervenção e apoio educacional a todos os alunos, aumentando o nível de intensidade com base em suas necessidades individuais. O objetivo é prevenir problemas e intervir precocemente para que os alunos possam ter sucesso. O processo MTSS da Voices possui três níveis que se complementam. Cada nível oferece suporte mais intensivo:

- **O Nível I inclui instrução de alta qualidade.** A Voices oferece a todos os alunos acesso a currículo, instrução e apoio comportamental de alta qualidade na sala de aula de educação geral.
- **O Nível II inclui instruções/intervenções adicionais suplementares e direcionadas.** A Voices oferece intervenção a pequenos grupos de alunos que precisam de mais apoio do que o que recebem através do Nível I.
- **O nível III inclui intervenções intensivas.** A Voices desenvolve e implementa intervenções para atender às necessidades individuais dos alunos.

O processo MTSS inclui apoio, como instrução e intervenções suplementares, incluindo reforço escolar em leitura, Desenvolvimento da Língua Inglesa (ELD) ou intervenção em matemática, participação no processo da Equipe de Sucesso do Aluno (SST) e apoio de aconselhamento escolar. O apoio individual ao aluno é determinado pelos membros da SST, que inclui professores da sala de aula, o Gerente de serviços estudantis, orientadores, professor(es) de intervenção e pais/responsáveis.

O professor de intervenção será designado para dias específicos em cada uma das três unidades temporárias da Voices Morgan Hill para fornecer apoio aos alunos e colaborar com a equipe em cada unidade temporária.

Progresso do aluno

O Conselho de Administração espera que os alunos progridam academicamente e alcancem as metas de referência em cada nível escolar dentro de um ano letivo. Para atingir esse objetivo, o ensino será adaptado às necessidades individuais de cada aluno e incluirá estratégias para lidar com as deficiências acadêmicas quando necessário. Os alunos deverão demonstrar domínio dos padrões de nível de série adotados pelo Estado e dos

parâmetros de referência da Voices. O diretor deverá identificar, logo no início do ano letivo, os alunos que devem ser retidos e aqueles que correm o risco de serem retidos. Utilizando múltiplas medidas de avaliação, os alunos serão identificados com base nos níveis de desempenho da Voices em leitura/linguagem e matemática.

Quando um aluno é recomendado para retenção ou é identificado como estando em risco de retenção, o diretor deverá (1) fornecer oportunidades de instrução suplementar para ajudar o aluno a superar suas deficiências acadêmicas e (2) fornecer um processo e cronograma para notificação dos pais. As oportunidades suplementares podem incluir, entre outras, aulas de reforço, programas extracurriculares, cursos de verão e programas entre semestres. Quando um alto desempenho acadêmico é evidente, o diretor pode recomendar que o aluno seja promovido para um ano superior. O diretor, o professor e os pais levarão em consideração o desenvolvimento socioemocional do aluno ao decidirem sobre a aceleração de seu aprendizado. Alunos que não apresentarem progresso adequado poderão ser retidos a critério do professor e do diretor, com base nas notas, resultados de testes padronizados, frequência, histórico de conclusão de tarefas de casa e outras medidas, levando-se em consideração dados dos professores da turma, dos pais e da administração.

Alunos que se inscreverem para admissão na Voices serão inicialmente colocados no ano que já cursam em outra instituição, enquanto aguardam a observação e avaliação de seu desempenho acadêmico e socioemocional por parte dos professores e do diretor.

Uma cópia completa da política de aceleração e retenção está disponível para consulta na secretaria principal ou no site da Voices.

Mochilas

Os alunos da Voices, do Transitional Kinder (TK) ao Quinto (5º) ano, podem trazer uma **pequena mochila** para transportar livros, comunicados da escola e da família, etc. Os alunos da Voices, do sexto (6º) ao oitavo (8º) ano, podem trazer uma **mochila preta lisa** para transportar seus livros didáticos.

Excursões escolares

Todas as excursões escolares são consideradas atividades de enriquecimento e, portanto, um privilégio - não um direito. Os alunos que não conquistaram o direito de participar de uma excursão escolar devido a infrações disciplinares, incluindo suspensões, são obrigados a frequentar a escola e a participar de atividades acadêmicas/educacionais equivalentes.

Todas as excursões escolares exigem uma autorização assinada separadamente. Não são permitidas autorizações recebidas por telefone. Caso um aluno não possua autorização por escrito, ele permanecerá em uma área/sala de aula supervisionada na Voices e participará de uma atividade educacional alternativa até que a turma retorne da excursão. Os alunos deverão se locomover de e para a excursão acompanhados pelos funcionários responsáveis pela excursão. Os alunos não terão permissão para se separar do grupo durante a excursão. Irmãos que não estejam matriculados/participando da excursão por direito próprio não são permitidos em excursões escolares.

A segurança de todas as crianças é uma prioridade máxima na Voices. Para as excursões, as crianças devem ser capazes de se comportar com segurança e seguir as instruções do professor. As crianças devem demonstrar uma capacidade consistente de seguir as instruções dos adultos antes de poderem participar das atividades. Caso haja alguma preocupação com a segurança e o comportamento de uma criança durante uma excursão escolar, o professor poderá exigir que o aluno esteja acompanhado por um dos pais ou pedir que ele não participe da atividade. Se um aluno com necessidades especiais não puder participar de uma excursão por motivos de segurança ou disciplinares, a escola deve realizar uma reunião SST, 504 ou IEP para que a equipe concorde que não é seguro para o aluno participar. A escola fará todos os esforços para apoiar o aluno - como providenciar acompanhantes extras, designar um auxiliar individual para a excursão, etc.

Uma cópia completa da política de excursões escolares está disponível para consulta na secretaria ou no site da Voices.

III. Expectativas de conduta dos estudantes

Os objetivos das políticas para família, escola e alunos da Voices são garantir a segurança no ambiente escolar e otimizar o aprendizado de cada criança. Portanto, a Voices desenvolveu políticas que têm consequências muito claras para os alunos e suas famílias. As políticas estabelecem as expectativas para os alunos que frequentam a Voices e as consequências da violação dessas políticas. De modo geral, considera-se comportamento adequado quando os alunos são esforçados nos estudos, organizados, bem-vestidos, cuidadosos com os bens da escola, respeitosos com os professores e corteses com os outros alunos, funcionários e voluntários.

Código de vestimenta

A Voices reconhece a necessidade de os alunos se vestirem adequadamente para a escola. A Voices acredita que os alunos devem concentrar sua energia e atenção em seu desenvolvimento acadêmico e não em estilo ou nas roupas de seus colegas. Além disso, o código de vestimenta é importante para o orgulho e a segurança da escola, pois promove um senso de pertencimento e os alunos uniformizados são facilmente reconhecidos por todos os funcionários da escola.

Os alunos serão obrigados a usar uniforme escolar. No início de cada ano letivo, todas as famílias — tanto as que já estão matriculadas quanto as novas — receberão 2 (duas) camisetas polo gratuitas com o logotipo da Voices, de acordo com o ano em que estão matriculadas. Vestuário e acessórios inadequados incluem roupas que comprometem a segurança ou que sejam perturbadoras e/ou causem distração no ambiente escolar e no processo de ensino. O Conselho está empenhado em proteger a saúde, a segurança e o bem-estar dos alunos e acredita que o vestuário e a aparência adequados contribuem para um ambiente de aprendizagem produtivo. Alunos que violarem repetidamente o Código de vestimenta da escola poderão estar sujeitos a medidas disciplinares, que não incluem suspensão ou expulsão.

Descrição do uniforme:

CALÇADOS: Todos os anos	Calçados fechados com sola de borracha e solado plano
PARTE INFERIOR: Todos os anos	Calças, shorts, saia ou jardineira com cinto (2º ano em diante) Cáqui ou bege (de sarja)
TK, Jardim de Infância e 1º ano	Camiseta Voices: Camiseta polo dourada com o logotipo Voices
2º e 3º anos	Camiseta Voices: Camiseta polo roxa com o logotipo Voices
4º e 5º anos	Camiseta Voices: Camiseta polo bordô com o logotipo Voices
6º e 7º anos	Camiseta Voices: Camiseta polo cinza com o logotipo Voices
8º ano	Camiseta Voices: Camiseta polo dourada, roxa, bordô ou cinza com o logotipo da Voices

Regras adicionais:

- Não são permitidas roupas, joias, acessórios ou penteados que contenham ou incluam imagens, inscrições ou emblemas que:
(1) sejam relacionados a gangues; (2) apresentem risco à segurança de quem usa ou de outros; (3) anunciem ou simbolizem qualquer tipo de álcool, drogas, tabaco ou jogos de azar; (4) incluam armas ou atos que sejam ilegais, violentos, obscenos ou perigosos para a saúde; (5) sejam sexualmente sugestivos, grosseiros, vulgares, profanos; discriminatórios, obscenos, que contenham ameaças ou sejam difamatórios; ou (6) sejam ofensivos ou degradantes para alunos ou funcionários com base em gênero, valores culturais, religiosos ou étnicos.
- Os alunos também podem usar camisetas de universidades conquistadas pela escola ou camisetas de Aluno do mês como parte do uniforme.
- Todas as outras peças de roupa (jaquetas, blusões, etc.) não devem conter palavras ou decorações além do logotipo da Voices.
- O uniforme deve ser usado durante todo o dia letivo.
- Os alunos devem entrar e sair da escola uniformizados.
- Trocar de roupa na escola, exceto para uma atividade organizada pela Voices, não é permitido.
- Não é permitido o uso de chapéus na sala de aula (mas eles podem ser usados para proteção solar ao ar livre). O uso de acessórios para cobrir a cabeça por motivos religiosos é permitido em todos os momentos, tanto em ambientes fechados quanto ao ar livre.
- Calças de moletom e jeans não são permitidos.
- O penteado, as roupas, as joias e a maquiagem de um aluno não devem desviar a atenção do ambiente educacional.
- Identifique todas as roupas, mochilas e lancheiras com o nome e a turma de seu filho usando um marcador permanente. Isso ajudará a escola a encontrar os donos de itens perdidos.
- Os uniformes devem ser mantidos limpos e em bom estado em todos os momentos e devem ter o tamanho adequado. Os requisitos específicos estão listados abaixo:
 - As calças devem ser do tamanho apropriado
 - É obrigatório o uso de cinto se as calças tiverem passantes para cinto (do 2º ao 8º ano)
 - Saias e shorts não devem ser mais curtos do que quatro polegadas (10 cm) acima do joelho.
 - As calças devem ser usadas na cintura.
 - As camisetas devem ter o tamanho adequado — nem muito pequenas nem muito grandes.
 - No frio, os alunos podem usar jaqueta, blusa de moletom, malha ou suéter por cima da camiseta polo.
 - As camisetas devem estar por dentro das calças.

Notificações de uniforme inadequado

Os pais receberão uma notificação de “Uniforme inadequado” caso o filho não obedeça as normas de uniforme. A notificação deve ser devolvida à escola com a assinatura de um dos pais no próximo dia letivo. Após a segunda notificação de “Uniforme inadequado” em um mesmo ano letivo, um representante da escola fará uma teleconferência com os pais. O objetivo da conversa será solucionar o problema da família em relação ao cumprimento da política de uniforme escolar.

Os alunos não podem ser penalizados academicamente nem retirados da sala de aula como consequência do não cumprimento da política de uniforme escolar. Os alunos serão encaminhados à secretaria para retirar uma Notificação de uniforme inadequado. Alunos que violarem repetidamente o Código de vestimenta da escola poderão estar sujeitos a medidas disciplinares, que não incluem suspensão ou expulsão. **Uma cópia completa da política do Código de vestimenta está disponível para consulta na secretaria principal ou no site da Voices.**

Dispositivos eletrônicos/Acesso à internet em sala de aula

Dispositivos eletrônicos, impressoras e internet podem estar disponíveis para os alunos. O acesso à internet possibilita oportunidades educacionais ampliadas e globais para os alunos. No entanto, o acesso à internet através dos equipamentos e redes de recursos da Voices destina-se a servir e a atingir objetivos e finalidades educacionais. O uso da internet pelos alunos fica, portanto, limitado apenas às atividades que contribuam para ou aprimorem o processo educativo. Os alunos têm o dever de usar os equipamentos e redes de recursos da Voices somente da maneira especificada na política de internet da Voices. Além disso, os alunos não podem:

1. postar em redes sociais, grupos de discussão ou outros sistemas de mensagens qualquer comunicação que contenha palavrões, comentários racistas ou linguagem obscena e/ou indecente.
2. usar linguagem inadequada para um ambiente educacional. Exemplos de linguagem inadequada para um ambiente educacional incluem, mas não se limitam a, linguagem inflamatória, palavrões, ataques pessoais, assédio, ameaças de causar danos físicos ou de cometer outras atividades criminosas e linguagem com intenção de ser racialmente depreciativa.
3. fazer ameaças contra outras pessoas.
4. revelar informações pessoais sobre outras pessoas.
5. utilizar uma conta de e-mail para enviar correntes ou “spam” para uma lista de pessoas ou para um indivíduo.
6. publicar informações ilegais on-line e usar a internet de qualquer forma que viole leis federais, estaduais ou locais.
7. envolver-se em comunicações que não sejam educadas e respeitadas com as outras pessoas.
8. divulgar a qualquer outro usuário da internet ou postar na internet o nome, endereço ou número de telefone da Voices, a menos que haja autorização expressa por escrito da Voices.
9. utilizar a internet para praticar qualquer ato ilegal ou para ajudar outras pessoas a praticar atos ilegais.
10. utilizar a internet para ter acesso a materiais ou imagens obscenas ou acessar qualquer site do gênero.
11. acessar qualquer site que exija que o aluno declare ter dezoito anos de idade ou mais como condição para o acesso.
12. usar a internet para comprar ou vender, ou tentar comprar ou vender, qualquer serviço ou produto, a menos que autorizado por escrito pela Voices.
13. fazer qualquer declaração ou publicar qualquer comunicação on-line sobre outra pessoa sabendo ou suspeitando que sejam falsas.

Os dispositivos eletrônicos, as redes de acesso à internet e as contas de e-mail são propriedade da Voices e são fornecidos aos alunos para fins educacionais. A Voices reserva-se o direito de acessar os registros de computador armazenados para garantir a conformidade com a política de internet da Voices. A comunicação através das redes pertencentes à Voices não é privada e os e-mails e registros de atividades on-line serão acessados pela Voices nas seguintes circunstâncias, entre outras:

1. Manutenção de rotina do sistema.
2. Inspeção ou monitoramento geral, com ou sem aviso prévio aos alunos, caso haja suspeita de uso inadequado generalizado.
3. Revisão específica de arquivos individuais ou monitoramento de atividades individuais, com ou sem aviso prévio ao aluno, caso haja suspeita de que o aluno esteja fazendo uso indevido.

Os alunos que violarem este Termo estarão sujeitos a medidas disciplinares, que podem incluir ações disciplinares ou legais cabíveis, de acordo com o Código de conduta estudantil e as leis aplicáveis. A Voices reserva-se o direito de definir penalidades de acordo com cada caso específico ou violação específica e o aluno poderá receber penalidades menos severas do que a suspensão total dos privilégios de acesso à internet ou ao e-mail. Essas penalidades podem incluir, entre outras, restrição de acesso à internet ou acesso supervisionado à internet e ao

e-mail. A Voices entrará em contato com as autoridades legais competentes caso conclua ou suspeite que a atividade do aluno na internet constitua uma violação de alguma lei ou configure alguma atividade ilegal.

Um Termo de Uso Aceitável assinado deve estar arquivado antes que uma criança possa acessar a internet e usar dispositivos eletrônicos.

Consulte a política de uso da tecnologia pelo aluno e o termo de uso aceitável na íntegra, localizados na secretaria principal ou no site da escola.

Celulares, smartwatches e outros dispositivos eletrônicos

A Voices reconhece o potencial que celulares, smartphones, smartwatches e dispositivos eletrônicos de comunicação (“dispositivos privados”) podem ter para perturbar o ambiente de aprendizagem da escola charter. Nossa política permite que os alunos possuam, mas não usem, dispositivos privados enquanto estiverem nas dependências da escola ou em atividades promovidas pela escola. Os alunos que possuírem quaisquer dispositivos pessoais devem mantê-los sempre desligados, com a bateria descarregada e guardados em mochilas, fora de vista, enquanto estiverem nas dependências da escola ou em atividades e eventos promovidos pela escola. Para ajudar com esta exigência, a Voices poderá fornecer bolsas de armazenamento aprovadas ou outros locais de armazenamento seguro onde todos os dispositivos pessoais possam ser guardados com segurança durante o dia letivo. Professores, administradores e funcionários da escola charter irão confiscar quaisquer dispositivos pessoais utilizados por um aluno em violação da política.

Consulte a política sobre celulares, smartwatches e outros dispositivos eletrônicos de comunicação na íntegra, localizada na secretaria ou no site da escola.

Frequência

Na Voices, encaramos cada dia como uma oportunidade essencial de aprendizado. Pesquisas sugerem que alunos que frequentam a escola regularmente alcançam níveis significativamente mais altos e têm maior probabilidade de ingressar na universidade do que alunos que faltam excessivamente às aulas. A importância da frequência regular não pode ser subestimada. Portanto, **esperamos uma frequência excelente de todos os nossos alunos.** Faltar à escola regularmente ou em parte do dia não só prejudica a aprendizagem da criança, como também pode criar maus hábitos de estudo. Além disso, a baixa frequência escolar de uma criança é prejudicial para a Voices. A cada dia que uma criança falta às aulas, a Voices perde fundos estaduais vitais que ajudam a manter o programa educacional na escola. O estado considera uma criança ausente quando ela não está na escola, independentemente do motivo da ausência.

Hora da chegada

Recomenda-se que os alunos cheguem 30 minutos antes do início das aulas. Em dias de bom tempo, forma-se uma fila ao ar livre para todos os anos em frente à sala de aula respectiva. Em condições climáticas adversas, como chuva moderada a forte ou dias extremamente frios (abaixo de 10°C), as portas serão abertas 30 minutos antes do início das aulas. Os alunos que chegarem mais cedo às dependências da escola devem dirigir-se diretamente ao refeitório. Certifique-se de que seu filho entre nas dependências da escola em segurança e que esteja sob supervisão ao atravessar ruas, etc. Lembre seu filho de permanecer em áreas supervisionadas. Não permita que crianças atravessem a rua sozinhas ou entre carros. **Siga as orientações do mapa de embarque e desembarque da escola do seu aluno para saber onde você pode estacionar ou deixar seu filho. As instruções específicas para cada local serão enviadas via ParentSquare.**

Hora de ir embora

Os alunos devem ser buscados pontualmente. Na hora de ir embora, os alunos do Traditional Kindergarten (“TK”) e do Jardim de infância devem ser buscados pelo pai-mãe/responsável ou por um adulto autorizado pelo pai-mãe/responsável. Se a criança do TK ou do Jardim de infância estiver voltando para casa a pé sem a supervisão

direta de um adulto, a Voices precisa de uma autorização por escrito dos pais para liberar a criança para ir para casa. Todos os demais alunos serão liberados de acordo com o processo de embarque. Providencie para que outra pessoa busque seu filho em caso de mau tempo, trânsito, eventos pessoais ou de trabalho, ou outras emergências. Os alunos que não forem buscados até às 15h30 deverão aguardar na secretaria, onde um dos pais ou responsável deverá comparecer pessoalmente para buscá-los.

Primeiros dias de aula

O primeiro dia de aula costuma ser estressante tanto para os alunos quanto para os pais. Queremos incentivar a independência de cada criança e, ao mesmo tempo, valorizar as necessidades do seu filho. Incentivamos você a fazer todo o possível para ajudar seu filho a se sentir confortável e seguro em seu novo ambiente escolar. Ao mesmo tempo, precisamos que os pais/responsáveis reconheçam que sair das dependências da escola e permitir que o professor da turma e outros alunos participem do processo de inclusão ajuda na transição da criança. No primeiro dia de aula, você deverá deixar seu filho aos cuidados do professor e da equipe da Voices. Embora alguns alunos possam chorar, os professores estão habituados a apoiar os alunos nessa situação e irão acalmar, confortar e distrair o seu filho. **Somente com a aprovação do Diretor e em circunstâncias atenuantes os pais/responsáveis poderão permanecer no local durante os primeiros dias e semanas de aula.**

Liberação da escola em situações de emergência

Em caso de emergência, seu filho só será liberado sob a custódia das pessoas identificadas na ficha de emergência do aluno. Será necessário apresentar um documento de identificação. **Aqueles que NÃO estiverem identificados na ficha de emergência só poderão buscar uma criança se o pai-mãe ou responsável ligar para a Voices informando a identidade dessa pessoa; será necessário apresentar um documento de identificação.** A Voices reserva-se o direito de ligar para os pais/responsáveis da criança para confirmar a identidade de qualquer pessoa que venha buscar a criança.

Sair da escola durante o dia

É recomendável que você marque consultas e agende assuntos familiares fora do horário escolar, **mas se precisar, agende os compromissos no final da tarde.** Se você for buscar seu filho para um compromisso durante o horário escolar, favor avisar a secretaria. Não busque seu filho mais cedo por nenhum outro motivo, pois isso significa perder um tempo valioso de aprendizado. **Dispensas não justificadas de trinta (30) minutos ou mais podem constituir uma ausência não justificada de acordo com a política de presença. A Voices não retirará os alunos da sala de aula até que os pais cheguem para buscá-los mais cedo.**

Evite estas desculpas comuns (mas inaceitáveis):

“Decidimos prolongar nossas férias – alguns dias de aula não farão diferença.”

“Preciso que meu filho fique em casa cuidando de um irmão mais novo.”

“Está muito quente/frio/chuvoso para mandar meu filho para a escola.”

“Meu filho tinha uma consulta, então decidi mantê-lo em casa o dia todo.”

Se uma criança estiver doente e não puder frequentar a escola ou tiver uma doença contagiosa, provavelmente é melhor que ela fique em casa para descansar e se recuperar. Os alunos são obrigados a fazer todo e qualquer trabalho perdido durante sua ausência. Os alunos, pais e responsáveis devem entrar em contato com os professores para que os trabalhos perdidos durante qualquer ausência sejam recuperados, independentemente do motivo. Para participar de qualquer atividade extracurricular, após as aulas ou à noite, os alunos devem estar presentes na escola durante todo o dia e não podem sair da escola antes do horário normal de saída sem a aprovação prévia de um administrador.

Ausências justificadas e comprovação de ausência

A ausência escolar deverá ser justificada apenas por motivos de saúde, emergências familiares e razões pessoais justificáveis, conforme exigido por lei ou permitido pela política de frequência da escola. ***Uma cópia da política de frequência está disponível para consulta na secretaria principal ou no site da Voices.***

Os pais/responsáveis devem notificar imediatamente a secretaria da Voices caso seu filho apresente alguma doença contagiosa, para que possamos avisar os demais pais/responsáveis, se necessário. Um dos pais ou responsável deve notificar a escola no **mesmo dia** da ausência por telefone, carta, fax, e-mail ou pessoalmente. Faça o possível para nos informar sobre qualquer ausência até às 8h30. Caso a escola não seja notificada e o aluno não compareça no dia seguinte com um bilhete, a ausência será considerada injustificada (ver abaixo).

Atrasos

Espera-se que todos os alunos cheguem à escola na hora certa. Assim como as faltas, os atrasos interrompem o aprendizado e impactam negativamente o desempenho do aluno. Um aluno é considerado atrasado se não estiver presente na aula no começo dela. **O aluno deve se apresentar na secretaria da Voices caso chegue atrasado à escola para receber uma autorização (passe).**

Absenteísmo

Os alunos serão classificados como infrequentes se não comparecerem às aulas sem justificativa válida por três (3) dias inteiros em um ano letivo, ou se chegarem atrasados ou se ausentarem por mais de trinta (30) minutos em um dia letivo sem justificativa válida em três ocasiões em um ano letivo, ou qualquer combinação destes. O diretor ou responsável designado devem ficar sabendo de tais alunos para que seja iniciado o processo de absenteísmo. Quando os problemas de frequência do aluno não puderem ser resolvidos de acordo com a política de frequência ou quando o aluno e o pai/responsável não obedecerem as orientações para corrigir o problema, o aluno classificado como infrequente poderá ser removido involuntariamente, conforme o processo descrito abaixo, e encaminhado ao promotor público ou ao conselho tutelar para mediação do absenteísmo. Além disso, a equipe de revisão de frequência escolar ou o conselho tutelar podem solicitar uma petição ao tribunal de menores em nome do aluno.

Bens escolares perdidos ou danificados

Se um aluno danificar intencionalmente algum bem da Voices ou de um funcionário da Voices, ou deixar de devolver um livro didático, livro da biblioteca, computador/tablet ou outro bem da Voices que lhe tenha sido emprestado, os pais/responsáveis do aluno serão responsabilizados por todos os danos causados pela má conduta do aluno, não podendo exceder dez mil dólares (US\$ 10.000), ajustados anualmente pela inflação. Após notificar por escrito os pais ou responsáveis do aluno sobre a suposta má conduta e garantir ao aluno o devido processo legal, a Voices poderá reter as notas ou o histórico escolar do aluno até que os danos sejam pagos. Caso o aluno e seus pais/responsáveis não tenham condições de arcar com os danos ou devolver o objeto, a Voices oferecerá ao menor um programa de trabalho voluntário em substituição ao pagamento de indenização monetária. Após a conclusão do trabalho voluntário, as notas do aluno serão liberadas.

Bens não pertencentes à escola

Objetos pessoais não relacionados aos programas da escola não devem ser levados para a escola, incluindo celulares, Apple Watch, AirPods, brinquedos, dispositivos portáteis como videogames, etc. **Se você insistir que seu filho traga um celular para a escola, ele deverá ser entregue à secretaria na chegada e retirado após a saída todos os dias.** Se um aluno não entregar seu celular no início do dia e for flagrado com ele durante o horário escolar, o celular será confiscado. A escola não se responsabiliza por celulares perdidos ou roubados que não tenham sido entregues na secretaria no início do dia letivo. Se brinquedos, bolas, iPads ou jogos eletrônicos, entre outros, forem levados para a escola, eles serão confiscados e devolvidos aos pais/responsáveis da criança no final do dia letivo ou em outro momento apropriado. Os itens poderão ficar retidos até o final da semana se um aluno trazer um item não autorizado para a escola repetidamente.

Revistas e apreensões no campus

A Voices reconhece e determinou que a ocorrência de incidentes, incluindo a posse de armas de fogo, armas brancas, álcool, substâncias controladas ou outros itens de contrabando proibidos por lei ou pelas regras e regulamentações das escolas charter, coloca em risco a saúde, a segurança e o bem-estar dos alunos e dos funcionários da Voices.

A Constituição da Califórnia exige que todos os alunos e funcionários das escolas públicas tenham o direito inalienável de frequentar ambientes escolares seguros, protegidos e pacíficos. Assim sendo, a Voices adotou uma política que define a revista apropriada de alunos e seus pertences, de áreas de uso estudantil e/ou de armários estudantis, bem como a apreensão de itens e materiais ilegais, perigosos, não autorizados ou de contrabando, por meio de revista baseada em uma suspeita aceitável.

O celular, smartphone ou outro dispositivo eletrônico pessoal do aluno não deve ser revistado por funcionários da escola sem um mandado judicial, o consentimento do aluno ou uma emergência legítima, a menos que o dispositivo esteja perdido ou abandonado. Uma emergência é qualquer situação que envolva perigo de morte ou lesão física grave a qualquer pessoa, e que exija acesso às informações localizadas — ou que se tenha motivos razoáveis para acreditar que estejam localizadas — no dispositivo eletrônico. Caso a Voices acredite de boa-fé que o dispositivo foi perdido, roubado ou abandonado, a Voices poderá acessar as informações do dispositivo eletrônico apenas para tentar identificar, verificar ou contatar o proprietário do dispositivo.

A Voices não está proibida de apreender/confiscar o dispositivo eletrônico pessoal de um aluno, sem examinar seu conteúdo, caso o uso ou a posse do dispositivo eletrônico privado pelo aluno viole as regras ou regulamentações da Voices. ***A política de busca e apreensão no campus na íntegra está disponível para consulta na secretaria ou no site da escola.***

Consequências da violação das políticas

Violação de caráter

Caso um aluno viole alguma regra ou política da escola, ele poderá ser encaminhado à secretaria, a critério do professor ou funcionário responsável pelo caso. Dependendo das circunstâncias específicas que envolvem o comportamento do aluno, este poderá permanecer na secretaria por um período de “pausa pedagógica”, sendo-lhe definida uma consequência apropriada. Ao atribuir uma “pausa pedagógica” adequada à idade, será considerado um limite de tempo apropriado para permitir que os alunos tenham a oportunidade de se acalmarem antes de retornarem à sala de aula. Os alunos deverão prestar serviços comunitários ou cumprir detenção conforme forem designados. O serviço comunitário ou as detenções podem ser determinados para serem cumpridos após o horário escolar ou aos sábados. A não observância dessa regra poderá resultar em medidas disciplinares adicionais. Sempre que possível, os alunos e seus pais/responsáveis serão avisados com pelo menos um dia de antecedência sobre a detenção ou o serviço comunitário.

Qualquer uma das seguintes medidas disciplinares, ou uma combinação delas, poderá ser aplicada a critério do administrador, com base na frequência e na gravidade dos comportamentos do aluno *(Esta não é uma lista completa.)*

- Folha de autoavaliação
- Pausa pedagógica (intervalo para se acalmar)
- Perda de privilégios (recreio, atividades extracurriculares, excursões, etc.)
- Restrições do recreio - Professores e administradores não podem restringir o tempo de recreio de um aluno, a menos que haja uma ameaça imediata à segurança física do aluno ou à segurança física de um ou mais colegas do aluno.
- Conferência entre pais e o administrador

- Acordo de comportamento
- Espaço de acolhimento
- Serviço comunitário - contribuir com ou auxiliar membros da comunidade escolar
- Abordagem restaurativa: reparação de erros ou restituição (pode incluir reunião com pais/responsáveis)
- Isolamento pedagógico temporário - autonomia limitada e reconquista gradual de privilégios
- Visita domiciliar
- Encaminhamento para a Equipe de Sucesso do Aluno ("SST")
- Oferecer ou recomendar cursos/apoio para pais
- Encaminhamento para a enfermeira do condado
- Encaminhamento para outros serviços sociais/saúde mental/aconselhamento

Violação de caráter	
Nome do aluno: _____	
Data: _____	Hora: _____
☐ Na sala de	☐ Fora da
Violação do seguinte traço de caráter:	
☐ Confiabilidade	☐ Imparcialidade
☐ Respeito	☐ Responsabilidade
☐ Civismo	☐ Zelo
Explicação: _____	

Assinatura do funcionário: _____	
Assinatura do aluno: _____	
Pai/Responsável	
Assinatura: _____	

Princípios orientadores, direitos individuais e resolução de conflitos

O objetivo de qualquer ação disciplinar na Voices é garantir que a escola seja uma comunidade segura e acolhedora, para que todos os alunos tenham a oportunidade de aprender. Nossas políticas garantem a segurança de alunos e adultos em todos os momentos.

Além das regras e consequências, a Voices utiliza um conjunto de convicções e valores – que chamamos de nossos Princípios Orientadores – para nos ajudar a definir como nós (alunos, professores, familiares, membros da comunidade) interagimos e trabalhamos uns com os outros. Ações que não exemplificam os Princípios Orientadores são prejudiciais aos objetivos dos alunos e à coesão da comunidade.

Existem três Princípios Orientadores que, em conjunto, representam os comportamentos esperados de um membro da comunidade Voices. Cada princípio é definido por um conjunto de ideais. Espera-se que os membros da comunidade se esforcem para alcançar os ideais de cada princípio em suas interações diárias, e os alunos são responsabilizados pelos Princípios Orientadores durante toda a sua experiência na Voices. Os três princípios estão listados abaixo.

Responsabilidade pessoal

Professores, pais/responsáveis e alunos deverão atender às mais altas expectativas em matéria de responsabilidade pessoal. O lema “Sem desculpas” influenciará nossa prática. Embora os tempos possam ser difíceis e as influências externas pareçam avassaladoras, olharemos para dentro de nós mesmos para assumir a responsabilidade por nossas ações. Por exemplo, os professores não darão desculpas para baixos rendimentos, os alunos não darão desculpas para a falta de esforço e os pais/responsáveis não darão desculpas para o absenteísmo escolar. Só então poderemos avançar e promover mudanças positivas. Da mesma forma, todas as partes interessadas compreenderão que têm a responsabilidade pessoal de ajudar os outros e de compartilhar seus conhecimentos e talentos com os demais.

Determinação absoluta

Cada um de nós buscará dentro de si mesmo a forma de superar os obstáculos. Levando em consideração que muitos alunos e famílias da Voices podem enfrentar adversidades, eles descobrirão que, por meio da perseverança, esses desafios podem ser superados.

Os alunos compreenderão que nada está fora do seu alcance. Todos eles têm potencial; só precisam se esforçar para transformar seus sonhos em realidade.

Comunidade

A Voices é uma comunidade. Juntos, pais/responsáveis, professores e alunos alcançarão grandes conquistas. A ideia de que, apesar de nossas diferenças e diversidade, todos estamos caminhando em direção à mesma visão de alto desempenho dos alunos nos unirá. Por exemplo, para alcançar a missão da Voices, os professores trabalharão de forma colaborativa, os pais/responsáveis e os professores atuarão como parceiros e os alunos se apoiarão mutuamente.

Violações dos Princípios Orientadores

Como a Voices é uma comunidade de aprendizagem, a prioridade da escola é encarar qualquer violação de um Princípio Orientador tanto como um conflito a ser resolvido quanto como uma experiência de aprendizado para a pessoa que violou o princípio. A ação apropriada em caso de violação dos Princípios Orientadores será determinada durante a resolução do conflito.

Direitos Pessoais

Todos os alunos serão responsáveis pelo respeito aos nossos cinco Direitos pessoais:

- Direito de se sentir seguro
- Direito de aprender
- Direito de celebrar as próprias conquistas
- Direito de ser ouvido
- Direito de ser você mesmo

Caso um membro da comunidade Voices testemunhe um comportamento que considere violar os Princípios Orientadores ou seus Direitos Pessoais, as partes envolvidas devem utilizar as Diretrizes de resolução de conflitos da Voices para resolver a questão. Caso o diálogo não resolva a questão, as seguintes medidas poderão ser tomadas:

- O professor ou administrador da escola do aluno será notificado e poderá mediar uma conversa entre as partes.
- Um dos pais ou responsável legal poderá ser notificado e convidado a comparecer a uma reunião com todas as partes envolvidas.

Procedimentos de resolução de reclamações formais

Para reclamações relativas a discriminação ilegal, assédio, intimidação ou bullying com base em uma característica protegida (p. ex., raça ou deficiência), taxas escolares ilegais ou outras possíveis violações específicas das leis estaduais ou federais, consulte a política e procedimentos uniformes de reclamações da escola charter.

Para reclamações de assédio ou agressão sexual, consulte a Política do Title IX que proíbe a discriminação com base no sexo, disponível no site da escola e abaixo neste Manual.

Para reclamações alegando bullying ou assédio em geral (não baseadas em uma característica protegida e não assédio sexual), consulte a política de assédio, intimidação, discriminação e bullying, disponível para consulta no site da escola.

Para todas as demais reclamações, a Voices College-Bound Language Academies (“Voices Academies” ou “escola charter”) adotou uma política geral de reclamações para tratar de preocupações sobre a escola charter em geral e/ou sobre funcionários específicos da escola charter. Para quaisquer dúvidas sobre a aplicação desta política ou das demais políticas da escola charter, entre em contato com o diretor.

Uma cópia completa da política está disponível mediante solicitação na secretaria ou no site da escola, e também está incluída neste Manual, abaixo.

V. Saúde e segurança do aluno Alimentação e nutrição

As crianças estão crescendo e desenvolvendo ossos, dentes e músculos. Elas precisam de alimentos nutritivos para crescer e se desenvolver. Os hábitos alimentares são estabelecidos desde a infância. É importante que esses sejam BONS HÁBITOS! Os pais/responsáveis e os irmãos mais velhos são exemplos importantes para as crianças pequenas, pois elas aprendem e imitam as pessoas em seu ambiente imediato. Para que seu filho aprenda da melhor maneira possível todos os dias, ele precisa de uma dieta nutritiva e equilibrada. Faça todo o possível para alimentar seu filho com um café da manhã nutritivo todos os dias antes de ir para a escola, caso ele não tome café da manhã conosco. Nossa escola não oferece lanches pela manhã e nosso dia letivo é mais longo do que o de outras escolas. Seu filho vai ficar com fome.

Se você não participa do programa universal de merenda escolar, envie seu filho para a escola todos os dias com:

- Um almoço saudável e adequado
- Uma bebida saudável e não perecível

Lanches sugeridos	Um saquinho de cenouras baby ou outros sticks de vegetais crus Queijo e biscoitos água e sal Uma fruta (laranja, maçã) Frutas secas e nozes Iogurte
Sugestões de itens para o almoço	Sobras do jantar que não precisam ser aquecidas no micro-ondas. Sanduíche Fruta Saquinho de pretzels Barra de granola Sopa em um recipiente térmico
Bebidas sugeridas	Garrafa de água Suco com frutas de verdade

NÃO ENVIE:

Comida de baixa qualidade, fast food ou alimentos com alto teor de gordura ou açúcar. Itens como esses podem ser discretamente confiscados pela equipe da escola caso sejam encontrados (uma bebida ou lanche será fornecido em substituição ao aluno). Exemplos incluem:

- Refrigerante ou ponche
- Doces
- Goma
- McDonald's (ou outra rede de fast food)
- Twinkies
- Cheetos/Hot Cheetos

ENVIE SEU FILHO APENAS COM UM ALMOÇO SAUDÁVEL E UM LANCHE. Opcionalmente, seu filho pode trazer o próprio almoço. Pedimos que, se escolher esta opção, envie seu filho para a escola todos os dias com um **almoço nutritivo**. Os alunos não poderão trocar ou compartilhar alimentos.

Pais/responsáveis ou irmãos (exceto os matriculados) não terão permissão para entrar no refeitório. Favor entregar a refeição do seu filho na secretaria.

Festas de turma

Solicitamos aos pais/responsáveis que apoiem nossa política de saúde, oferecendo apenas lanches nutritivos nas comemorações. Todos os eventos devem ser aprovados previamente pelo diretor e/ou pelo professor da turma.

Higiene

Como parte da iniciativa “Pronto para Aprender”, seu filho precisa vir para a escola limpo. Uma boa higiene para crianças inclui escovar os dentes pelo menos duas vezes ao dia, tomar banho regularmente e pentear ou arrumar o cabelo diariamente. Em alunos mais velhos, o odor corporal pode se tornar um problema. As crianças terão atividades todos os dias. Não hesite em enviar antitranspirante ou desodorante para a escola com seu filho do ensino fundamental, se necessário. Ajude seu filho a desenvolver bons hábitos de higiene.

Sono

É muito importante que seu filho durma a quantidade adequada de horas. Como indivíduos ativos e em crescimento, as crianças precisam de oito (8) a doze (12) horas de sono por noite. Uma rotina costuma ser útil

para garantir que seu filho durma o suficiente. Estabeleça um horário regular para seu filho dormir e faça com que ele o siga. Ajude seu filho a ter a melhor quantidade de sono possível todas as noites.

Doenças

Se seu filho ficar doente, favor ligar e informar a secretaria. Para a proteção do seu filho e de outras pessoas, não envie seu filho para a escola estando doente. Se seu filho reclamar de mal-estar na escola, dependendo da gravidade, você poderá ser chamado para buscá-lo na escola.

Quando os alunos chegam à escola, eles devem sentir-se suficientemente bem para participar nas atividades da sala de aula. Se seu filho apresentar algum dos seguintes sintomas, ele não deve ir à escola. Por motivos de saúde e segurança, os alunos que apresentarem qualquer um dos seguintes sintomas não devem permanecer na escola, mas devem vir à escola para retirar as tarefas do dia:

- **Febre** (99,6 °F ou superior) Seu filho deve estar sem febre por 24 horas antes de retornar à escola. (A temperatura corporal normal é de 98.6 °F).
- **Tosse com expectoração e secreção nasal amarelada ou esverdeada** (não associada a alergias). Lembre-se que secreção nasal esverdeada ou amarelada não é normal e indica infecção, portanto seu filho não deve ir à escola.
- **Olhos vermelhos, inchados, com crostas, secreção ou com escorrimento**
- **Dor de garganta intensa**
- **Diarreia, náuseas ou vômitos**
- **Contração de uma doença infantil como catapora, sarampo ou caxumba**
- **Doenças infecciosas não tratadas, como infecção do trato respiratório superior, conjuntivite, faringite estreptocócica ou bronquite**
- **Qualquer erupção cutânea não diagnosticada**
- **Qualquer ferida aberta ou lesão exposta.**
- **Dor de ouvido**

Se o seu filho apresentar uma doença respiratória, incluindo COVID-19, recomendamos que tome precauções pelos próximos cinco (5) dias para evitar a propagação de qualquer doença, tais como manter a higiene pessoal (como lavar as mãos), usar máscara, manter distanciamento físico e/ou fazer o teste quando estiver perto de outras pessoas em ambientes fechados.

O aluno poderá retornar à escola quando seus sintomas estiverem melhorando no geral e ele não tiver apresentado febre (e não estiver usando medicamentos para baixar a febre) por pelo menos 24 horas antes de retornar à escola.

Piolhos

Para evitar a propagação de infestações por piolhos, os funcionários da escola charter devem relatar todos os casos suspeitos de piolhos ao secretário ou responsável designado o mais rápido possível. O funcionário ou responsável designado deverá examinar o aluno e quaisquer irmãos de alunos afetados ou membros da mesma família. Caso sejam encontrados piolhos vivos, os pais/responsáveis serão informados sobre os procedimentos de tratamento recomendados e fontes de mais informações. Os alunos não serão mandados para casa mais cedo das aulas da Voices caso tenham piolhos, a menos que a situação seja grave o suficiente para justificar o afastamento imediato.

Caso um ou mais alunos apresentem infestação por piolhos, um aviso de exposição com informações sobre piolhos será enviado para casa a todos os pais/responsáveis dos alunos que foram expostos aos piolhos.

Os funcionários da escola devem manter a privacidade dos alunos identificados com piolhos.

Após o início do tratamento, os alunos são autorizados a frequentar a escola. Uma triagem prévia será realizada logo pela manhã por funcionários da escola, um responsável designado ou outro profissional de saúde autorizado. Os pais/responsáveis dos alunos que ainda apresentarem piolhos deverão fornecer um comprovante datado da compra do xampu ou uma declaração dos pais/responsáveis confirmando o início do tratamento.

Exames de visão, audição e escoliose

Cada aluno deverá ser submetido a um teste de visão/audição por um profissional qualificado no Transitional Kindergarten/Jardim de infância ou na primeira matrícula ou ingresso em uma escola primária pública da Califórnia, e no segundo, quinto ou oitavo anos.

Todas as alunas do sétimo ano e todos os alunos do oitavo ano serão examinados para detectar uma condição conhecida como escoliose. Os exames serão feitos de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Educação.

Medicação na escola

Qualquer aluno que precise ou possa precisar tomar, durante o dia letivo regular, medicamentos prescritos ou solicitados por um profissional de saúde autorizado, poderá receber assistência da equipe administrativa da escola ou de funcionários designados da escola charter.

Para que um aluno receba auxílio da equipe administrativa da escola ou de outro funcionário designado da escola charter na administração de medicamentos, a escola charter deverá obter ambos os documentos necessários:

1. Uma declaração por escrito do profissional de saúde autorizado do aluno, detalhando o nome do medicamento, o método de administração, a quantidade/dosagem e os horários em que o medicamento deve ser tomado; e
2. Uma declaração por escrito dos pais, responsáveis legais ou tutores do aluno, indicando o desejo de que a Voices auxilie o aluno nas questões descritas na declaração do profissional de saúde autorizado.

Essas declarações por escrito devem ser fornecidas pelo menos anualmente e com maior frequência se houver alteração na medicação, dosagem/quantidade, frequência de administração ou motivo da administração.

A responsabilidade principal pela administração de medicações recai sobre os pais/responsáveis, o aluno e os profissionais de saúde.

Consulte a política de administração de medicamentos na íntegra na secretaria ou no site da escola.

Tratamento e lesões relacionadas à escola

É política da escola tratar ferimentos leves (arranhões, cortes, contusões, etc.) da seguinte maneira:

1. A lesão será inspecionada por um professor ou outro membro da equipe e mantida sob sua observação.
2. Se necessário, a criança poderá ser encaminhada ou levada à secretaria. A lesão será tratada com primeiros socorros básicos. Os pais/responsáveis serão notificados em caso de lesões leves, a critério do administrador do local.
3. Qualquer ação tomada pela equipe é registrada no registro diário de lesões.

Ao se deparar com uma doença ou lesão mais grave:

1. Se necessário, a equipe ligará para o 911.
2. A equipe da Voices entrará em contato com os pais/responsáveis (os pais/responsáveis serão contatados em todos os casos de lesões na cabeça);

3. Nenhuma criança é enviada para casa sem que um dos pais ou responsável seja contatado e se chegue a um acordo sobre as medidas apropriadas.
4. Qualquer ação tomada pela equipe da Voices é registrada no registro diário de lesões.

Retorno às aulas após doença ou ausência prolongada

Para alunos que retornam à escola após uma doença grave ou prolongada, lesão, cirurgia ou outra hospitalização, a escola charter pode exigir uma autorização por escrito de um profissional de saúde para frequentar as aulas, incluindo quaisquer recomendações sobre atividade e esforço físicos. O aluno que retornar à escola com pontos, gesso, muletas ou cadeira de rodas deverá ter autorização médica por escrito para frequentar as aulas e deverá cumprir todos os procedimentos de segurança exigidos pela administração escolar. Uma dispensa da atividade física pode ser concedida se um aluno estiver impossibilitado de participar do currículo regular ou adaptado por um período temporário devido a doença ou lesão. O pedido por escrito dos pais para justificativa de ausência será aceito por até um dia; a partir daí, será necessário um atestado por escrito do profissional de saúde do aluno.

Prevenção do suicídio

Como parte dos serviços voltados para o bem-estar emocional de nossos alunos, há diversas situações que podem exigir uma intervenção em caso de crise. A Voices conta com uma equipe de crise que atenderá às necessidades de um aluno em situação de crise, como automutilação e risco de suicídio (incluindo declarações escritas e verbais que indiquem a intenção de se automutilar ou causar dano a outras pessoas). O aluno em situação de crise será avaliado por um membro da equipe de crise e os pais/responsáveis serão notificados. O pai-mãe/responsável deverá assinar um formulário de notificação aos pais ao buscar o aluno e deverá seguir os protocolos antes do retorno à escola. A falta de acompanhamento médico para uma criança menor de idade que possa representar um perigo para si mesma pode resultar em uma denúncia obrigatória ao Serviço de proteção à criança.

Para garantir que as políticas de prevenção do suicídio sejam devidamente adotadas, implementadas e atualizadas, a Voices criou uma Equipe de Crise e Prevenção do Suicídio ("SPCT") interna, composta por administradores, profissionais de saúde mental, funcionários relevantes e pais.

A SPCT inclui os seguintes indivíduos:

1. Diretor de serviços estudantis e familiares
2. Diretor cultural da escola
3. Conselheiro escolar

Para garantir que a SPCT reflita a perspectiva do corpo discente, a Voices designou os seguintes representantes estudantis voluntários para que forneçam contribuições consultivas:

1. Representante estudantil
2. Representante estudantil

A Voices designa os seguintes administradores para atuarem como os contatos principais e secundários pela prevenção do suicídio, liderando a SPCT:

1. Diretor de serviços estudantis e familiares
2. Diretor-executivo

As funções da SPCT são:

- Revisar as políticas e os procedimentos escolares relacionados à saúde mental;
- Fornecer atualizações anuais sobre dados e tendências da escola e da rede;
- Revisar e reformular as políticas de prevenção escolar;

- Analisar e selecionar treinamentos gerais e especializados em saúde mental e prevenção do suicídio;
- Analisar e supervisionar os treinamentos de funcionários, pais/responsáveis e alunos;
- Garantir que a política, os protocolos e os recursos de prevenção do suicídio sejam publicados nos sites da rede e da escola;
- Colaborar com organizações comunitárias de saúde mental;
- Identificar recursos e instituições que ofereçam tratamento baseado em evidências ou orientado por evidências;
- Ajudar a informar e a desenvolver competências entre as autoridades de segurança pública e outros parceiros relevantes; e
- Colaborar para construir uma resposta da comunidade.

Para obter mais informações sobre a política da Voices em relação à prevenção do suicídio, consulte o site.

Suspeita de abuso

Todos os funcionários da escola têm a obrigação legal de denunciar casos suspeitos de abuso e/ou negligência. Os denunciantes com obrigação legal de denunciar são obrigados a comunicar imediatamente qualquer suspeita de maus-tratos a crianças quando tiverem “motivos razoáveis para acreditar que uma criança com 17 anos de idade ou menos, que lhes seja conhecida no âmbito profissional ou oficial, tenha sido agredida ou esteja em risco de sofrer uma agressão — física, sexual ou por negligência — e que um responsável tenha cometido a agressão ou devesse ter tomado medidas para impedir que a criança sofresse a agressão”. Ninguém no ambiente de trabalho, nem mesmo um supervisor, tem permissão para suprimir, alterar ou editar uma denúncia de abuso. O profissional com obrigação legal de denunciar que, intencionalmente, deixar de relatar suspeitas de abuso ou negligência infantil estará sujeito à suspensão ou revogação de sua licença e comete uma contravenção.

VII. Comunicação e envolvimento comunitário

A importância da comunicação entre casa e escola

Acreditamos que a comunicação eficaz entre a família e a Voices irá melhorar a educação de cada criança. No Pacto Família/Escola, tanto os pais quanto os administradores escolares se comprometem a comunicar e dialogar abertamente sobre os problemas, desafios e sucessos de seus filhos e da escola. Mantenha-se informado sobre as atividades e eventos escolares.

Principais notícias

Todas as terças-feiras, a Voices irá enviar informações importantes para as famílias através do portal de comunicação ParentSquare. Você receberá informações importantes do professor da turma, como autorizações para excursões, calendários de eventos, avisos de reuniões, anotações sobre o que acontece na sala de aula, além de outras notícias e esclarecimentos importantes.

Dicas para uma comunicação eficaz

Com os professores

Entre em contato com o professor do seu filho:

- Ligando para a escola e deixando uma mensagem para o professor. Ele retornará sua ligação.
- Enviando uma mensagem através do portal ParentSquare
- Agendando uma reunião com o(s) professor(es) do seu filho
- Escrevendo um bilhete
- Enviando um e-mail ao professor

Com a equipe de liderança escolar, ou seja, com o diretor, gerente administrativo, etc.

Fale com a liderança escolar:

- Ligando para a escola, deixando uma mensagem, se necessário
- Agendando uma reunião

Boletins escolares e reuniões de pais e professores

Uma excelente maneira de se comunicar com o professor do seu filho é durante as reuniões de pais e professores. Você pode agendar um horário para se encontrar com o professor do seu filho sempre que achar necessário para uma conversa informal.

Para garantir que você e seu filho aproveitem ao máximo as reuniões, pedimos que sejam pontuais e sigam as dicas abaixo:

- Traga as perguntas preparadas.
- Faça anotações durante a conferência.
- Compartilhe qualquer informação importante e relevante (mudanças na vida da criança, por exemplo).
- Não compare uma criança com outra.

Visitar/trabalhar como voluntário na escola

Os pais são incentivados a visitar as dependências da escola. Para garantir a segurança, pedimos que, durante sua visita, respeite o tempo de aula dos professores e alunos. **Não interrompa as aulas, os alunos ou os professores que estiverem trabalhando. Se você tiver algum assunto a tratar com um professor, agende um horário que seja conveniente para ambos para discutir o assunto.**

Nosso objetivo é formar parcerias positivas e afetuosas com as famílias da Voices e sermos sempre o mais receptivos possível.

As famílias devem:

- Ligar para a secretaria para agendar uma conferência ou reunião com um professor.
- A equipe administrativa repassará as mensagens aos professores.
- Enviar um e-mail ou utilizar o Parent Square para se comunicar diretamente com os professores.

O que você precisa saber/lembrar:

- Os professores se esforçarão para responder a qualquer solicitação de comunicação dentro de 24 horas.
- Os professores da Voices não devem responder a solicitações de comunicação enquanto estiverem lecionando (das 8h às 16h), durante o período noturno ou nos fins de semana.
- Os professores podem usar o horário de trabalho, de segunda a sexta, das 7h45 às 8h e depois das 16h, para responder.
- Qualquer comunicação entre pais e professores deve ocorrer em horários aceitáveis (por exemplo, antes das 18h ou 19h, sem ser muito tarde).
- Os funcionários e professores da Voices não precisam compartilhar seus números de telefone ou endereços de e-mail pessoais com os pais. **Solicitamos que você não compartilhe informações de contato pessoal dos professores com outras pessoas ou em grupos de redes sociais sem a permissão deles.**

É importante que a política de registro de visitantes/convidados seja seguida para a segurança de todos os alunos. A Voices afixará um aviso em cada entrada com detalhes sobre o local e as exigências para o registro de visitantes.

De acordo com a legislação da Califórnia, todos os visitantes (incluindo pais e voluntários) devem se identificar junto à equipe administrativa de cada local específico e obter um crachá de visitante antes de entrar no campus. Os pais devem comparecer à secretaria e assinar a saída do aluno antes de retirá-lo do campus por qualquer motivo. Os itens que precisam ser entregues aos alunos pelos pais durante o horário escolar devem ser solicitados à secretaria. Os pais não podem ir diretamente para a sala de aula ou para o parquinho sem antes se apresentar na secretaria. Os pais não podem trazer visitantes (como amigos/parentes) à escola nem permitir que eles visitem o campus sem autorização prévia e especial concedida pela administração da escola.

A Voices se empenha em criar um ambiente seguro para alunos e funcionários. Assim sendo, as visitas durante os dias letivos regulares devem ser realizadas da forma descrita abaixo em todas as unidades da Voices:

1. As visitas durante o horário escolar devem ser previamente agendadas com o diretor ou responsável designado, de preferência com pelo menos três (3) dias de antecedência. Se desejar uma reunião, ela deverá ser marcada com o professor durante o horário não letivo, com pelo menos três (3) dias de antecedência. Os visitantes que desejam visitar uma sala de aula durante o horário escolar devem primeiro obter a aprovação por escrito do diretor ou responsável designado.
2. Todos os visitantes (incluindo voluntários) devem se registrar junto à equipe administrativa imediatamente ao entrar em qualquer prédio ou dependências da Voices durante o horário escolar normal. Ao se registrar, o visitante deverá fornecer seu nome, endereço, profissão, motivo da visita às dependências da escola e comprovante de identidade, se solicitado. Para fins de segurança escolar, o diretor ou responsável designado poderá fornecer um meio visível de identificação para visitantes enquanto estiverem nas dependências da escola.
3. Caso o visitante seja um funcionário público (incluindo, entre outros, policiais locais, agentes de imigração, assistentes sociais, promotores distritais ou procuradores federais), também será solicitado que ele apresente qualquer documentação que autorize o acesso à escola. A Voices deverá envidar esforços razoáveis para notificar os pais ou responsáveis antes de permitir que um aluno seja entrevistado ou revistado, em conformidade com a lei e/ou qualquer ordem judicial, mandado ou instruções do funcionário público. Uma cópia da documentação fornecida pelo funcionário e as anotações do encontro podem ser mantidas pela Voices, em conformidade com a lei. O Conselho de administração da Voices e a Secretaria de justiça infantil do Departamento de justiça da Califórnia, no site BCJ@doj.ca.gov, serão informados em tempo hábil sobre qualquer tentativa de um agente da lei de acessar uma escola ou um aluno para fins de aplicação da lei de imigração, conforme recomendado pelo Procurador Geral.
4. Exceto em circunstâncias excepcionais, aprovadas pelo diretor, as visitas à Voices não devem exceder cento e vinte (120) minutos e não podem ocorrer mais de duas vezes por semestre.
5. Durante a permanência no campus, os visitantes devem entrar e sair das salas de aula o mais silenciosamente possível, não conversar com nenhum aluno, professor ou outro auxiliar de ensino, a menos que seja autorizado, e não interferir em nenhuma atividade escolar. Nenhum dispositivo eletrônico de escuta ou gravação pode ser usado em sala de aula sem a permissão por escrito do diretor.
6. Antes de sair do campus, o visitante deverá devolver a autorização de visitante e assinar o livro de registro de visitantes na secretaria.

Voluntários

Os pais/responsáveis têm a oportunidade e são incentivados a participar da Voices de diversas maneiras. Qualquer voluntário regular que trabalhe com crianças, conforme determinado pelo diretor, deve atender aos requisitos listados no Manual do voluntário. Seguem abaixo alguns exemplos adicionais de oportunidades de envolvimento dos pais/responsáveis:

- Sala de aula, secretaria, refeitório, supervisão do pátio, reforço escolar
- Comissões
- Membro do Conselho
- Oficinas para pais/responsáveis
- Equipe de liderança dos pais

O envolvimento dos pais não é um requisito nem uma condição para a aceitação ou permanência na escola charter.

Limitações do voluntariado ou das visitas

1. O diretor ou responsável designado pode recusar o cadastro de um visitante ou voluntário caso se considere que a presença desse visitante ou voluntário represente uma ameaça de perturbação ou lesão corporal a professores, outros funcionários ou alunos.
2. O diretor poderá orientar um visitante ou voluntário sem motivo legítimo no campus a se retirar quando a presença ou as ações do visitante interferirem no andamento pacífico das atividades da escola, ou causarem perturbação à escola, seus alunos ou às atividades escolares. Qualquer visitante que for orientado a sair pelo diretor ou responsável designado não terá permissão para retornar ao campus da escola charter por pelo menos sete (7) dias corridos.
3. O diretor ou responsável designado pode cancelar o consentimento para estar no campus por até quatorze (14) dias corridos, mesmo que o visitante tenha o direito de estar no campus, sempre que houver motivo para acreditar que a pessoa perturbou intencionalmente ou possa perturbar o funcionamento adequado da Voices Academies. O consentimento será restabelecido sempre que o diretor tiver motivos para acreditar que a presença da pessoa não constituirá uma ameaça substancial e material ao funcionamento ordenado do campus escolar. A pessoa cujo consentimento tenha sido cancelado pode apresentar um pedido por escrito para uma audiência sobre o cancelamento dentro do prazo de duas semanas. O pedido por escrito deverá indicar o endereço para o qual a notificação da audiência deverá ser enviada. O diretor deverá conceder tal audiência no prazo máximo de sete (7) dias corridos a partir da data de recebimento da solicitação e deverá enviar imediatamente uma notificação por escrito, informando a hora, o local e a data da audiência, à pessoa em questão.
5. O diretor ou responsável designado pode solicitar que um visitante que não tenha se registrado, ou cujos privilégios de registro tenham sido negados ou revogados, deixe imediatamente as dependências da escola. Quando um visitante for orientado a se retirar, o diretor ou responsável designado deverá informá-lo de que, caso retorne à escola sem seguir as normas afixadas, estará cometendo uma contravenção.
6. O diretor ou responsável designado poderá solicitar o auxílio da polícia (quando apropriado) para lidar com ou denunciar qualquer visitante/voluntário que viole esta política.
7. Esta política não autoriza a Voices a permitir que um pai/responsável faça trabalho voluntário ou visite o campus se isso entrar em conflito com uma ordem judicial, medida protetiva ou ordem de custódia ou visitação válida emitida por um tribunal de jurisdição competente.

Uma cópia completa da política de voluntariado, visitação e remoção em sala de aula e na escola está disponível para consulta no site da Voices.

VIII. Notificações anuais

Lei de Prevenção do Câncer

Recomenda-se aos alunos do estado que sigam as diretrizes de imunização vigentes, conforme recomendado pelo Comitê Consultivo sobre Práticas de Imunização (ACIP) dos Centros Federais de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), pela Academia Americana de Pediatria e pela Academia Americana de Médicos de Família, no que diz respeito à imunização completa contra o papilomavírus humano (HPV) antes da admissão ou progressão para o oitavo ano de qualquer escola primária ou secundária, pública ou privada.

Como a vacina é mais eficaz quando administrada em idades mais jovens, recomenda-se duas doses da vacina contra o HPV para todas as crianças entre 9 e 12 anos, sendo que a segunda dose deve ser administrada antes do início do 8º ano. Crianças que demoram mais para receber a primeira dose da vacina contra o HPV podem precisar de três doses.

A vacinação contra o HPV pode prevenir mais de 90% dos cânceres causados pelo HPV. As vacinas contra o HPV são muito seguras e pesquisas científicas demonstram que os benefícios da vacinação contra o HPV superam em muito os riscos potenciais.

Diabetes

A escola charter fornecerá uma ficha informativa sobre diabetes tipo 2 aos pais ou responsáveis dos alunos ingressantes no 7º ano, em conformidade com a Seção 49452.7 do Código de Educação. A ficha informativa deverá incluir, mas não se limitar a, todos os seguintes itens:

1. Uma descrição do diabetes tipo 2.
2. Uma descrição dos fatores de risco e sinais de alerta associados ao diabetes tipo 2.
3. Uma recomendação para que os alunos que apresentem ou possivelmente sofram de fatores de risco ou sinais de alerta associados ao diabetes tipo 2 sejam submetidos a exames de rastreio para diabetes tipo 2.
4. Uma descrição dos tratamentos e métodos de prevenção do diabetes tipo 2.
5. Uma descrição dos diferentes tipos de exames de rastreio de diabetes disponíveis.

Uma cópia da ficha informativa sobre diabetes tipo 2 está disponível no endereço:

<https://www.cde.ca.gov/ls/he/hn/type2diabetes.asp>.

Entre em contato com a secretaria se precisar de uma cópia desta folha informativa ou se tiver alguma dúvida sobre ela.

A escola charter fornecerá uma ficha informativa sobre diabetes tipo 1 aos pais ou responsáveis dos alunos quando estes forem matriculados pela primeira vez no ensino fundamental, de acordo com a Seção 49452.6 do Código de Educação. A ficha informativa deverá incluir, mas não se limitar a, todos os seguintes itens:

1. Uma descrição do diabetes tipo 1.
2. Uma descrição dos fatores de risco e sinais de alerta associados ao diabetes tipo 1.
3. Uma recomendação para que os pais ou responsáveis por alunos que apresentem sinais de alerta associados ao diabetes tipo 1 consultem imediatamente o clínico geral responsável pelo aluno para determinar se é apropriado realizar um exame de rastreio imediato para diabetes tipo 1.
4. Uma descrição do processo de rastreio para diabetes tipo 1 e das implicações dos resultados dos exames.

5. Uma recomendação dizendo que, após um diagnóstico de diabetes tipo 1, os pais ou responsáveis consultem o clínico geral do aluno para desenvolver um plano de tratamento adequado, que pode incluir consulta e exame por um profissional de saúde especializado, incluindo, entre outros, um endocrinologista devidamente qualificado.

Uma cópia da ficha informativa sobre diabetes tipo 1 está disponível no endereço:

<https://www.cde.ca.gov/ls/he/hn/type1diabetes.asp>.

Entre em contato com a secretaria se precisar de uma cópia desta folha informativa ou se tiver alguma dúvida sobre ela.

Os perigos das drogas sintéticas

O uso ilícito e o abuso de drogas sintéticas representam uma ameaça emergente e contínua à saúde pública na Califórnia. A crise do fentanil, em particular, traz impactos a comunidades em todo o estado, levando a um aumento acentuado nas intoxicações e mortes por fentanil nos últimos anos. Este comunicado tem como objetivo tratar a crise com uma abordagem preventiva, garantindo que os alunos e suas famílias sejam informados sobre as consequências fatais do uso recreativo de drogas.

Uma droga sintética é uma droga com propriedades e efeitos semelhantes a um alucinógeno ou narcótico conhecido, mas com uma estrutura química ligeiramente alterada, especialmente uma droga criada para burlar as restrições existentes contra substâncias ilegais. As drogas sintéticas incluem, mas não se limitam a, canabinoides sintéticos (“maconha sintética”, “Spice”, “K2”), metanfetaminas, sais de banho e fentanil.

O Departamento de Saúde Pública da Califórnia (“CDPH”) explicou o extremo perigo das drogas batizadas com fentanil. O fentanil ilícito pode ser adicionado a outras drogas para torná-las mais baratas, mais potentes e mais viciantes. Fentanil ilícito foi encontrado em diversas drogas, incluindo heroína, metanfetamina, comprimidos falsificados e cocaína. A mistura de fentanil com qualquer outra droga aumenta a probabilidade de uma overdose fatal. Além disso, é quase impossível dizer se as drogas foram batizadas com fentanil sem testes adicionais, porque o fentanil não pode ser visto, cheirado ou provado quando usado como agente de adulteração. As plataformas de redes sociais podem ser usadas como forma de comercializar e vender drogas sintéticas, como o fentanil.

Mais informações do Departamento de Prevenção de Substâncias e Vícios do CDPH sobre o fentanil [podem ser encontradas aqui](#).

Educação de jovens em acolhimento familiar e em situação de mobilidade

Definições: Para efeitos deste aviso anual, os termos são definidos da seguinte forma:

- “*Jovens em acolhimento familiar*” significa qualquer um dos seguintes:
 1. Uma criança que tenha sido retirada de seu lar de acordo com a Seção 309 do Código de Bem-Estar e Instituições da Califórnia (“WIC”).
 2. Uma criança que seja objeto de uma petição apresentada de acordo com a seção 300 ou 602 do WIC (independentemente de a criança ter sido retirada de sua casa pelo tribunal de menores).
 3. Uma criança que seja objeto de uma petição apresentada de acordo com a seção 602 do WIC, tenha sido retirada de sua casa pelo tribunal de menores e esteja sob os cuidados de uma família acolhedora.

4. Um indivíduo adulto sob a jurisdição transitória do tribunal de menores, conforme descrito na seção 450 do WIC, que satisfaça todos os seguintes critérios:
 - a. O adulto completou 18 anos enquanto estava sob uma ordem de acolhimento familiar emitida pelo tribunal de menores.
 - b. O adulto esteja sob os cuidados de um lar adotivo, sob a responsabilidade do departamento de assistência social do condado, do departamento de liberdade condicional do condado, de uma tribo indígena, de um consórcio de tribos ou de uma organização tribal.
 - c. O adulto esteja participando de um plano de transição para a vida independente.
 5. Uma criança dependente do tribunal de uma tribo indígena, consórcio de tribos ou organização tribal que seja objeto de uma petição apresentada no tribunal tribal.¹
 6. Uma criança que seja objeto de um acordo de colocação voluntária, conforme definido na seção 11400 do WIC.
- *“Ex-aluno de escola do sistema socioeducativo”* significa um aluno que, ao concluir o segundo ano do ensino médio, se transfere de uma escola do sistema socioeducativo para a escola charter.
 - *“Filho de família militar”* refere-se a um aluno que reside na casa de um militar da ativa.
 - *“Criança atualmente em situação de migração”* refere-se a uma criança que, nos últimos 12 meses, tenha se mudado com um dos pais, responsável ou outra pessoa com sua guarda para a escola charter vinda de outra agência educacional local (“LEA”), seja dentro da Califórnia ou de outro estado, para que a criança ou um membro da família imediata da criança possa obter emprego temporário ou sazonal em uma atividade agrícola ou de pesca, e cujos pais ou tutores tenham sido informados da elegibilidade da criança para serviços de educação migrante. Isso inclui uma criança que, sem o pai/responsável, tenha continuado a migrar anualmente para garantir emprego temporário ou sazonal em atividades agrícolas ou de pesca.
 - *“Aluno recém-chegado”* é uma pessoa com idade entre 3 e 21 anos, que não nasceu em nenhum dos 50 estados americanos, no Distrito de Columbia ou no Commonwealth de Porto Rico, e não tenha frequentado uma ou mais escolas em um ou mais dos 50 estados americanos, no Distrito de Columbia ou no Commonwealth de Porto Rico, por mais de três (3) anos letivos completos. Isso também inclui um “aluno participante de um programa para recém-chegados”, conforme definido na seção 51225.2 do Código de Educação, na redação vigente em 1º de janeiro de 2023, que foi matriculado na escola charter antes de 1º de janeiro de 2024. A escola charter pode, a seu critério, estender também os direitos previstos nas seções 51225.1 e 51225.2 do Código de Educação a um “aluno participante de um programa para recém-chegados”, conforme definido na seção 51225.2 do Código de Educação, na redação vigente em 1º de janeiro de 2023.

¹ A Voices não exigirá que uma tribo indígena ou um representante do tribunal tribal certifique que qualquer aluno seja dependente de uma tribo indígena, consórcio de tribos ou organização tribal.

- *“Responsável pelas decisões educacionais” (“ERH”)* significa um pai, tutor ou adulto responsável nomeado por um tribunal para tomar decisões educacionais para um menor de acordo com as seções 319, 361 ou 726 do WIC, ou uma pessoa que detenha o direito de tomar decisões educacionais para o aluno de acordo com a seção 56055 do Código de Educação.
- *“Escola de origem”* significa a escola que o jovem em acolhimento familiar frequentou quando esteve permanentemente acolhido ou a escola na qual o jovem em acolhimento familiar esteve matriculado pela última vez. Se a escola que o jovem em acolhimento familiar frequentou quando esteve em acolhimento permanente for diferente da escola em que o aluno esteve matriculado pela última vez, ou se houver alguma outra escola que o jovem em acolhimento familiar tenha frequentado nos 15 meses imediatamente anteriores, o responsável da escola charter por jovens em acolhimento familiar, em consulta e com o consentimento do jovem em acolhimento familiar e do responsável legal pelo jovem, irá determinar, no melhor interesse do jovem em acolhimento familiar, a escola que será considerada a escola de origem. Para um jovem em acolhimento familiar que seja um indivíduo com necessidades especiais, conforme definido na seção 56026 do Código de Educação, “escola”, como usado na definição de “escola de origem”, inclui um encaminhamento educacional em uma escola não pública e não denominacional, conforme definido na seção 56034 do Código de Educação, sujeita aos requisitos da seção 56325 do mesmo código.
- *“Melhores interesses”* significa que, ao tomar decisões educacionais e de encaminhamento educacional para um jovem em acolhimento familiar, é dada consideração, entre outros fatores, à oportunidade de ser educado no programa educacional menos restritivo e ao acesso do jovem a recursos acadêmicos, serviços e atividades extracurriculares e de enriquecimento que estejam disponíveis para todos os alunos da escola charter.
- *“Curso parcial concluído com aproveitamento”* inclui qualquer parte de um curso individual, mesmo que o aluno não tenha concluído o curso inteiro.

Neste comunicado, jovens em acolhimento familiar, ex-alunos de escolas do sistema socioeducativo, filhos de militares, crianças em situação de migração e alunos recém-chegados serão denominados coletivamente de “jovens em acolhimento familiar e em situação de mobilidade”. Neste aviso, um pai, responsável ou outra pessoa que detenha os direitos educacionais de um jovem em acolhimento familiar ou em situação de mobilidade será referido como “pai-mãe/responsável” ou “ERH”.

Responsável por jovens em acolhimento familiar e em situação de mobilidade: A Voices designa o seguinte membro da equipe como o responsável por jovens em acolhimento familiar e em situação de mobilidade:

Senior Director of Special Education
408-791-1609
6840 Via del Oro, Suite 205
San Jose, CA 95119

As atribuições do responsável por jovens em acolhimento familiar e em situação de mobilidade incluem, mas não se limitam a, o seguinte:

1. Garantir e facilitar o encaminhamento educacional adequado, a matrícula na escola e a baixa escolar de crianças em acolhimento familiar.
2. Auxiliar crianças em acolhimento familiar na transição de uma escola para outra, garantindo a transferência adequada de créditos, registros e notas.

Estabilidade escolar: A Voices trabalhará com jovens em acolhimento familiar e seus pais/responsáveis para garantir que cada aluno seja inserido nos programas educacionais menos restritivos e tenha acesso aos recursos acadêmicos, serviços e atividades extracurriculares e de enriquecimento disponíveis para todos os alunos, incluindo, mas não se limitando a, esportes interescolares. Todas as decisões relativas à educação e ao encaminhamento educacional de um jovem em acolhimento familiar serão baseadas no melhor interesse da criança e levarão em consideração, entre outros fatores, a estabilidade educacional e a oportunidade de ser educado no ambiente educacional menos restritivo necessário para alcançar o progresso acadêmico.

Jovens em acolhimento familiar, crianças em situação de migração e filhos de militares têm o direito de permanecer em sua escola de origem se isso for do seu melhor interesse. A escola charter matriculará imediatamente jovens em acolhimento familiar, crianças em situação de migração ou filhos de famílias militares que buscam matrícula na escola charter como sua escola de origem (sujeito à capacidade da escola charter e de acordo com os procedimentos estabelecidos no estatuto da escola charter e na política do Conselho da Voices). Caso surja uma disputa em relação ao pedido de um jovem em acolhimento familiar para permanecer na escola charter como sua escola de origem, o jovem tem o direito de permanecer na escola charter até que a disputa seja resolvida. A escola charter também matriculará imediatamente qualquer jovem em acolhimento familiar, criança em situação de migração ou filho de militar que deseje se transferir para a escola charter (sujeito à capacidade da escola e de acordo com os procedimentos estabelecidos em seu estatuto e nas normas do Conselho), independentemente da capacidade do aluno de atender às exigências normais de documentação ou uniforme para matrícula (p. ex., apresentação de prontuários médicos ou histórico escolar de uma escola anterior).

Jovens em acolhimento familiar, crianças em situação de migração e filhos de militares têm o direito de permanecer em sua escola de origem após o término de seu status como jovem em acolhimento familiar, criança em situação de migração ou filho de militar, da seguinte forma: para alunos do jardim de infância até o oitavo ano, inclusive, o aluno poderá continuar na escola de origem durante todo o ano letivo em que seu status tenha mudado.

Caso a escola charter opere um programa entre semestres, deverá conceder acesso prioritário a jovens em acolhimento familiar. Independentemente de qualquer outra lei, se o jovem em acolhimento familiar for se mudar durante o período entre semestres, o responsável pelas decisões educacionais do aluno, ou o responsável indígena no caso de uma criança indígena, determinará qual escola o aluno frequentará durante o período entre semestres, se aplicável. “Programa entre semestres” significa um programa de aprendizagem ampliado oferecido pela escola charter em dias sem aula, incluindo, mas não se limitando ao curso de verão. “Responsável indígena” é o termo definido na Seção 1903 do Título 25 do Código de Leis dos Estados Unidos.

Aceitação de atividades acadêmicas A escola charter aceitará qualquer atividade acadêmica concluída satisfatoriamente em qualquer escola pública, escola do sistema socioeducativo, escola em um país que não seja os Estados Unidos e/ou escola ou agência não pública e não denominacional por um jovem em acolhimento familiar e em situação de mobilidade.

A escola charter concederá créditos para jovens em acolhimento familiar e em situação de mobilidade pela conclusão parcial de cursos realizados enquanto frequentavam uma escola pública, uma escola do sistema

socioeducativo, uma escola em um país que não seja os Estados Unidos e/ou uma escola ou agência não pública e não denominacional. Caso o aluno não tenha concluído o curso na íntegra, a escola charter não poderá exigir que ele refaça a parte do curso já concluída, a menos que a escola charter, em consulta com o responsável pelas decisões educacionais do aluno, constate que o aluno tem condições razoáveis de concluir os requisitos a tempo de se formar no ensino médio. Quando for concedido crédito parcial em uma determinada disciplina, o jovem em acolhimento familiar e em situação de mobilidade deverá ser matriculado na mesma disciplina ou em uma equivalente, se aplicável, para que o aluno possa continuar e concluir o curso na íntegra. Esses alunos não serão impedidos de cursar ou refazer uma disciplina para atender aos requisitos de admissão da California State University ou da University of California.

Registros de alunos: Quando a escola charter receber uma solicitação de transferência e/ou solicitação de registros de alunos para informações e registros educacionais de um jovem em acolhimento familiar por uma nova agência educacional local (“LEA”), a escola charter deverá fornecer esses registros de alunos em até dois (2) dias úteis. A escola charter deverá compilar o histórico escolar completo do aluno, incluindo, entre outros, a determinação do tempo de permanência em sala de aula, créditos totais ou parciais obtidos, disciplinas e notas atuais, comprovante de vacinação e outros registros e, se aplicável, uma cópia dos registros de educação especial do aluno, incluindo avaliações, IEPs e/ou planos 504. Todos os pedidos de registros escolares serão encaminhados ao responsável por jovens em acolhimento familiar e em situação de mobilidade, que estará ciente das necessidades específicas de arquivamento de registros educacionais desses jovens em acolhimento familiar e em situação de mobilidade.

A escola charter não poderá reduzir as notas de um jovem em acolhimento familiar em decorrência de sua ausência devido a comparecimento judicial comprovado, atividade relacionada determinada pelo tribunal ou mudança no encaminhamento educacional do aluno feita pelo condado ou agência de encaminhamento educacional. Caso um jovem em acolhimento familiar falte à escola devido a uma decisão de mudança no encaminhamento educacional tomada pelo condado ou pela agência responsável, as notas e os créditos do aluno serão calculados a partir da data em que ele deixou a escola charter.

De acordo com a política de registros educacionais e informações do aluno da escola charter, em circunstâncias limitadas, a escola charter poderá divulgar registros de alunos ou informações de identificação pessoal contidas nesses registros a determinadas partes solicitantes, incluindo, entre outras, uma agência de acolhimento familiar e autoridades estaduais e locais dentro do sistema de justiça juvenil, sem o consentimento dos pais/responsáveis.

Determinações disciplinares: Se a escola charter pretender prolongar a suspensão de qualquer jovem em acolhimento familiar enquanto aguarda uma recomendação de expulsão, a escola charter convidará o advogado do aluno e um representante apropriado da agência do condado relevante para participar da reunião em que a prorrogação da suspensão será discutida.

Se a escola charter pretende suspender por mais de dez (10) dias letivos consecutivos ou expulsar um aluno com deficiência que também seja um jovem em acolhimento familiar devido a um ato para o qual a recomendação de expulsão é discricionária, a escola charter convidará o advogado do aluno e um representante apropriado da agência do condado relevante para participar da reunião de Avaliação de manifestação da deficiência.

Reclamações de não conformidade: Uma reclamação de não conformidade com qualquer um dos requisitos descritos acima pode ser apresentada através dos procedimentos uniformes de reclamações da escola charter. Uma cópia da política e procedimentos uniformes de reclamações está disponível mediante solicitação na secretaria principal ou no site.

Disponibilidade da política na íntegra: Para qualquer jovem em acolhimento familiar ou em situação de mobilidade que se matricule na escola charter, uma cópia completa da política da escola charter relativa a jovens

em acolhimento familiar deverá ser fornecida no momento da matrícula. Uma cópia completa da política está disponível mediante solicitação na secretaria principal **ou no site da escola**.

Educação de crianças e jovens sem-teto

O termo “crianças e jovens sem-teto” refere-se a indivíduos que não possuem uma residência fixa, regular e adequada para passar a noite. Inclui crianças e jovens que (42 USC § 11434a):

1. Estejam compartilhando a moradia de outras pessoas devido à perda de moradia, dificuldades econômicas ou motivo semelhante; estejam morando em motéis, hotéis, parques de trailers ou acampamentos devido à falta de acomodações alternativas adequadas; estejam morando em abrigos de emergência ou de transição; ou forem abandonados em hospitais;
2. Tenham como residência principal noturna um local público ou privado não projetado ou normalmente usado como acomodação regular para dormir para seres humanos;
3. Estejam vivendo em carros, parques, espaços públicos, prédios abandonados, moradias precárias, estações de ônibus ou trem, ou locais semelhantes; e/ou
4. Crianças em situação de migração e jovens desacompanhados (jovens que não estão sob a guarda física de um dos pais ou responsável) podem ser considerados sem-teto se atenderem à definição de “sem-teto” acima.

A condição de sem-teto é determinada em conjunto com os pais ou responsáveis. No caso de jovens desacompanhados, o status é determinado pelo responsável da escola charter.

Responsável da escola: A Voices designa os seguintes membros da equipe como responsáveis da escola por alunos sem-teto (42 U.S.C.

§ 11432(g)(1)(J)(ii)):

Dean of Culture 14271 Story Rd. San Jose, CA 95127 (408) 571-6404	Dean of Culture 201 28th St. Richmond, CA 94804 (510) 480-0540	Dean of Culture 16505 Monterey Rd. Morgan Hill, CA 95037 (408) 791-1700
Dean of Culture 715 Hellyer Ave San Jose, CA 95111 (408) 361-1960	Dean of Culture 321 E Weber Ave Stockton, CA 95202 (209) 942-1160	Dean of Culture 2354 Andrade Ave Richmond, CA 94804 (510) 480-0540

O responsável da escola charter deverá assegurar que (42 U.S.C. § 11432(g)(6)):

1. Os alunos sem-teto sejam identificados pela equipe da escola charter por meio de atividades de divulgação e coordenação com outras entidades e agências, bem como por meio do questionário anual sobre moradia aplicado pela escola charter.
2. Alunos sem-teto se matriculem e tenham oportunidades plenas e iguais de obter sucesso na escola charter.

3. Alunos e famílias sem-teto recebam os serviços educacionais aos quais têm direito, incluindo serviços por meio dos programas Head Start (incluindo os programas Early Head Start) de acordo com a Lei Head Start, serviços de intervenção precoce de acordo com a parte C da Lei de Educação para Indivíduos com Deficiências, quaisquer outros programas pré-escolares administrados pela escola charter, se houver, e encaminhamentos para serviços de saúde, serviços odontológicos, serviços de saúde mental e serviços de tratamento para dependência química, serviços de moradia e outros serviços apropriados.
4. Os pais/responsáveis sejam informados sobre as oportunidades educacionais e afins disponíveis para seus filhos e recebam oportunidades significativas para participar da educação deles.
5. A divulgação pública dos direitos educacionais de crianças sem-teto seja feita em locais frequentados por pais ou responsáveis por esses jovens, incluindo jovens desacompanhados, como escolas, abrigos, bibliotecas públicas e cozinhas comunitárias, de maneira e forma compreensíveis para os pais e responsáveis por esses jovens.
6. Disputas relativas a matrículas/admissões sejam resolvidas por meio de mediação, de acordo com a lei, com o estatuto da escola charter e com as diretrizes do Conselho.
7. Os pais/responsáveis e quaisquer jovens desacompanhados sejam devidamente informados sobre todos os serviços de transporte disponíveis.
8. Os funcionários das escolas charter que prestam serviços recebam desenvolvimento profissional e outros tipos de apoio.
9. O responsável da escola charter colabore com os coordenadores estaduais e com o pessoal da comunidade e da escola responsáveis pela oferta de educação e serviços relacionados a crianças e jovens sem-teto.
10. Os jovens desacompanhados sejam matriculados na escola; tenham oportunidades de atingir os mesmos padrões acadêmicos desafiadores estabelecidos pelo Estado para outras crianças e jovens; e sejam informados sobre seu status como alunos independentes, conforme a seção 480 da Lei de Ensino Superior de 1965, e que possam obter assistência do responsável da escola charter para receber a verificação desse status para fins do pedido gratuito de auxílio federal ao estudante, descrito na seção 483 da mesma Lei.

O Departamento de Educação da Califórnia publica uma lista com as informações de contato dos responsáveis pela educação de pessoas sem-teto no estado, disponível no endereço: <https://www.cde.ca.gov/sp/hs/>

Questionário sobre moradia: A Voices deverá aplicar um questionário sobre moradia com o objetivo de identificar crianças e jovens sem-teto. A Voices deverá garantir que o questionário sobre moradia seja baseado nas melhores práticas desenvolvidas pelo CDE. A Voices deverá fornecer anualmente o questionário sobre moradia a todos os pais/responsáveis dos alunos e a todos os jovens desacompanhados na Voices. O questionário sobre moradia deverá incluir uma explicação dos direitos e proteções que um aluno possui enquanto criança ou jovem sem-teto ou enquanto jovem desacompanhado. O questionário sobre moradia estará disponível em formato impresso. O questionário sobre moradia deverá estar disponível em inglês e, se quinze (15) por cento ou mais dos alunos matriculados na escola charter falarem uma única língua principal que não seja o inglês, ele também deverá ser escrito na língua principal. O questionário será traduzido para outros idiomas mediante solicitação dos pais/responsáveis do aluno ou do jovem desacompanhado. A Voices deverá recolher os questionários sobre moradia preenchidos e informar anualmente ao CDE o número de crianças e jovens sem-teto e jovens desacompanhados inscritos. (Seção 48851 do Código de Educação.)

Estabilidade escolar: A escola charter trabalhará com alunos sem-teto e seus pais/responsáveis para garantir que cada aluno seja inserido nos programas educacionais menos restritivos e tenha acesso aos recursos acadêmicos, serviços e atividades extracurriculares e de enriquecimento disponíveis para todos os alunos, incluindo, mas não se limitando a, esportes interescolares. Todas as decisões relativas à educação e ao encaminhamento educacional

de um aluno sem-teto serão baseadas no melhor interesse da criança e levarão em consideração, entre outros fatores, a estabilidade educacional e a oportunidade de ser educado no ambiente educacional menos restritivo necessário para alcançar o progresso acadêmico.

Alunos sem-teto têm o direito de permanecer em sua escola de origem se isso for do seu melhor interesse. A escola charter matriculará imediatamente o aluno sem-teto que busca rematrícula na escola charter, considerando-a como sua escola de origem (sujeito à capacidade da escola charter e de acordo com os procedimentos estabelecidos no estatuto da escola charter e nas normas do Conselho). A escola charter também matriculará imediatamente qualquer aluno sem-teto que deseje se transferir para a escola (sujeito à capacidade da escola e de acordo com os procedimentos estabelecidos em seu estatuto e nas normas do Conselho), independentemente da capacidade do aluno de atender às exigências normais de documentação ou uniforme para matrícula (p. ex., apresentação de atestados médicos ou histórico escolar de uma escola anterior).

Alunos sem-teto têm o direito de permanecer em sua escola de origem após o término de sua condição de aluno sem-teto, conforme segue:

1. Para alunos do jardim de infância até o oitavo ano, inclusive, será permitido que o aluno continue na escola de origem durante todo o ano letivo em que sua situação foi alterada.
2. Para os alunos matriculados no ensino médio, será permitido que o aluno continue na escola de origem até a formatura.

Caso a escola charter ofereça um programa entre semestres, deverá conceder acesso prioritário a alunos sem-teto. Não obstante qualquer outra lei, se o aluno sem-teto for se mudar durante um período entre semestres, o pai, tutor, responsável pelas decisões educacionais, responsável indígena² no caso de uma criança indígena, ou, se nenhum dos anteriores for aplicável, o próprio aluno sem-teto acompanhado deverá determinar qual escola o aluno frequentará durante o período entre semestres, se aplicável. “Programa entre semestres” significa um programa de aprendizagem ampliado oferecido pela escola charter em dias sem aula, incluindo, mas não se limitando ao curso de verão. “Responsável indígena” é o termo definido na Seção 1903 do Título 25 do Código de Leis dos Estados Unidos.

Aceitação de atividades acadêmicas A escola charter aceitará qualquer curso concluído satisfatoriamente em qualquer escola pública, escola do sistema socioeducativo, escola em um país que não seja os Estados Unidos e/ou escola ou agência não pública e não denominacional por um aluno sem-teto.

A escola charter concederá créditos a estudantes sem-teto pela conclusão parcial de cursos realizados enquanto frequentavam uma escola pública, uma escola do sistema socioeducativo, uma escola em um país que não seja os Estados Unidos e/ou uma escola ou agência não pública e não denominacional. Caso o aluno não tenha concluído o curso na íntegra, a escola charter não poderá exigir que ele refaça a parte do curso já concluída, a menos que a escola charter, em consulta com o responsável pelas decisões educacionais do aluno, considere que o aluno tem condições razoáveis de concluir os requisitos a tempo de se formar no ensino médio. Quando for concedido crédito parcial em uma determinada disciplina, o aluno sem-teto deverá ser matriculado na mesma disciplina ou em uma equivalente, se aplicável, para que possa continuar e concluir o curso integralmente. Esses alunos não serão impedidos de cursar ou refazer uma disciplina para atender aos requisitos de admissão da California State University ou da University of California.

² “Responsável indígena” significa qualquer pessoa indígena que tenha a guarda legal de uma criança indígena de acordo com a lei ou costume tribal ou de acordo com a lei estadual, ou a quem o cuidado físico temporário, a guarda e o controle tenham sido transferidos pelos pais dessa criança. Seção 1903 do Título 25 do Código dos Estados Unidos

Reclamações de não conformidade: Uma reclamação de não conformidade com qualquer um dos requisitos descritos acima pode ser apresentada através dos procedimentos uniformes de reclamações da escola charter. Uma cópia da política e procedimentos uniformes de reclamações está disponível mediante solicitação na secretaria.

Disponibilidade da política na íntegra: Para qualquer aluno sem-teto que se matricule na escola charter, uma cópia da política da escola charter na íntegra deverá ser fornecida no momento da matrícula. Uma cópia completa da política está disponível mediante solicitação na secretaria principal **ou no site da escola**.

Alunos aprendendo inglês

A Voices está comprometida com o sucesso de seus Alunos aprendendo inglês e oferecerá suporte tanto nas aulas acadêmicas quanto em atividades complementares para alunos que precisarem de apoio adicional no aprendizado da língua inglesa. A Voices cumprirá todos os requisitos legais aplicáveis para os Alunos aprendendo inglês, no que diz respeito à notificação anual aos pais, identificação do aluno, encaminhamento educacional, opções do programa, instrução e conteúdo básico para Alunos aprendendo inglês, qualificação e treinamento de professores, reclassificação para o status de proficiência em inglês fluente, monitoramento e avaliação da eficácia do programa e exigências de testes padronizados. A Voices implementará políticas para garantir o encaminhamento educacional, avaliação e comunicação adequados em relação aos Alunos aprendendo inglês e aos direitos dos alunos e pais.

Prevenção do tráfico de seres humanos

A Califórnia tem o maior número de casos de tráfico de seres humanos nos EUA e todos os alunos podem estar vulneráveis. A escola charter acredita ser prioritário informar nossos alunos sobre (1) a prevalência, a natureza e as estratégias para reduzir o risco de tráfico de seres humanos, técnicas para estabelecer limites saudáveis e como buscar ajuda com segurança, e (2) como as redes sociais e os aplicativos de dispositivos móveis são usados para o tráfico de seres humanos.

Em conformidade com a Lei da Juventude Saudável da Califórnia, a escola charter fornecerá uma orientação adequada à idade sobre a prevenção do tráfico de seres humanos, incluindo abuso sexual, agressão e assédio. Você tem o direito de dispensar seu filho, no todo ou em parte, da orientação sobre a prevenção do tráfico de seres humanos. Para sua conveniência, um formulário de dispensa está disponível na secretaria. Seu consentimento para esta orientação NÃO é necessário. Caso não recebamos um pedido por escrito para dispensar seu filho, ele será incluído na orientação.

Informações e materiais para pais/responsáveis sobre o currículo e recursos de prevenção ao abuso e ao tráfico de seres humanos, incluindo abuso sexual, agressão e assédio, estão disponíveis para consulta no site de cada escola charter.

Vacinação

De acordo com o Código de Saúde e Segurança da Califórnia e o Código de Regulamentações da Califórnia, as crianças devem apresentar comprovante de vacinação obrigatória antes de frequentarem a escola, a menos que se enquadrem nos requisitos para dispensa. É obrigatório o comprovante de vacinação para todos os alunos ingressantes. A verificação da vacinação será feita mediante apresentação de prontuário médico emitido pelo médico da criança ou pela clínica de vacinação. Para garantir um ambiente de aprendizagem seguro para todos os alunos, a escola charter segue e cumpre as normas de saúde estabelecidas pelo estado da Califórnia. O status de vacinação de todos os alunos será revisto periodicamente. Os alunos que não cumprirem os requisitos do estado deverão ser impedidos de frequentar as aulas até que os requisitos sejam atendidos. Alunos que tenham sido expostos a uma doença transmissível para a qual não tenham sido imunizados podem ser impedidos de frequentar a escola, a critério da escola charter.

As vacinas obrigatórias incluem:

Ano em que a criança estuda	Lista de vacinas obrigatórias para frequentar a escola
Do TK à admissão no ensino fundamental/médio	Difteria, tétano e coqueluche (DTaP) - Cinco (5) doses; Poliomielite - Quatro (4) doses Sarampo, Caxumba e Rubéola (MMR) - Duas (2) doses; Hepatite B (Hep B) - Três (3) doses Varicela (catapora) – Duas (2) doses NOTA: São permitidas quatro doses de DTaP se uma delas tiver sido administrada no quarto aniversário ou depois dele. Três doses da vacina DTaP atendem à exigência se pelo menos uma dose da vacina Tdap, DTaP ou DTP tiver sido administrada a partir do sétimo aniversário (também atende à exigência da vacina Tdap para alunos do 7º ao 12º ano). Uma ou duas doses da vacina Td administradas a partir do sétimo aniversário contam para o cumprimento da exigência da vacina DTaP. São permitidas três doses da vacina contra a poliomielite se uma delas tiver sido administrada a partir dos quatro anos de idade. As doses da vacina MMR devem ser administradas a partir do primeiro ano de vida. Duas doses da vacina contra o sarampo, duas doses da vacina contra a caxumba e uma dose da vacina contra a rubéola, separadamente ou em conjunto, atendem à exigência. Vacinas combinadas (ex.: MMRV) atendem às exigências das vacinas com componentes individuais.
Ingressando no 7º ano	Tétano, difteria reduzida e coqueluche acelular (Tdap) - Uma (1) dose NOTA: Para iniciar o 7º ano, os alunos que tinham uma dispensa válida por convicção pessoal em uma escola primária ou secundária pública ou privada na Califórnia antes de 1º de janeiro de 2016 devem atender às exigências listadas para as o ensino fundamental e médio, bem como as exigências para avanço para o 7º ano. É necessária pelo menos uma dose da vacina contendo pertussis a partir dos 7 anos de idade.

Processo de remoção involuntária

Nenhum aluno será removido involuntariamente pela Voices por qualquer motivo, a menos que o pai ou responsável do aluno tenha recebido uma notificação por escrito da intenção de remover o aluno pelo menos cinco (5) dias letivos antes da data efetiva da ação (“notificação de remoção involuntária”). A notificação por escrito deverá ser feita no idioma nativo do aluno, de seu pai, mãe ou responsável legal ou, caso o aluno seja uma criança ou jovem em acolhimento familiar ou em situação de rua, do responsável pelas decisões educacionais do aluno. A notificação de remoção involuntária deverá incluir as acusações contra o aluno e uma explicação dos seus direitos básicos, incluindo o direito de solicitar uma audiência antes da data de entrada em vigor da medida. A audiência deverá seguir os procedimentos de expulsão da escola charter. Caso o pai, responsável legal ou responsável pelas decisões educacionais do aluno solicite uma audiência, o aluno permanecerá matriculado e não será removido até que a escola charter emita uma decisão final. Conforme utilizado neste documento, “removido involuntariamente” inclui desmatriculado, dispensado, transferido ou desligado, mas não inclui suspensões ou expulsões de acordo com a política de suspensão e expulsão da escola charter.

A pedido dos pais/responsáveis, a escola charter notificará o aluno sobre a audiência, seguindo o procedimento padrão para casos de expulsão. Nessa audiência, o aluno terá a oportunidade de apresentar depoimentos, provas e testemunhas, bem como confrontar e interrogar as testemunhas de acusação. O aluno também terá o direito

de ser acompanhado de um advogado ou defensor. A notificação da audiência deverá ser feita no idioma nativo do aluno, de seu pai, mãe ou responsável legal ou, caso o aluno seja uma criança ou jovem em acolhimento familiar ou em situação de rua, do responsável pelas decisões educacionais do aluno, e deverá incluir uma cópia do processo de audiência de expulsão da escola charter.

Caso o pai/responsável não responda à notificação de remoção involuntária, o aluno será desmatriculado da escola a partir da data de vigência estipulada na notificação de remoção involuntária. Caso o pai/responsável solicite uma audiência e não compareça na data agendada, o aluno será desmatriculado da escola a partir da data da audiência.

Se, como resultado da audiência, o aluno for desmatriculado, o aviso será enviado ao último distrito escolar de residência conhecido do aluno dentro de trinta (30) dias.

A decisão da audiência de não desmatricular o aluno não impede que a Voices faça uma recomendação semelhante no futuro, caso o absenteísmo escolar do aluno continue ou volte a ocorrer.

Serviços de saúde mental

A Voices reconhece que, quando não identificados e tratados, os problemas de saúde mental podem levar a um baixo desempenho acadêmico, maior probabilidade de suspensão e expulsão, absenteísmo crônico, evasão escolar, situação de rua, prisão e/ou violência. O acesso a serviços de saúde mental em cada escola charter e em nossa comunidade não é apenas fundamental para melhorar a segurança física e emocional dos alunos, mas também ajuda a superar as barreiras à aprendizagem e oferece apoio para que todos os alunos possam desenvolver habilidades de resolução de problemas e alcançar sucesso na escola e, como consequência, na vida. Os seguintes recursos estão disponíveis para seu filho:

Disponíveis em todos os campi:

- Serviços de aconselhamento escolar – seu filho é incentivado a entrar em contato diretamente com um conselheiro da Voices, indo à secretaria durante o horário escolar e marcando uma consulta para conversar com um conselheiro. A secretaria de aconselhamento também pode ser contatada junto ao:

School Counselor 14271 Story Rd. San Jose, CA 95127 (408) 571-6404	School Counselor 201 28th St. Richmond, CA 94804 (510) 480-0540	School Counselor 16505 Monterey Rd. Morgan Hill, CA 95037 (408) 791-1700
School Counselor 715 Hellyer Ave San Jose, CA 95111 (408) 361-1960	School Counselor 321 E Weber Ave Stockton, CA 95202 (209) 942-1160	School Counselor 2354 Andrade Ave Richmond, CA 94804 (510) 480-0540

- Os conselheiros de nossas escolas charter apoiam os alunos oferecendo sessões individuais, em grupo ou consultas com os pais sempre que um aluno estiver passando por um momento difícil devido ao estresse acadêmico, em transição para mudanças em seu ambiente ou a problemas sociais, incluindo o isolamento. Os serviços de aconselhamento, sejam eles prestados pela nossa escola charter ou por um prestador de serviços externo listado neste documento, são voluntários.

- **Serviços de educação especial** – se você acredita que seu filho possa ter uma deficiência, entre em contato diretamente com o diretor para solicitar uma avaliação:

Voices MP - Principal 14271 Story Rd. San Jose, CA 95127 (408) 571-6404	Voices WCC - Principal 201 28th St. Richmond, CA 94804 (510) 480-0540	Voices MH - Principal 16505 Monterey Rd. Morgan Hill, CA 95037 (408) 791-1700
Voices FS - Principal 715 Hellyer Ave San Jose, CA 95111 (408) 361-1960	Voices ST - Principal 321 E Weber Ave Stockton, CA 95202 (209) 942-1160	Voices WCC - Principal 2354 Andrade Ave Richmond, CA 94804 (510) 480-0540

- **Medicamentos prescritos durante o horário escolar** – Se seu filho(a) precisar de medicamentos prescritos durante o horário escolar e você desejar auxílio da equipe da escola para administrar essa medicação, entre em contato com:

Voices MP - Business Manager 14271 Story Rd. San Jose, CA 95127 (408) 571-6404	Voices WCC - Business Manager 201 28th St. Richmond, CA 94804 (510) 480-0540	Voices MH - Business Manager 16505 Monterey Rd. Morgan Hill, CA 95037 (408) 791-1700
Voices FS - Business Manager 715 Hellyer Ave San Jose, CA 95111 (408) 361-1960	Voices ST - Business Manager 321 E Weber Ave Stockton, CA 95202 (209) 942-1160	Voices WCC - Business Manager 2354 Andrade Ave Richmond, CA 94804 (510) 480-0540

Disponíveis na comunidade:

Recursos disponíveis nas comunidades Voices “Flagship”, Morgan Hill e Mt. Pleasant:

- Alum Rock Counseling Center 1245 East Santa Clara St. 95113 San Jose, CA 95113 408-294-0500
- Gardner Health Services Counseling 160 East Virginia St #100 San Jose, CA 95112 408-918-2688
- Santa Clara Valley Mental Health 408-885-3982

Recursos disponíveis na comunidade Voices West Contra Costa:

- Contra Costa Behavioral Health West County Children’s Mental Health Clinic 303 41st Street Richmond, CA 94805 510-374-3261
- West Contra Costa - Youth Services Bureau (YSB) 263 S. 20th Street Richmond, CA 94804 510-215-4670
- Bay Area Community Resources (BACR) 3219 Pierce Street Richmond, CA 94804 510-559-3000

- Famílias Unidas 205 39th Street Richmond, CA 94805 510-412-5930

Recursos disponíveis na comunidade Voices Stockton:

- San Joaquin Behavioral Health Services 1414 North California Street 2nd Floor Stockton, CA 95202 209-468-8700
- Valley Community Counseling Services 6707 Embarcadero Drive Stockton, CA 95219 209-956-4240

Disponíveis em todo o país:

- Linha Nacional de Prevenção do Suicídio - Esta organização oferece apoio confidencial a adultos e jovens em situação de angústia, incluindo recursos de prevenção e assistência em situações de crise. Disponível 24 horas por dia pelo número 1-800-273-8255.
- The Trevor Project - Esta organização oferece prevenção do suicídio e intervenção em situações de crise para jovens LGBTQ entre 13 e 24 anos. **Disponível pelo telefone 1-866-488-7386 ou acesse <https://www.thetrevorproject.org/>.**
- Big Brothers/Big Sisters of America – Esta organização é um programa de mentoria comunitário. Informações sobre programas específicos comunitários podem ser encontradas on-line no endereço <https://www.bbbs.org> ou ligando para (813) 720-8778.

Declaração de não discriminação

A escola charter não discrimina nenhuma pessoa com base em deficiência real ou presumida, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, nacionalidade, raça ou etnia, status de imigração, religião, afiliação religiosa, orientação sexual, gravidez ou qualquer outra característica que esteja contida na definição de crimes de ódio no Código Penal da Califórnia.

A escola charter não discrimina nenhuma pessoa com base em sexo ou gênero na operação, condução ou administração de programas esportivos juvenis comunitários, nem na alocação de parques e instalações de recreação ou instalações e recursos escolares e de recreação que apoiam ou viabilizam esses programas.

O Conselho de administração da escola charter (“Conselho”) não poderá recusar a aprovação do uso nem proibir o uso de qualquer livro didático, material educacional, material educacional suplementar ou outro currículo para instrução em sala de aula, ou qualquer livro ou outro recurso em uma biblioteca escolar, com base no fato de incluir um estudo sobre o papel e as contribuições de nativos americanos, afro-americanos, latino-americanos, asiático-americanos, habitantes das ilhas do Pacífico, euro-americanos, LGBTQ+, pessoas com deficiência ou membros de outros grupos étnicos, culturais, religiosos ou socioeconômicos.

As instruções e os materiais educacionais devem ser factualmente precisos, estar alinhados com o currículo e os padrões adotados e ser consistentes com os padrões aceitos de responsabilidade profissional, em vez de defender opiniões pessoais, demonstrar parcialidade ou partidarismo. Um professor não deve ministrar aulas e a escola charter não deve patrocinar qualquer atividade que promova preconceito discriminatório com base em raça ou etnia, gênero, religião, deficiência, nacionalidade ou orientação sexual, ou de acordo com uma característica listada na Seção 220. A discriminação no ensino e nas atividades escolares não exige a comprovação de dano direto a membros de um grupo protegido. Não é necessário que membros de um grupo protegido estejam presentes no momento em que o ato discriminatório ocorre para que este seja considerado discriminatório. O Conselho deverá tomar medidas corretivas caso constate que as aulas ou as atividades patrocinadas pela escola sejam discriminatórias.

O Conselho não deverá adotar ou aprovar o uso de qualquer livro didático, material educacional, material educacional suplementar, material de desenvolvimento profissional ou currículo para instrução em sala de aula se o uso de tal material sujeitar um aluno à discriminação ilegal de acordo com a Seção 220 do Código de Educação, ou se os materiais ou serviços de desenvolvimento profissional promoverem, endossarem ou de outra forma apoiarem ações ou o uso de qualquer livro didático, material educacional, material educacional suplementar ou currículo que sujeite um aluno à discriminação ilegal de acordo com a Seção 220.

Caso o Conselho saiba ou tenha motivos para saber que materiais foram utilizados em sala de aula, que materiais ou serviços de desenvolvimento profissional foram utilizados, ou que ocorreu uma ação que violou a seção 220 do Código de Educação, o Conselho deverá investigar e remediar a ação, o que pode incluir, entre outras medidas, a implementação de práticas de justiça restaurativa.

A escola charter cumpre todas as disposições da legislação federal relacionadas a alunos com deficiência, incluindo, entre outras, a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, o Título II da Lei dos Americanos com Deficiências de 1990 (“ADA”) e a Lei de Melhoria da Educação de Indivíduos com Deficiências de 2004 (“IDEIA”).

A escola charter não desencoraja a matrícula ou a tentativa de matrícula de alunos na escola charter por qualquer motivo, incluindo, entre outros, desempenho acadêmico, deficiência, negligência ou delinquência, proficiência em inglês, situação de sem-teto ou jovem em acolhimento familiar/mobilidade, desvantagem econômica, nacionalidade, raça, etnia ou orientação sexual. A escola charter não deverá incentivar um aluno atualmente matriculado a se desmatricular ou se transferir para outra escola com base em qualquer um dos motivos mencionados anteriormente, exceto em casos de expulsão, suspensão ou remoção involuntária, de acordo com o estatuto e as políticas pertinentes da escola charter.

A escola charter não solicita nem exige registros acadêmicos do aluno antes de sua matrícula.

A escola charter deverá fornecer uma cópia do Formulário e Notificação de Reclamação do Departamento de Educação da Califórnia a qualquer pai, responsável ou aluno maior de 18 anos nas seguintes situações: (1) quando um pai, responsável ou aluno maior de 18 anos perguntar sobre a matrícula; (2) antes de realizar um sorteio de matrícula; e (3) antes do cancelamento da matrícula de um aluno.

A escola charter está comprometida em proporcionar um ambiente educacional livre de assédio ilegal, conforme o Title IX das Emendas Educacionais de 1972 (sexo); os Títulos IV, VI e VII da Lei dos Direitos Civis de 1964 (raça, cor ou nacionalidade); a Lei de Discriminação por Idade de 1975; a IDEIA; e a Seção 504 e o Título II da ADA (deficiência mental ou física).

A escola charter também proíbe o assédio sexual, incluindo o assédio sexual cibernético, e o assédio com base em gravidez, parto ou condições médicas relacionadas, raça, religião, afiliação religiosa, credo, cor, status de imigração, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, origem nacional ou ascendência, deficiência física ou mental, condição médica, estado civil, idade, orientação sexual ou qualquer outra base protegida por lei, decreto ou regulamentação federal, estadual ou local.

A escola charter não tolera nem aceita assédio de qualquer tipo, incluindo discriminação, intimidação ou bullying, inclusive bullying sexual cibernético, por parte de qualquer funcionário, prestador de serviços independente ou outra pessoa com quem a escola charter faça negócios, ou qualquer outro indivíduo, aluno ou voluntário. Isso se aplica a todos os funcionários, alunos, voluntários e seus respectivos relacionamentos, independentemente do cargo ou gênero.

Em conformidade com a legislação da Califórnia e as diretrizes do Procurador-Geral da Califórnia para escolas do ensino fundamental e médio sobre como lidar com questões de imigração (“Diretrizes”), as escolas charter

oferecem acesso igualitário à educação pública gratuita, independentemente do status migratório ou das crenças religiosas do aluno, de seus pais ou responsáveis.

A escola charter investigará de forma imediata e completa qualquer denúncia de assédio e tomará as medidas corretivas apropriadas, se necessário. Dúvidas, reclamações ou queixas relativas a assédio, conforme descrito nesta seção acima, devem ser encaminhadas ao responsável pela conformidade dos procedimentos uniformes de reclamações (UCP) das escolas charter:

Chief Executive Officer
6840 Via Del Oro #205
San Jose, CA 95119
408-791-1609

A falta de domínio da língua inglesa não será um obstáculo para a admissão ou participação nos programas ou atividades da escola charter. A escola charter proíbe represálias contra qualquer pessoa que apresente uma queixa ou que participe ou se recuse a participar de uma investigação de queixa.

Avaliação da saúde bucal

Alunos matriculados no transitional kindergarten ou no jardim de infância em uma escola pública, ou enquanto estiverem matriculados no primeiro ano, caso não tenham frequentado o jardim de infância em uma escola pública anteriormente, devem apresentar comprovante de que realizaram uma avaliação de saúde bucal feita por um profissional da odontologia nos 12 meses anteriores à sua matrícula inicial em uma escola pública. Caso tenha dúvidas sobre esta exigência, entre em contato com a secretaria.

Política de envolvimento dos pais e da família

O programa Voices tem como objetivo proporcionar a todos os alunos de cada escola oportunidades significativas para receberem uma educação justa, equitativa e de alta qualidade, e para reduzir as disparidades no desempenho educacional, respeitando as diretrizes da Lei de Educação Primária e Secundária (“ESEA”). A equipe da Voices reconhece que a parceria com as famílias é essencial para atingir esse objetivo. Nossa política de envolvimento dos pais e da família aproveita e promove a participação ativa de todas as famílias como parceiras das escolas para garantir o sucesso dos alunos. Uma cópia completa da política da escola charter está disponível mediante solicitação na secretaria principal **ou no site da escola**.

Exames físicos e direito de recusa

O pai-mãe/responsável legal de qualquer criança matriculada na Voices pode apresentar anualmente ao diretor uma declaração por escrito e assinada, afirmando que não consente com o exame físico da criança. A partir desse momento, a criança estará dispensada de qualquer exame físico, mas sempre que houver um bom motivo para acreditar que a criança sofre de uma doença contagiosa ou infecciosa reconhecida, a criança deverá ser enviada para casa e não terá permissão para retornar até que as autoridades escolares estejam convencidas de que não existe nenhuma doença contagiosa ou infecciosa.

Alunas grávidas e as que são mães

A Voices reconhece que as alunas grávidas e as que são mães têm direito a adaptações que lhes proporcionem a oportunidade de obter sucesso acadêmico, protegendo ao mesmo tempo a sua saúde e a saúde dos seus filhos. Uma aluna grávida ou que é mãe tem direito a licença-maternidade de oito (8) semanas ou mais, se julgado clinicamente necessário pelo médico da aluna, a qual pode tirar antes do nascimento do seu bebê se houver necessidade médica e após o parto durante o ano letivo em que o nascimento ocorrer, incluindo qualquer curso

obrigatório de férias, a fim de proteger a saúde da aluna que dê à luz ou espere dar à luz e do bebê, e para permitir que a aluna grávida ou que é mãe cuide e crie laços com a criança. A Voices garantirá que as ausências da aluna no programa escolar regular sejam justificadas até que ela possa retornar às aulas regulares.

Ao retornar à escola após a licença-maternidade, a aluna grávida ou que é mãe poderá recuperar o trabalho perdido durante o período da licença, incluindo, entre outras coisas, planos de trabalho de recuperação e rematricula em disciplinas.

Reclamações de não conformidade com as leis relativas a alunas grávidas ou que são mães podem ser apresentadas de acordo com os procedimentos uniformes de reclamações (“UCP”) da escola charter. A reclamação pode ser apresentada por escrito ao responsável pela conformidade:

Chief Executive Officer
6840 Via Del Oro #205
San Jose, CA 95119
408-791-1609

Uma cópia do UCP está disponível mediante solicitação na secretaria ou no site da escola. Para obter mais informações sobre qualquer parte dos procedimentos de reclamação, incluindo como apresentar uma reclamação ou solicitar uma cópia dos procedimentos de reclamação, entre em contato com o CEO.

Aviso sobre a política das atividades de fiscalização ou reforço das leis de imigração

Importante: Este aviso resume nossa política das atividades de fiscalização ou reforço das leis de imigração. A política completa está disponível na secretaria principal e no endereço www.voicesacademies.org.

NOSSO COMPROMISSO COM TODOS OS ALUNOS

Oferecemos um ambiente seguro e acolhedor para todos os alunos, independentemente de sua situação migratória ou crenças religiosas. Restringimos as atividades de fiscalização ou reforço das leis de imigração em nossas instalações, em conformidade com a lei da Califórnia.

SEUS DIREITOS E PROTEÇÕES

Não discriminação: Proibimos a discriminação, o assédio, a intimidação e o bullying com base no status de imigração, nacionalidade, raça, etnia, status de cidadania, religião, nacionalidade ou ascendência. Investigamos prontamente todas as reclamações e tomamos as medidas cabíveis.

Matrícula: Não solicitamos documentação de cidadania ou imigração para matrícula, exceto documentos que possamos analisar, mas não reter, para comprovar a data de nascimento da criança. Aceitamos diversos documentos para comprovar residência (contas de serviços públicos, contratos de aluguel, holerites, declarações de residência) e idade (certidões de nascimento, certidões de batismo, passaportes ou declarações juramentadas). Alunos em situação de rua podem se matricular mesmo sem a documentação padrão, desde que atendam aos demais requisitos.

Privacidade das informações: Não coletamos nem mantemos informações sobre o status de cidadania ou de imigração de alunos ou famílias, exceto quando exigido por lei para programas educacionais específicos. Caso isso aconteça, coletamos essas informações separadamente da matrícula e não as utilizamos para discriminar ou impedir a frequência escolar.

Números do Seguro Social: Não exigimos números do Seguro Social para a matrícula. Podemos solicitar os quatro últimos dígitos do número de telefone de um membro adulto da família apenas para comprovar a elegibilidade para refeições gratuitas ou com preço reduzido.

Os alunos ainda podem se qualificar sem fornecer essas informações, desde que atendam aos requisitos de renda.

LIMITES DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

Não compartilhamos informações de alunos que possam indicar o status de imigração ou de cidadania, a menos que autorizado pela Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA) ou exigido por ordens, mandados ou intimações judiciais válidos. Informamos os pais antes de responder a tais solicitações (exceto em casos de abuso infantil ou quando proibido).

Agentes de imigração: Sem o consentimento por escrito dos pais, não fornecemos informações dos alunos a agentes de imigração, a menos que apresentem um mandado judicial válido, uma intimação judicial ou uma ordem judicial assinada por um juiz. Os mandados administrativos do ICE não autorizam o acesso a áreas escolares ou informações de alunos não públicas.

PROCEDIMENTOS DE ACESSO AO CAMPUS

Agentes de imigração que estejam realizando atividades de fiscalização ou reforço das leis de imigração não podem entrar em áreas escolares não públicas sem um mandado judicial válido ou uma ordem judicial. Em caso de ação coercitiva autorizada por ordem judicial, nossa equipe irá:

- Solicitar credenciais e documentação a qualquer agente
- Falar com o administrador da escola antes de conceder acesso
- Solicitar que os agentes não interrompam as aulas
- Documentar todas as interações e notificar pais, funcionários e alunos de acordo com os procedimentos descritos em nosso Plano abrangente de segurança escolar
- Denunciar tentativas de acesso ao campus ou aos alunos ao Departamento de Justiça da Califórnia e ao Conselho de administração da escola charter

COMBATE AO BULLYING E AOS CRIMES DE ÓDIO

Educamos os alunos sobre o respeito a todos os colegas e os efeitos nocivos do bullying baseado em características protegidas. Treinamos nossa equipe para eliminar ambientes hostis e responder ao assédio. Alunos que sofrem crimes de ódio têm o direito de denunciá-los. Revise nossa política sobre assédio, discriminação, intimidação e bullying na íntegra, bem como os procedimentos uniformes de reclamações, na secretaria principal.

APOIO ÀS FAMÍLIAS

Contatos de emergência: Você pode atualizar as informações de contato de emergência do seu aluno a qualquer momento. Recomendamos que você inclua um adulto de confiança ou vários adultos que possam cuidar de seu filho caso você fique indisponível. Utilizamos essas informações apenas em casos de emergência.

Declaração juramentada de autorização dos responsáveis: Incentivamos as famílias no apoio aos responsáveis familiares no preenchimento da declaração juramentada de autorização de responsáveis. Para permitir que um responsável autorizado matricule um aluno na escola e dê seu consentimento para cuidados médicos relacionados ao ambiente escolar, dependemos de uma declaração juramentada assinada e preenchida. A assinatura dos pais não é necessária na declaração juramentada de autorização de responsáveis. Esse formulário está disponível [AQUI](#).

Se os pais forem detidos: Liberamos os alunos para contatos de emergência ou qualquer pessoa com uma declaração juramentada de autorização de responsáveis. Só contactamos os serviços de proteção à criança se não conseguirmos providenciar cuidados através dos contatos fornecidos.

Planos de segurança familiar: Incentivamos as famílias a desenvolverem planos de segurança, identificando adultos de confiança que possam cuidar dos alunos e localizar documentos importantes (certidões de nascimento, passaportes, informações médicas).

Recursos para familiares detidos:

- **Localizador de Detentos do ICE:** <https://locator.ice.gov/odls#/search>
- **Assistência jurídica:** Organizações da Califórnia credenciadas pelo Conselho de Apelações de Imigração no endereço <https://www.justice.gov/eoir/recognition-accreditation-roster-reports>; Centros de autoajuda no endereço <http://www.courts.ca.gov/selfhelp-selfhelpcenters.htm>
- **Consulados/Embaixadas:** Entre em contato com o consulado do seu país de origem para obter assistência.

Armazenamento seguro de armas de fogo

O objetivo deste aviso é informar e lembrar aos pais e responsáveis legais de todos os alunos da escola charter sobre suas responsabilidades de manter armas de fogo longe do alcance de crianças, conforme exigido pela lei da Califórnia. Temos visto muitas reportagens sobre crianças que levam armas de fogo para a escola. Em muitos casos, a criança obteve a(s) arma(s) de fogo em sua própria casa. **Esses incidentes podem ser facilmente evitados armazenando as armas de fogo de maneira segura, inclusive mantendo-as trancadas quando não estiverem em uso e armazenando-as separadamente das munições.**

Para ajudar a todos a compreenderem suas responsabilidades legais, este aviso detalha a lei da Califórnia referente ao armazenamento de armas de fogo. Reserve um tempo para analisar este aviso e avaliar suas práticas pessoais para garantir que você e sua família estejam em conformidade com a lei da Califórnia:

- Com exceções muito limitadas, a Califórnia atribui responsabilidade criminal à pessoa que mantiver qualquer arma de fogo, carregada ou descarregada, em qualquer local sob sua custódia e controle, quando essa pessoa souber ou devesse razoavelmente saber que uma criança provavelmente pudesse ter acesso à arma sem a permissão dos pais ou do responsável legal da criança, e a criança obtiver acesso à arma e, com isso, (1) causar morte ou lesão à criança ou a qualquer outra pessoa; (2) levar a arma de fogo para fora da propriedade ou para um local público, incluindo qualquer pré-escola ou escola, do jardim de infância ao ensino médio, ou para qualquer evento, atividade ou apresentação patrocinada pela escola; ou (3) exibir ilegalmente a arma de fogo para outras pessoas.

- A pena criminal pode ser significativamente maior se alguém morrer ou sofrer lesões corporais graves como resultado do acesso da criança à arma de fogo.
- Com exceções muito limitadas, a Califórnia também considera crime uma pessoa armazenar ou deixar negligentemente qualquer arma de fogo, carregada ou descarregada, em sua propriedade em um local onde essa pessoa souber ou devesse razoavelmente saber que uma criança provavelmente tenha acesso à arma sem a permissão dos pais ou do responsável legal da criança, a menos que medidas razoáveis sejam tomadas para proteger a arma de fogo contra o acesso da criança, mesmo que um menor **nunca** tenha acesso à arma de fogo.
- Além de possíveis multas e prisão, a partir de 1º de janeiro de 2020, um proprietário de arma considerado criminalmente responsável sob essas leis da Califórnia enfrenta proibições de possuir, controlar, ter, receber ou comprar uma arma de fogo por 10 anos.
- Por fim, um pai ou responsável legal também pode ser responsabilizado civilmente por danos resultantes do disparo de uma arma de fogo por seu filho ou tutelado.

O condado ou a cidade podem ter restrições adicionais relativas ao armazenamento seguro de armas de fogo. Obrigado por ajudar a manter nossas crianças e escolas seguras. Lembre-se de que a maneira mais fácil e segura de cumprir a lei é manter as armas de fogo em um recipiente trancado ou protegidas com um dispositivo de segurança que as torne inoperáveis.

Segurança dos passageiros e do ônibus escolar

Todos os alunos que são transportados em ônibus escolares ou ônibus para atividades escolares devem receber instruções sobre procedimentos de emergência em ônibus escolares e sobre segurança dos passageiros. Uma cópia completa da política está disponível mediante solicitação na secretaria principal.

Plano de segurança escolar e plano de gestão de amianto

A escola charter criou um plano de segurança escolar. O plano está disponível mediante solicitação na secretaria principal **ou no site da escola**.

A escola charter também estabeleceu um plano de gestão de amianto. O plano está disponível mediante solicitação na secretaria principal. As seguintes atividades relacionadas ao amianto estão planejadas ou em andamento na escola charter: Nenhuma atividade desse tipo está planejada ou em andamento para o ano letivo atual.

Seção 504

A Voices reconhece sua responsabilidade legal de garantir que nenhuma pessoa qualificada com deficiência seja, com base em sua deficiência, excluída da participação, tenha seus benefícios negados ou seja submetida a qualquer tipo de discriminação em qualquer programa da Voices. Qualquer aluno que tenha uma deficiência objetivamente identificada que limite substancialmente uma atividade importante da vida, incluindo, mas não se limitando à aprendizagem, tem direito a adaptações por parte da Voices. Os pais de qualquer aluno que presumidamente precise ou se qualifique para adaptações nos termos da Seção 504 podem solicitar ao diretor que seja realizada uma avaliação.

Uma cópia completa das políticas e procedimentos da Seção 504 está disponível mediante solicitação na secretaria principal. Educação em saúde sexual

A Voices oferece educação sexual abrangente para seus alunos do 5º e 7º ano. Os pais ou responsáveis de um aluno têm o direito de dispensar seu filho de toda ou parte da educação abrangente em saúde sexual, da educação para prevenção do HIV e das avaliações relacionadas a essa educação por meio de um processo de consentimento passivo (“não participação”). A escola charter não exige o consentimento ativo dos pais (“participação”) para educação abrangente em saúde sexual e prevenção do HIV. Pais e responsáveis podem:

- Analisar materiais educativos escritos e audiovisuais utilizados na educação abrangente em saúde sexual e na prevenção do HIV.
- Pedir dispensa da participação da criança em programas abrangentes de educação em saúde sexual e prevenção do HIV, enviando um pedido por escrito à Voices.
- Ser informados se a educação abrangente sobre saúde sexual ou prevenção do HIV/AIDS será ministrada por funcionários da Voices ou por consultores externos. Quando a Voices optar por utilizar consultores externos ou realizar uma assembleia com palestrantes convidados para ministrar aulas abrangentes sobre saúde sexual ou prevenção do HIV/AIDS, ser informados sobre:
 - A data da instrução
 - O nome da organização ou afiliação de cada palestrante convidado
- Solicitar uma cópia das seções 51930 a 51939 do Código de Educação.

Ferramentas de pesquisa e avaliação anônimas, voluntárias e confidenciais para medir os comportamentos e riscos à saúde dos alunos (incluindo testes, questionários e pesquisas contendo perguntas apropriadas para a idade sobre as atitudes ou práticas do aluno em relação ao sexo) podem ser aplicadas a alunos do 7º e 8º ano e do 5º ano. Os pais ou responsáveis têm o direito de dispensar seus filhos do teste, questionário ou pesquisa por meio de um processo de consentimento passivo (“não participação”). Os pais ou responsáveis deverão ser notificados por escrito de que esse teste, questionário ou pesquisa será aplicado, ter a oportunidade de revisá-lo, caso desejem, ser informados de seu direito de dispensar seu filho do teste, questionário ou pesquisa e ser informados de que, para dispensar seu filho, devem apresentar sua solicitação por escrito à Voices.

Um aluno não poderá frequentar nenhuma aula de educação sexual abrangente ou de prevenção do HIV, nem participar de qualquer teste, questionário ou pesquisa anônima, voluntária e confidencial sobre comportamentos e riscos à saúde dos alunos, caso a escola charter tenha recebido uma solicitação por escrito dos pais ou responsáveis do aluno, dispensando-o da participação. Uma atividade educacional alternativa deverá ser disponibilizada aos alunos cujos pais ou responsáveis tenham solicitado que eles não recebam a instrução ou participem do teste, questionário ou pesquisa.

Educação especial /Alunos com deficiência

Acreditamos que todos os alunos podem aprender e que devem ter garantida a igualdade de oportunidades para se tornarem membros contribuintes do ambiente acadêmico e da sociedade. A Voices oferece instrução em educação especial e serviços relacionados, em conformidade com a Lei de Melhoria da Educação de Indivíduos com Deficiências (“IDEA”), com os requisitos do Código de Educação e com as políticas e procedimentos aplicáveis da Área de Planejamento Local de Educação Especial para Escolas Charter do Condado de Sonoma (“SELPA”). Esses serviços estão disponíveis para alunos de educação especial matriculados na Voices. Oferecemos programas e serviços educacionais de alta qualidade para todos os nossos alunos, de acordo com as necessidades avaliadas de cada um. A Voices colabora com pais/responsáveis, com o aluno, com professores e outras agências, conforme necessário, a fim de atender adequadamente às necessidades educacionais de cada aluno.

De acordo com a IDEA e com a legislação estadual pertinente, a Voices é responsável por identificar, localizar e avaliar crianças matriculadas na escola charter com deficiências conhecidas ou suspeitas, a fim de determinar se existe necessidade de educação especial e serviços correlatos. Isso inclui crianças com deficiência que sejam sem-teto ou jovens em acolhimento familiar. A Voices não negará nem desencorajará a matrícula de nenhum aluno unicamente por causa de uma deficiência. Se você acredita que seu filho pode ser elegível para serviços de educação especial, entre em contato com:

Voices MP - Principal 14271 Story Rd. San Jose, CA 95127 (408) 571-6404	Voices WCC - Principal 201 28th St. Richmond, CA 94804 (510) 480-0540	Voices MH - Principal 16505 Monterey Rd. Morgan Hill, CA 95037 (408) 791-1700
Voices FS - Principal 715 Hellyer Ave San Jose, CA 95111 (408) 361-1960	Voices ST - Principal 321 E Weber Ave Stockton, CA 95202 (209) 942-1160	Voices WCC - Principal 2354 Andrade Ave Richmond, CA 94804 (510) 480-0540

A política completa de educação especial pode ser encontrada *na secretaria ou no site da escola*

Registros acadêmicos, incluindo contestações de registros, informações de diretório e aviso CCGI

A Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (“FERPA”) garante aos pais e alunos com 18 anos de idade ou mais (“alunos elegíveis”) certos direitos com relação aos registros educacionais do aluno. Esses direitos são:

1. O direito de inspecionar e revisar os registros educacionais do aluno em até cinco (5) dias úteis após a Voices receber uma solicitação de acesso. Os pais/responsáveis ou alunos elegíveis devem enviar ao diretor ou responsável designado da escola charter uma solicitação por escrito que identifique os registros que desejam consultar. O responsável pela escola charter providenciará o acesso aos registros e notificará os pais ou o aluno elegível sobre o horário e o local em que os registros poderão ser consultados.
2. O direito de solicitar a retificação dos registros acadêmicos do aluno que os pais ou o aluno elegível considerem imprecisos, enganosos ou que violem de alguma forma os direitos de privacidade do aluno previstos na FERPA. Os pais/responsáveis ou alunos elegíveis que desejarem solicitar à escola charter a alteração de um registro devem escrever para o diretor ou responsável designado da escola charter, identificando claramente a parte do registro que desejam alterar e especificando o motivo da alteração. Caso a escola charter decida não alterar o registro conforme solicitado pelos pais ou pelo aluno elegível, a escola notificará os pais ou o aluno elegível sobre a decisão e sobre seu direito a uma audiência referente ao pedido de alteração. Informações adicionais sobre os procedimentos da audiência serão fornecidas aos pais ou ao aluno elegível quando os mesmos forem notificados do direito à audiência. Caso a escola charter decida alterar o registro conforme solicitado pelos pais ou pelo aluno elegível, o diretor deverá ordenar a correção ou a remoção e destruição das informações e informar os pais ou o aluno elegível sobre a alteração por escrito.
3. O direito de fornecer consentimento por escrito antes que a escola charter divulgue informações de identificação pessoal (“PII”) dos registros acadêmicos do aluno, exceto na medida em que a FERPA autorize a divulgação sem consentimento.

Uma exceção, que permite a divulgação sem consentimento, é a divulgação a funcionários da Voices com legítimos interesses educacionais. Um funcionário da Voices é uma pessoa empregada pela escola charter como administrador, supervisor, instrutor ou membro da equipe de apoio (incluindo equipe de saúde ou médica e pessoal da segurança) ou uma pessoa que atue no Conselho de administração da Voices. Um funcionário de uma escola charter também pode incluir um voluntário, consultor, fornecedor ou prestador de serviços de fora da escola charter que preste um serviço ou função institucional para a qual a escola charter normalmente utilizaria seus próprios funcionários e que esteja sob o controle direto da escola em relação ao uso e à manutenção de informações de identificação pessoal (PII) de registros educacionais, como um advogado, auditor, consultor médico, terapeuta ou fornecedor contratado de plataformas e/ou serviços educacionais digitais; um pai ou aluno que se voluntarie para servir em um comitê oficial, como um comitê disciplinar ou de queixas; ou um pai, aluno ou outro voluntário que auxilie outro funcionário da escola charter no desempenho de suas funções. Um funcionário do Voices possui um legítimo interesse educacional se precisar revisar um registro acadêmico para cumprir sua responsabilidade profissional.

A pedido, a Voices divulga registros acadêmicos sem consentimento a funcionários de outro distrito escolar no qual o aluno busque ou pretenda se matricular, ou já esteja matriculado, se a divulgação for para fins de matrícula ou transferência do aluno.

Note que a Voices não divulgará informações a terceiros para fins de fiscalização de imigração, exceto quando exigido por lei ou ordem judicial.

4. O direito de apresentar uma queixa junto ao Depto. de Educação dos EUA a respeito de supostas falhas da Voices em cumprir os requisitos da FERPA. O nome e o endereço da secretaria que administra a FERPA são:

Student Privacy Policy Office
U.S. Department of Education
400 Maryland Avenue, SW
Washington, DC 20202

5. O direito de solicitar que a Voices não divulgue nomes, endereços e números de telefone de alunos para recrutadores militares ou instituições de ensino superior sem o consentimento prévio e por escrito dos pais.

A FERPA permite a divulgação de informações de identificação pessoal (PII) dos registros acadêmicos de um aluno, sem o consentimento dos pais ou do próprio aluno, desde que a divulgação atenda a certas condições previstas na Seção 99.31 das regulamentações da FERPA. Com exceção das divulgações feitas a funcionários da Voices, divulgações relacionadas a algumas ordens judiciais ou intimações emitidas legalmente, divulgações de informações de diretório e divulgações aos pais ou alunos elegíveis, a seção 99.32 das regulamentações da FERPA exige que a Voices registre a divulgação. Os pais/responsáveis e os alunos elegíveis têm o direito de inspecionar e revisar o registro de divulgações. A Voices poderá divulgar informações de identificação pessoal (PII) dos registros acadêmicos de um aluno sem obter o consentimento prévio por escrito dos pais ou do aluno elegível às seguintes partes:

1. Funcionários da Voices que tenham um interesse educacional legítimo, conforme definido no Título 34 C.F.R., Parte 99;

2. Outras escolas nas quais um aluno busque ou pretenda se matricular, desde que a divulgação seja para fins relacionados à matrícula ou transferência do aluno. Quando um aluno se transfere de escola, a Voices enviará o original ou uma cópia do arquivo cumulativo do aluno para o distrito ou escola particular receptora dentro de dez (10) dias letivos após a data em que o pedido for recebido da escola pública ou particular onde o aluno pretenda se matricular. A Voices envidará um esforço razoável para notificar o pai/mãe ou o aluno elegível sobre a solicitação de registros no último endereço conhecido do pai/mãe ou do aluno elegível, a menos que a divulgação seja iniciada pelo pai/mãe ou pelo aluno elegível. Além disso, a Voices fornecerá ao pai/mãe ou ao aluno elegível, mediante solicitação, uma cópia do registro divulgado e lhes dará a oportunidade de uma audiência, também mediante solicitação;
3. Certos funcionários públicos listados no Título 20 U.S.C. seção 1232g(b)(1) no desempenho de funções legais;
4. Partes apropriadas em relação à solicitação ou recebimento de auxílio financeiro por parte de um estudante, caso seja necessário determinar a elegibilidade, o valor do auxílio, as condições para o auxílio ou para fazer cumprir os termos e condições do auxílio;
5. Organizações que realizem determinados estudos para a Voices, de acordo com o Título 20 U.S.C. seção 1232g(b)(1)(F);
6. Organizações acreditadoras para que possam desempenhar suas funções de acreditação;
7. Pais de um estudante dependente, conforme definido na seção 152 do Código da Receita Federal de 1986;
8. Indivíduos ou entidades, em cumprimento de uma ordem judicial ou intimação emitida legalmente. Sujeito às exceções encontradas no Título 34 C.F.R. seção 99.31(a)(9)(i), esforços razoáveis devem ser envidados para notificar o pai/mãe ou aluno elegível da ordem ou intimação antes do cumprimento, para que o pai/mãe ou aluno elegível possam buscar uma ordem protetiva;
9. Pessoas autorizadas em casos de emergências de saúde e segurança;
10. Autoridades estaduais e locais, dentro de um sistema de justiça juvenil, de acordo com a legislação estadual específica;
11. Uma agência de acolhimento familiar com jurisdição sobre um aluno atualmente matriculado ou ex-aluno, um membro da equipe de um programa de tratamento residencial de curto prazo responsável pela educação ou gestão de casos de um aluno, e um cuidador (independentemente de o cuidador ter sido nomeado como responsável pelas decisões educacionais do aluno) que tenha responsabilidade direta pelos cuidados do aluno, incluindo um pai ou mãe de acolhimento certificado ou licenciado, um parente aprovado ou membro da família extensa não relacionada, ou uma família de acolhimento, podem acessar os registros atuais ou mais recentes de notas, históricos escolares, frequência, disciplina e comunicação on-line em plataformas estabelecidas pela escola charter para alunos e pais, e qualquer programa de educação individualizado ("IEP") ou plano da Seção 504 que possa ter sido desenvolvido ou mantido pela Voices; e/ou

12. Uma vítima de um suposto autor de um crime violento ou de um delito sexual não coercitivo. A divulgação poderá incluir apenas os resultados finais dos processos disciplinares conduzidos pela Voices em relação ao suposto crime ou delito. A Voices divulga os resultados finais do processo disciplinar, independentemente de ter concluído que uma violação foi cometida.

“Informações de diretório” são informações que, em geral, não são consideradas prejudiciais ou como invasão de privacidade se divulgadas. A Voices poderá divulgar as informações de identificação pessoal que classificou como informações de diretório sem o consentimento prévio por escrito dos pais ou do aluno elegível. A Voices classificou as seguintes informações como informações de diretório:

- Nomes do aluno e dos pais/responsáveis
- Endereço do aluno e dos pais/responsáveis
- Número cadastrado na lista telefônica
- Endereço de e-mail do aluno e dos pais/responsáveis
- Foto/vídeo
- Data de nascimento
- Participação em atividades e esportes oficialmente reconhecidos
- Período do curso
- Diplomas, homenagens e prêmios recebidos
- Objetivos alcançados
- A instituição ou agência educacional mais recente frequentada pelo aluno
- ID do aluno, ID de usuário ou outro identificador pessoal exclusivo usado para comunicação em sistemas eletrônicos

que não possam ser usados para acessar registros acadêmicos sem um PIN, senha, etc. (O número do seguro social de um aluno, no todo ou em parte, não pode ser usado para este fim.)

Caso não deseje que a Voices divulgue informações de diretório dos registros educacionais de seu filho sem seu consentimento prévio por escrito, você deverá notificar a Voices por escrito no momento da matrícula ou rematrícula.

Notifique o diretor:

Voices MP - Principal 14271 Story Rd. San Jose, CA 95127 (408) 571-6404	Voices WCC - Principal 201 28th St. Richmond, CA 94804 (510) 480-0540	Voices MH - Principal 16505 Monterey Rd. Morgan Hill, CA 95037 (408) 791-1700
Voices FS - Principal 715 Hellyer Ave San Jose, CA 95111 (408) 361-1960	Voices ST - Principal 321 E Weber Ave Stockton, CA 95202 (209) 942-1160	Voices WCC - Principal 2354 Andrade Ave Richmond, CA 94804 (510) 480-0540

A escola charter não divulgará informações cadastrais referentes a um aluno identificado como criança ou jovem sem-teto, nos termos da Lei de Assistência a Sem-Teto McKinney Vento, na ausência de consentimento por escrito dos pais, responsáveis ou do próprio aluno, exceto:

- a. Quando as informações de diretório forem divulgadas com o objetivo de facilitar o acesso do aluno a uma avaliação odontológica ou exame oftalmológico exigido pela escola charter, a menos que o pai/responsável opte por não realizar o exame.

Observe que os dados coletados e informados pela escola charter ao Sistema de Dados de Desempenho Longitudinal dos Alunos da Califórnia ("CALPADS"³), de acordo com a legislação estadual, serão compartilhados com a Iniciativa de Orientação Universitária da Califórnia ("CCGI"⁴) e:

- 1) Serão utilizados para proporcionar aos alunos e às famílias acesso direto a ferramentas e recursos online.
- 2) Permitirão que um aluno transmita informações compartilhadas com a CCGI para:
 - a. Instituições de ensino superior para fins de admissão e encaminhamento educacional.
 - b. A Comissão de Auxílio Estudantil para fins de determinar a elegibilidade para auxílio financeiro estudantil e aumentar a sua utilização.

Visite o site da CCGI em CaliforniaColleges.edu para acessar recursos que ajudam os alunos e suas famílias a aprender sobre os requisitos de admissão na faculdade.

Uma cópia da política na íntegra está disponível mediante solicitação na secretaria ou no site da escola.

Pesquisas sobre crenças pessoais

A menos que o pai-mãe/responsável do aluno dê permissão por escrito, o aluno não será submetido a nenhum teste, questionário, pesquisa ou exame que contenha perguntas sobre as crenças ou práticas pessoais do aluno, de seus pais ou responsáveis em relação a sexo, vida familiar, moralidade ou religião.

³ O CALPADS é um banco de dados mantido pelo CDE que consiste em dados de alunos de escolas de ensino fundamental e médio relacionados, entre outras coisas, a dados demográficos, participação em programas, matrículas e avaliações estaduais.

⁴ A CCGI é uma provedora autorizada de serviços institucionais para todas as agências educacionais locais da Califórnia e faz parte dos esforços do estado para tornar o ingresso na universidade uma experiência mais simplificada para os alunos. Atualmente, a CCGI recebe dados de matrícula de todos os alunos da rede pública de ensino, do sexto ao décimo segundo ano, do Departamento de Educação da Califórnia ("CDE").

Informações sobre qualificação de professores

Como a Voices recebe verbas federais do Título I por meio da Lei de Educação Fundamental e Secundária (“ESEA”), conforme reautorizada e alterada pela Lei de Sucesso de Todos os Alunos (“ESSA”), todos os pais/responsáveis de alunos que frequentam a Voices podem solicitar informações sobre as qualificações profissionais dos professores e/ou auxiliares de ensino, incluindo, no mínimo:

1. Se o professor do aluno:
 - a. Atende aos critérios estaduais de qualificação e licenciamento para as séries e disciplinas nas quais o professor ministra aulas;
 - b. Está lecionando em regime de emergência ou outro regime provisório, por meio do qual os critérios de qualificação ou licenciamento do Estado tenham sido dispensados; e
 - c. Está lecionando em sua área de formação; e
2. Se a criança recebe serviços de paraprofissionais e, em caso afirmativo, quais são as qualificações desses profissionais.

Mediante solicitação, a escola charter fornecerá as informações aos pais/responsáveis em tempo hábil. Os pais/responsáveis podem entrar em contato com:

Credentialing Specialist
6840 Via Del Oro #205
San Jose, CA 95119
408-791-1609
credentials@voicescharterschool.com

Procedimentos uniformes de reclamações (“UCP”)

A escola charter é a agência local primariamente responsável pelo cumprimento das leis e regulamentações federais e estaduais que regem os programas educacionais. A escola charter deve investigar e buscar resolver as reclamações utilizando as políticas e os procedimentos conhecidos como procedimentos uniformes de reclamações (“UCP”), adotados pelo nosso Conselho administrativo para os seguintes tipos de reclamações:

1. Reclamações alegando discriminação ilegal, assédio, intimidação ou bullying contra qualquer grupo protegido, com base nas características reais ou supostas de idade, ascendência, cor, deficiência mental, deficiência física, identificação de grupo étnico, status de imigração, cidadania, expressão de gênero, identidade de gênero, gênero, informações genéticas, nacionalidade, origem nacional, raça ou etnia, religião, condição médica, estado civil, sexo ou orientação sexual, ou com base na associação de uma pessoa com outra pessoa ou grupo com uma ou mais dessas características reais ou supostas em qualquer programa ou atividade de uma escola charter. A discriminação ilegal inclui, mas não se limita a, o não cumprimento da seção 243(a) ou 244 do Código de Educação.
2. Reclamações alegando violação de leis ou regulamentações estaduais ou federais que regem os seguintes programas:
 - Acomodações para alunas grávidas, que já são mães ou amamentando;

- Auxílio categórico consolidado;
 - Educação de alunos em lares adotivos, alunos sem-teto, ex-alunos de escola do sistema socioeducativo agora matriculados em escolas públicas, crianças migrantes e filhos de militares;
 - Lei do Sucesso de Todos os Alunos;
 - Planos de segurança escolar
3. Reclamações de descumprimento das leis relativas às taxas escolares. O aluno matriculado em uma escola pública não será obrigado a pagar taxa de participação em atividades educacionais. A mensalidade do aluno inclui, entre outros, todos os itens a seguir:
- Uma taxa cobrada do aluno como condição para se matricular na escola ou nas aulas, ou como condição para participar de uma aula ou atividade extracurricular, independentemente de a aula ou atividade ser eletiva ou obrigatória, ou de valer créditos.
 - Um depósito caução, ou outro pagamento, que um aluno é obrigado a fazer para obter um cadeado, armário, livro, material escolar, instrumento musical, roupas ou outros materiais ou equipamentos.
 - Uma compra que um aluno é obrigado a fazer para obter materiais, suprimentos, equipamentos ou roupas relacionados a uma atividade educacional.

Reclamações de descumprimento das leis relativas às taxas escolares podem ser encaminhadas ao diretor ou ao responsável pela conformidade, conforme identificado abaixo.

4. Reclamações alegando descumprimento dos requisitos que regem a Fórmula de Financiamento de Controle Local ("LCFF") ou os Planos de Controle Local e Prestação de Contas ("LCAP"), conforme as seções 47606.5 e 47607.3 do Código de Educação, quando aplicável. Se a escola charter adotar um Plano Escolar para o Sucesso do Aluno ("SPSA") além do seu LCAP, as reclamações de descumprimento dos requisitos do SPSA, conforme as seções 64000, 64001, 65000 e 65001 do Código de Educação, também estarão sujeitas aos UCP.

As reclamações de descumprimento dos programas de nutrição infantil estabelecidos de acordo com as seções 49490-49590 do Código de Educação são regidas pelo Título 7 do Código de Regulamentações Federais ("C.F.R."), seções 210.19(a)(4), 215.1(a), 220.13(c), 225.11(b), 226.6(n) e 250.15(d) e pelo Título 5 do Código de Regulamentações da Califórnia ("C.C.R."), seções 15580 - 15584.

As reclamações de descumprimento das normas relativas aos programas de educação especial estabelecidos de acordo com as seções 56000-56865 e 59000-59300 do Código de Educação são regidas pelos procedimentos estabelecidos nas seções 3200-3205 do Título 5 C.C.R. e nas seções 300.151-300.153 do Título 34 C.F.R.).

Reclamações que não sejam relativas a taxas escolares devem ser apresentadas por escrito ao seguinte responsável pela conformidade:

Chief Executive Officer
6840 Via Del Oro #205
San Jose, CA 95119
408-791-1609

Somente reclamações referentes a taxas escolares, ao LCAP ou ao descumprimento das seções 243 ou 244 do Código de Educação podem ser feitas anonimamente, e somente se o reclamante anônimo fornecer provas ou informações que levem a evidências para sustentar uma alegação de descumprimento das respectivas leis aplicáveis.

As reclamações que alegam discriminação ilegal, assédio, intimidação ou bullying devem ser apresentadas no prazo de seis (6) meses a partir da data da suposta discriminação, assédio, intimidação ou bullying ou da data em que o reclamante tomou conhecimento dos fatos da suposta discriminação, assédio, intimidação ou bullying. Todas as outras reclamações ao abrigo dos UCP deverão ser apresentadas no prazo máximo de um (1) ano a contar da data em que ocorreu a suposta violação. Para reclamações relacionadas ao LCAP, a data da suposta violação é a data em que o Conselho de administração da escola charter aprovou o LCAP ou quando a atualização anual foi adotada pela escola charter.

O responsável pela conformidade na investigação da reclamação deve conduzir e concluir a investigação de acordo com as regulamentações da Califórnia e com a política UCP da escola charter. O responsável pela conformidade deverá fornecer ao reclamante um relatório final de investigação por escrito (“Decisão”) dentro de sessenta (60) dias corridos a partir do recebimento da reclamação pela escola charter. Este período de sessenta (60) dias corridos pode ser prorrogado mediante acordo por escrito do reclamante.

O reclamante tem o direito de recorrer da decisão da escola charter ao Departamento de Educação da Califórnia (“CDE”), apresentando um recurso por escrito dentro de trinta (30) dias corridos a partir da data da decisão por escrito da escola charter, exceto se a escola charter tiver usado seus UCP para lidar com uma reclamação que não esteja sujeita aos requisitos dos UCP. O recurso deve incluir uma cópia da reclamação apresentada à escola charter, uma cópia da decisão da escola charter e o reclamante deve especificar e explicar os fundamentos da apelação contra a decisão, incluindo pelo menos um dos seguintes:

1. A escola charter não seguiu seus procedimentos de reclamação.
2. Em relação às alegações da reclamação, a decisão da escola charter carece de constatações de fato relevantes, necessárias para se chegar a uma conclusão jurídica.
3. As constatações de fato relevantes na decisão da escola charter não são sustentadas por evidências substanciais.
4. A conclusão jurídica da decisão da escola charter é inconsistente com a lei.
5. Em um caso no qual a decisão da escola charter tenha constatado uma não conformidade, as medidas corretivas não oferecem uma solução adequada.

Um reclamante que recorrer da decisão da escola charter sobre uma reclamação UCP ao CDE deverá receber uma decisão do recurso por escrito dentro de sessenta (60) dias corridos do recebimento do recurso pelo CDE, a menos que seja prorrogado mediante acordo por escrito do reclamante ou o CDE documente circunstâncias excepcionais e informe o reclamante.

Dentro de trinta (30) dias corridos a partir da data da decisão do recurso pelo CDE, de acordo com a seção 4633(f)(2) ou (3) do 5 C.C.R., qualquer uma das partes pode solicitar a reconsideração ao Superintendente Estadual de Instrução Pública (“SSPI”) ou ao responsável designado pelo SSPI. O pedido de reconsideração deverá especificar e explicar o(s) motivo(s) para contestar as constatações de fato, as conclusões da lei ou as medidas corretivas contidas na decisão de recurso do CDE.

Se a escola charter não emitir um relatório de investigação dentro do prazo exigido de sessenta (60) dias corridos, uma parte em uma reclamação por escrito de discriminação proibida pode recorrer diretamente ao SSPI. A reclamação deve apresentar provas que fundamentem o pedido de ajuizamento direto e explicar por que é necessária uma ação imediata.

Reclamações de descumprimento das seções 243 ou 244 do Código de Educação podem ser ajuizadas diretamente ao SSPI, e o SSPI pode intervir diretamente sem aguardar uma investigação da escola charter. O reclamante deverá apresentar ao SSPI provas que fundamentem o pedido de ajuizamento direto e expliquem por que é necessária uma ação imediata.

Se uma reclamação UCP for apresentada diretamente ao CDE e o CDE determinar que ela merece intervenção direta, o CDE deverá realizar uma investigação e fornecer uma decisão por escrito ao reclamante dentro de sessenta (60) dias corridos do recebimento da reclamação, a menos que as partes tenham concordado em estender o prazo ou o CDE documente circunstâncias excepcionais e informe o reclamante.

Caso a escola charter considere procedente uma reclamação ao abrigo do UCP ou se o CDE considerar procedente um recurso, a escola charter deverá tomar medidas corretivas consistentes com os requisitos da legislação vigente, que proporcionem uma solução ao aluno afetado e/ou aos seus pais/responsáveis, conforme o caso.

Um reclamante pode recorrer às vias legais disponíveis na esfera cível, fora dos procedimentos de reclamação da escola charter. Os reclamantes podem buscar auxílio em centros de mediação ou com advogados de interesse público/privado. As medidas judiciais de direito civil que podem ser impostas por um tribunal incluem, mas não se limitam a, liminares e ordens de restrição. Os reclamantes alegando violação das seções 220, 243, 244, 51500, 51501 ou 60044 do Código de Educação podem buscar medidas judiciais cíveis após sessenta (60) dias corridos da apresentação de um recurso junto ao CDE, antes de recorrerem a medidas judiciais cíveis. A moratória não se aplica a medidas cautelares e só é aplicável se a escola charter tiver informado o reclamante de forma adequada e oportuna sobre o seu direito de apresentar uma reclamação, de acordo com o 5 C.C.R. seção 4622.

Uma cópia gratuita dos UCP estará disponível mediante solicitação na secretaria principal **ou no site da escola**. Para obter mais informações sobre qualquer parte dos procedimentos de reclamação, incluindo como apresentar uma reclamação ou solicitar uma cópia dos UCP, entre em contato com o CEO.

Refeições escolares e bem-estar estudantil

De acordo com a lei da Califórnia, cada escola charter Voices deverá disponibilizar gratuitamente um café da manhã e um almoço nutricionalmente adequados e com tempo suficiente para a refeição, durante cada dia letivo a qualquer aluno que solicitar uma refeição, sem levar em consideração a elegibilidade do aluno para uma refeição gratuita ou com preço reduzido financiada pelo governo federal, com um máximo de um (1) café da

manhã gratuito e um (1) almoço gratuito durante cada dia letivo. Isto aplica-se a todos os alunos do transitional kindergarten até o oitavo (8º) ano.

Os formulários para solicitação de refeições escolares são distribuídos durante as férias de verão, incluídos nos pacotes do primeiro dia de aula entregues a todas as famílias e também podem ser obtidos no site de cada escola charter e em suas respectivas secretarias. Todas as famílias são incentivadas a preencher o formulário de inscrição. Os formulários de inscrição preenchidos podem ser devolvidos à secretaria da escola charter. As diretrizes de elegibilidade de renda para refeições gratuitas e com preço reduzido, financiadas pelo governo federal, estão disponíveis no endereço: <https://www.cde.ca.gov/ls/nu/rs/>

Com base nos rendimentos anuais de um dos pais/responsável legal, o pai-mãe/responsável legal pode ter direito a receber o Crédito Fiscal por Rendimento do Trabalho Governo Federal (EITC Federal). O EITC Federal é um crédito fiscal federal reembolsável para trabalhadores e famílias de baixa renda. O EITC Federal não afeta certos benefícios sociais. Na maioria dos casos, os pagamentos do EITC Federal não serão usados para determinar a elegibilidade para o Medicaid, para o Benefício de Renda Suplementar, para o vale-alimentação, para as moradias populares ou para a maioria dos pagamentos da Assistência Temporária para Famílias Carentes. Mesmo que você, como pai-mãe/responsável legal, não deva impostos federais, você precisa apresentar uma declaração de imposto de renda federal para receber o EITC Federal. Não se esqueça de preencher o formulário EITC Federal no livreto da declaração de imposto de renda federal. Para informações sobre sua elegibilidade para receber o EITC Federal, incluindo informações sobre como obter o Aviso 797 do Serviço da Receita Federal (IRS) ou quaisquer outros formulários e instruções necessários, entre em contato com o IRS ligando para 1-800-829-3676 ou através de seu site no endereço www.irs.gov.

Um pai-mãe/responsável também pode ser elegível para receber o Crédito Fiscal por Rendimento do Trabalho da Califórnia (EITC da Califórnia) a partir do ano fiscal de 2015. O EITC da Califórnia é um crédito fiscal estadual reembolsável para trabalhadores e famílias de baixa renda. O EITC da Califórnia é tratado da mesma forma que o EITC Federal e, geralmente, não é usado para determinar a elegibilidade para benefícios sociais de acordo com a legislação da Califórnia. Para solicitar o EITC da Califórnia, mesmo que você não deva impostos à Califórnia, você deve apresentar uma declaração de imposto de renda da Califórnia e preencher e anexar o Formulário EITC da Califórnia (FTB 3514). Para informações sobre a disponibilidade dos requisitos de elegibilidade de crédito e como obter os formulários necessários da Califórnia e obter ajuda para o preenchimento, entre em contato com o Conselho de Impostos sobre Franquias pelo telefone 1-800-852-5711 ou através de seu site no endereço www.ftb.ca.gov.

A escola charter deverá permitir que alunos, professores e funcionários tragam e portem garrafas de água. As garrafas de água podem ser proibidas em bibliotecas, laboratórios de informática, laboratórios de ciências e outros locais onde se considera perigoso ter água potável. A escola charter poderá desenvolver políticas adicionais em relação aos tipos de garrafas de água que podem ser portadas.

A escola charter cumpre todos os requisitos aplicáveis relativos à instalação e manutenção de pontos de abastecimento de garrafas de água no campus.

A escola charter deverá incentivar o consumo de água por meio de atividades promocionais e educativas, bem como através de cartazes que destaquem os benefícios da água potável e informem sobre quaisquer pontos de abastecimento de garrafas de água localizados no campus.

Uma cópia completa da política, que inclui a política de cobrança de refeições da escola charter, está disponível mediante solicitação na secretaria principal ou no site da escola. A escola charter também mantém uma política de bem-estar escolar em conformidade com requisitos estaduais e federais.

Em conformidade com a lei federal de direitos civis e com o Depto. de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), as escolas charter estão proibidas de discriminar com base em raça, cor, nacionalidade, sexo (incluindo identidade de gênero e orientação sexual), deficiência, idade ou retaliação por atividades anteriores em defesa dos direitos civis.

As informações sobre o programa podem ser disponibilizadas em idiomas diferentes do inglês. Pessoas com deficiências que necessitem de meios alternativos de comunicação para obter informações sobre o programa (p. ex., Braille, fontes grandes, áudio, Língua

de Sinais Americana), devem entrar em contato com a agência estadual ou local responsável pelo programa ou com o Centro TARGET do USDA pelo número (202) 720-2600 (voz e TTY) ou entrar em contato com o USDA através do Serviço de Comunicação Federal pelo número (800) 877-8339.

Para apresentar uma reclamação de discriminação em um programa, o reclamante deve preencher o Formulário AD-3027, o Formulário de Reclamação sobre Discriminação de um Programa do USDA, que pode ser obtido on-line no endereço: <https://www.usda.gov/sites/default/files/documents/ad-3027.pdf>, em qualquer escritório do USDA, ligando para (866) 632-9992 ou enviando uma carta ao USDA. A carta deve conter o nome, endereço, número de telefone do reclamante e uma descrição por escrito da suposta ação discriminatória com detalhes suficientes para informar o Secretário Adjunto para Direitos Civis (ASCR) sobre a natureza e a data da suposta violação dos direitos civis. O formulário AD-3027 ou carta preenchidos devem ser enviados ao USDA por:

Correio:

U.S. Department of Agriculture
Office of the Assistant Secretary for Civil Rights
1400 Independence Avenue, SW
Washington, DC 20250-9410; ou

Fax:

(833) 256-1665 ou (202) 690-7442; ou

E-mail:

Program.Intake@usda.gov

A escola charter é uma instituição que oferece oportunidades iguais a todos.

Utilização de informações dos alunos obtidas através das redes sociais

A escola charter cumpre todas as diretrizes federais, estaduais e locais referentes à coleta e/ou manutenção de informações sobre qualquer aluno matriculado, obtidas através das redes sociais, no registro acadêmico do aluno. A escola charter coleta informações dos alunos através das redes sociais. Essas informações serão mantidas nos registros da escola charter em relação ao aluno e serão destruídas em até um (1) ano após o aluno completar 18 anos de idade ou em até um (1) ano após o aluno não estar mais matriculado na escola charter, o que ocorrer primeiro. Um aluno maior de idade, ou seus pais ou responsáveis, pode acessar os registros do aluno para examinar as informações, solicitar a remoção de informações ou correções às informações coletadas ou mantidas pela escola charter, entrando em contato com o diretor.

Autorizações de trabalho

A partir de 1º de agosto de 2024, qualquer menor que solicitar a assinatura de uma autoridade certificadora de uma escola charter em uma Declaração de intenção de empregar um menor e em uma Solicitação de permissão de trabalho/Certificado de idade receberá, antes ou no momento da assinatura da autoridade certificadora, um

documento explicando claramente os direitos trabalhistas básicos concedidos aos trabalhadores. Um infográfico explicando esses direitos está disponível no endereço: <https://laborcenter.berkeley.edu/wp-content/uploads/2024/05/Know-Your-Rights-FINAL.pdf>

IX. Políticas na íntegra

Política do Title IX que proíbe a discriminação com base no sexo

Esta Política do Title IX que proíbe a discriminação com base no sexo (“Política”) contém as políticas e os procedimentos de queixas da Voices College-Bound Language Academies (“Voices” ou “Escola Charter”) para lidar com a discriminação sexual, incluindo, entre outras, assédio sexual que ocorra dentro do programa ou atividade educacional da Voices.

A Voices não discrimina com base no sexo e proíbe quaisquer atos de discriminação sexual em qualquer programa ou atividade educacional que ela ofereça, conforme exigido pela lei da Califórnia, pelo Title IX (20 U.S.C. seção 1681 *e seguintes*) e pelas regulamentações do Title IX (34 C.F.R. Parte 106), incluindo na admissão e no emprego.⁵

Esta política aplica-se a condutas ocorridas nos programas ou atividades educacionais da Voices, incluindo, entre outras, incidentes ocorridos no campus escolar, durante eventos e atividades organizados pela escola, independentemente do local, e por meio de tecnologia de propriedade da escola, sejam elas cometidas por um aluno, pai-mãe/responsável, funcionário, voluntário, prestador de serviços independente ou outra pessoa com quem a Voices faça negócios.

Dúvidas sobre a aplicação do Title IX e da 34 C.F.R. Parte 106 (doravante denominados coletivamente como “Title IX”) podem ser encaminhadas ao coordenador do Title IX da Voices, ao Secretário Adjunto para Direitos Civis do Depto. de Educação dos EUA, ou a ambos.

Definições

Discriminação sexual proibida

O Title IX e a legislação da Califórnia proíbem a discriminação com base no sexo, incluindo o assédio sexual e as diferenças de tratamento entre indivíduos em situações semelhantes, com base no sexo, em relação a qualquer aspecto dos serviços, benefícios ou oportunidades oferecidos pela Voices.

Assédio sexual proibido

De acordo com o Title IX, “assédio sexual” significa conduta baseada no sexo que atenda a um ou mais dos seguintes critérios:

- Um funcionário da Voices que condicione a concessão de um auxílio, benefício ou serviço da Voices à participação de uma pessoa em conduta sexual indesejada;
- Conduta indesejável que, na avaliação de uma pessoa sensata, seja tão grave, generalizada e objetivamente ofensiva a ponto de impedir efetivamente que uma pessoa tenha acesso igualitário ao programa ou atividade educacional da Voices; ou

⁵ A Voices cumpre todas as leis e regulamentações estaduais e federais aplicáveis, bem como as normas locais, em sua investigação e resposta a relatos e reclamações de conduta imprópria, proibida por esta política.

- “Agressão sexual”, conforme definido na 20 U.S.C. 1092(f)(6)(A)(v), “violência no namoro”, conforme definido no Título 34 U.S.C. 12291(a)(10), “violência doméstica”, conforme definido no Título 34 U.S.C. 12291(a)(8), ou “perseguição obsessiva”, conforme definido no Título 34 U.S.C. 12291(a)(30).

De acordo com a seção 212.5 do Código de Educação da Califórnia, assédio sexual consiste em conduta baseada no sexo, incluindo, entre outras, investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas baseadas no sexo, independentemente de a conduta ser motivada por desejo sexual, quando: (a) a submissão à conduta é explícita ou implicitamente estabelecida como termo ou condição para o emprego, educação, status acadêmico ou progresso de um indivíduo; (b) a submissão ou rejeição da conduta pelo indivíduo é usada como base para decisões de emprego, educacionais ou acadêmicas que afetam o indivíduo; (c) a conduta tem o propósito ou efeito de impactar negativamente o desempenho profissional ou acadêmico do indivíduo, ou de criar um ambiente de trabalho ou educacional intimidante, hostil ou ofensivo; e/ou (d) a submissão ou rejeição da conduta pelo indivíduo é usada como base para qualquer decisão que afete o indivíduo em relação a benefícios e serviços, homenagens, programas ou atividades disponíveis na ou por meio da Voices.

Exemplos de condutas que podem se enquadrar na definição de assédio sexual do Title IX ou do Código de Educação, ou em ambas:

- Agressões físicas de natureza sexual ou baseadas no sexo, tais como:
 - Estupro, agressão sexual, abuso sexual ou tentativas de cometer esses crimes.
 - Conduta física intencional de natureza sexual ou baseada no sexo, como tocar, beliscar, acariciar, agarrar, esfregar-se no corpo de outra pessoa, cutucar o corpo de outra pessoa, violência, bloquear intencionalmente o movimento normal ou interferir no trabalho ou na escola por motivos sexuais.
- Investidas ou propostas sexuais indesejadas, comentários depreciativos de cunho sexual ou outras condutas de cunho sexual, tais como:
 - Gestos, observações, insultos, ofensas, comentários, piadas ou observações de cunho sexual ou relacionados ao sexo, referentes à sexualidade ou experiência sexual de uma pessoa.
 - Tratamento preferencial ou promessas de tratamento preferencial a um indivíduo por submeter-se a conduta sexual, incluindo solicitar ou tentar solicitar que qualquer indivíduo se envolva em atividade sexual mediante compensação ou recompensa, ou tratamento diferenciado por rejeitar conduta sexual.
 - Submeter ou ameaçar submeter um aluno ou funcionário a atenção ou conduta sexual indesejada, ou dificultar intencionalmente o desempenho do aluno ou funcionário devido ao seu sexo.
 - Retaliação contra um indivíduo que tenha expressado, de boa-fé, preocupação com assédio sexual.
- Manifestações ou publicações de teor sexual ou discriminatório em qualquer lugar do ambiente de trabalho ou educacional, tais como:
 - Exibir imagens, desenhos animados, cartazes, calendários, grafites, manifestações de protesto, materiais promocionais, materiais de leitura ou outros materiais que sejam sexualmente sugestivos, sexualmente degradantes ou pornográficos, ou trazer ou possuir qualquer material desse tipo para ler, exibir ou visualizar no ambiente de trabalho ou educacional.
 - Ler publicamente ou divulgar de qualquer outra forma, no ambiente de trabalho ou educacional, materiais que sejam de alguma forma reveladores de conteúdo sexual, sugestivos de natureza sexual, degradantes ou pornográficos.

- Exibir cartazes ou outros materiais que visem segregar um indivíduo devido ao sexo em uma área do ambiente de trabalho ou educacional (além de banheiros ou áreas similares).

As ilustrações acima não devem ser interpretadas como uma lista completa de atos de assédio sexual proibidos por esta política.

Reclamante significa um indivíduo que supostamente é vítima de conduta que poderia constituir assédio sexual.

Queixa formal de assédio sexual significa um documento escrito, preenchido e assinado por um reclamante que participa ou tenta participar do programa ou atividade educacional da Voices, ou assinado pelo Coordenador, alegando assédio sexual contra um acusado e solicitando que a Voices investigue a alegação de assédio sexual. No momento de apresentar uma queixa formal de assédio sexual, o reclamante deve estar participando ou tentando participar do programa ou atividade educacional da Voices.

Parte significa um reclamante ou reclamado.

Reclamado significa uma pessoa que foi denunciada como autora de conduta que poderia constituir assédio sexual.

Medidas de apoio são serviços individualizados não disciplinares e não punitivos, oferecidos conforme apropriado, conforme razoavelmente disponíveis e sem taxa ou cobrança a uma parte antes ou depois da apresentação de uma queixa formal de assédio sexual ou quando nenhuma queixa formal foi apresentada. Tais medidas visam restabelecer ou preservar a igualdade de acesso ao programa ou atividade educacional da Voices sem onerar indevidamente a outra parte, incluindo medidas destinadas a proteger a segurança de todas as partes ou o ambiente educacional da Voices, ou a impedir o assédio sexual.

Coordenador do Title IX

O Conselho de administração da Voices (“Conselho”) designou o seguinte funcionário como coordenador do Title IX (“Coordenador”):

Director of Human Resources
6840 Via del Oro, #205
San Jose, CA 95119
(408) 791-1609
hr@voicescharterschool.com

Caso a pessoa acima mencionada fique indisponível ou impossibilitada de exercer as funções de coordenador, o Conselho designou o seguinte funcionário para atuar como coordenador temporário ou interino:

Human Resources Manager
6840 Via del Oro, #205
San Jose, CA 95119
(408) 791-1609
hr@voicescharterschool.com

O coordenador é responsável por coordenar os esforços da Voices para cumprir os requisitos do Title IX, receber denúncias e reclamações de discriminação sexual, queixas formais de assédio sexual e consultas sobre a aplicação do Title IX à Voices, coordenar a implementação eficaz de medidas de apoio e tomar outras medidas conforme

exigido por esta política. O coordenador ou responsável designado pode atuar como investigador em casos de reclamações formais de assédio sexual.

Denunciar discriminação sexual

Todos os funcionários devem notificar imediatamente o coordenador quando tiverem conhecimento ou tomarem conhecimento de alegações de discriminação sexual ou assédio sexual ocorridas no âmbito do programa ou atividade educacional da Voices.

Os alunos devem denunciar todos os incidentes de má conduta proibidos por esta política. Qualquer aluno que se sinta alvo desse tipo de comportamento deve entrar em contato imediatamente com um professor, conselheiro, o diretor executivo, coordenador, membro da equipe ou familiar para que possa receber auxílio na resolução do problema de acordo com esta política.

Reclamações relativas a essa conduta inadequada também podem ser feitas aos Depto. de Educação dos EUA, Gabinete de Direitos Civis. Os reclamantes também podem dispor de medidas judiciais de direito civil, incluindo, entre outras, liminares, ordens de restrição ou outras medidas ou ordens.

Embora a apresentação de um relatório por escrito não seja obrigatória, recomenda-se que a parte que faz a denúncia envie um relatório por escrito ao coordenador. A Voices investigará e responderá de forma rápida e eficaz a todas as reclamações e denúncias, orais e escritas, de condutas impróprias proibidas por esta política. As denúncias podem ser feitas anonimamente, mas medidas disciplinares formais não podem ser baseadas exclusivamente em uma denúncia anônima.

Privacidade

A Voices reconhece e respeita o direito à privacidade de cada indivíduo. Todas as denúncias e reclamações serão investigadas de forma a proteger, na maior medida possível, a confidencialidade das partes e a integridade do processo. Isso inclui, mas não se limita a, manter a identidade do denunciante e outras informações de identificação pessoal confidenciais, conforme apropriado, exceto na medida necessária para cumprir a lei, realizar a investigação e/ou resolver o problema, conforme determinado pelo coordenador ou responsável designado, caso a caso.

Retaliação

A Voices proíbe qualquer forma de retaliação contra qualquer indivíduo que apresente uma denúncia ou queixa, testemunhe, auxilie, participe ou se recuse a participar de qualquer investigação ou processo relacionado a condutas impróprias proibidas por esta política. Tal participação, ou não participação, não afetará de forma alguma o status, as notas ou as atribuições de tarefas do indivíduo.

Resposta ao assédio sexual

A Voices responderá prontamente e de maneira que não seja deliberadamente indiferente quando tiver conhecimento real, conforme definido na 34 C.F.R. seção 106.30(a), de assédio sexual ocorrido em seu programa ou atividade educacional contra uma pessoa nos Estados Unidos.

A resposta da Voices tratará reclamantes e reclamados de forma equitativa, oferecendo medidas de apoio ao reclamante e seguindo os procedimentos de queixas para reclamações formais de assédio sexual, listados abaixo, antes de impor quaisquer sanções disciplinares ou outras ações que não sejam medidas de apoio ao reclamado por assédio sexual nos termos do Title IX.

Medidas de apoio

Assim que for notificado de assédio sexual ou alegações de assédio sexual ocorridas no programa educacional ou atividade da Voices contra uma pessoa nos Estados Unidos, o coordenador entrará em contato imediatamente com o reclamante para discutir a disponibilidade de medidas de apoio, considerar os desejos do reclamante em relação a essas medidas, informá-lo sobre a disponibilidade de medidas de apoio com ou sem a apresentação de uma denúncia formal e explicar ao reclamante o processo para apresentar uma denúncia formal de assédio sexual.

As medidas de apoio podem incluir, entre outras: aconselhamento; prorrogação de prazos ou outros ajustes relacionados ao curso; modificações nos horários de trabalho ou de aulas; restrições mútuas de contato entre as partes; mudanças nos locais de trabalho ou de moradia no campus; afastamentos temporários; aumento da segurança e monitoramento de certas áreas do campus; e outras medidas semelhantes.

As medidas de apoio não irão onerar indevidamente nenhuma das partes, nem serão impostas por razões punitivas ou disciplinares. A Voices manterá em sigilo quaisquer medidas de apoio fornecidas ao reclamante ou ao reclamado, na medida em que a manutenção dessa confidencialidade não prejudique a capacidade da Voices de fornecer tais medidas de apoio. O coordenador é responsável por cuidar da implementação eficaz das medidas de apoio.

Procedimentos para queixas

Âmbito de aplicação e requisitos gerais

A Voices adotou e publicou procedimentos para queixas que garantem a resolução rápida e equitativa de reclamações de alunos e funcionários que aleguem qualquer ação proibida pelo Title IX, bem como um processo de queixa que esteja em conformidade com a 34 C.F.R. seção 106.45 para queixas formais de assédio sexual.

Reclamações de condutas impróprias proibidas por esta política que não constituam uma reclamação formal de assédio sexual serão tratadas de acordo com os procedimentos uniformes de reclamações da Voices, seus procedimentos de reclamações de discriminação no emprego ou os procedimentos para queixas estabelecidos em sua política de assédio, intimidação, discriminação e assédio moral, conforme aplicável. Os seguintes procedimentos para queixas serão aplicados a reclamações formais de assédio sexual.

Ao receber uma reclamação formal de assédio sexual, o coordenador ou responsável designado dará início imediato aos procedimentos para queixas ou ao processo de resolução informal, se disponível, apropriados e solicitados por todas as partes.

A Voices exige que qualquer coordenador do Title IX, investigador, responsável pela tomada de decisões e qualquer responsável designado pela Voices para viabilizar um processo de resolução informal não tenha conflito de interesses ou preconceito a favor ou contra os reclamantes ou reclamados em geral, ou contra um reclamante ou reclamado individual.

A Voices tratará reclamantes e reclamados de forma equitativa. A Voices presume que o reclamado não é responsável pelo suposto assédio sexual até que uma decisão seja tomada ao final de seus procedimentos para queixas.

A Voices pode consolidar reclamações formais de assédio sexual contra mais de um reclamado, ou por mais de um reclamante contra um ou mais reclamados, ou por uma parte contra a outra, quando as alegações de assédio sexual decorrerem dos mesmos fatos ou circunstâncias.

A Voices permite o adiamento temporário do processo de queixa ou a prorrogação limitada dos prazos, caso a caso, mediante justa causa. Os pedidos de prorrogação devem ser submetidos ao coordenador por escrito, pelo menos um (1) dia útil antes do término do prazo. Caso o processo de queixa seja temporariamente adiado ou um prazo seja temporariamente prorrogado pela Voices, o coordenador ou responsável designado notificará as partes por escrito sobre o motivo do adiamento ou da prorrogação.

A Voices avaliará objetivamente todas as evidências relevantes e que não sejam inadmissíveis por outros motivos, incluindo evidências incriminatórias e exculpatórias.⁶ As determinações de credibilidade não serão baseadas no status de uma pessoa como reclamante, reclamado ou testemunha.

Indeferimento

A Voices deve indeferir uma reclamação formal de assédio sexual para fins de assédio sexual sob o Title IX se a conduta alegada:

- Não constituir assédio sexual nos termos do Title IX, mesmo que comprovada;
- Não tiver ocorrido no programa ou atividade educacional da Voices; ou
- Não tiver ocorrido contra uma pessoa nos Estados Unidos.

A Voices poderá indeferir uma denúncia formal de assédio sexual ou qualquer uma das alegações nela contidas se:

- O reclamado não estiver mais matriculado ou empregado pela Voices;
- O reclamante notificar o coordenador por escrito de que deseja retirar a reclamação ou quaisquer alegações nela contidas; ou
- Circunstâncias específicas impedirem a Voices de reunir provas suficientes para chegar a uma conclusão sobre a reclamação ou as alegações nela contidas.

Após o indeferimento, o coordenador ou responsável designado enviará imediatamente uma notificação por escrito do indeferimento e da(s) razão(ões) para tal, simultaneamente, às partes envolvidas. O indeferimento com base no Title IX não impede a tomada de medidas com base em outra política aplicável da Voices.

Notificação das alegações

Ao receber uma reclamação formal de assédio sexual, o coordenador ou responsável designado fornecerá uma notificação por escrito das alegações às partes cujas identidades sejam conhecidas. A notificação incluirá:

- Os procedimentos para queixas da Voices e qualquer processo informal de resolução de conflitos;
- As alegações de assédio sexual com detalhes suficientes conhecidos na época e com tempo suficiente para preparar uma resposta antes de qualquer entrevista inicial. Detalhes suficientes incluem a identidade das partes envolvidas no(s) incidente(s), se conhecidas, a conduta que supostamente constitui assédio sexual nos termos do Title IX e a(s) data(s) e local(is) do(s) suposto(s) incidente(s), se conhecido(s);
- Uma declaração de que o reclamado é presumido não responsável pela suposta conduta e uma determinação de que a responsabilidade só será atribuída no final do processo de queixa;
- Uma declaração de que as partes podem ter um consultor de sua escolha, que pode ser, mas não precisa ser, um advogado, e podem inspecionar e revisar as provas; e
- Uma declaração de que a Voices proíbe fazer declarações falsas ou enviar informações falsas intencionalmente durante o processo de queixa.

Afastamento de emergência

De acordo com as políticas da Voices, um funcionário que não seja aluno poderá ser afastado administrativamente durante o andamento do processo de queixa.

⁶ Incriminatório significa algo que tende a imputar culpa ou falta e exculpatório significa algo que tende a absolver de culpa ou falta.

A Voices poderá afastar um reclamado de seu programa ou atividade educacional da Voices em caráter emergencial, de acordo com suas políticas, desde que realize uma análise individualizada de segurança e risco, determine que uma ameaça imediata à saúde física ou à segurança de qualquer pessoa decorrente das alegações de assédio sexual justifique o afastamento e notifique o reclamado, dando-lhe a oportunidade de contestar a decisão imediatamente após o afastamento.

Esta disposição não deve ser interpretada como uma modificação de quaisquer direitos previstos na Lei de Educação para Indivíduos com Deficiências, na Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973 ou na Lei dos Americanos com Deficiências.

Resolução informal

A qualquer momento após a apresentação de uma reclamação formal de assédio sexual e antes de determinar se o assédio sexual ocorreu de acordo com os procedimentos para queixas do Title IX da Voices, a Voices poderá oferecer um processo de resolução informal às partes. A Voices não irá oferecer nem permitir soluções informais para alegações de que um funcionário assediou sexualmente um aluno, ou quando tal processo entrar em conflito com as leis federais, estaduais ou locais. As partes não serão obrigadas nem pressionadas a concordar em participar do processo de resolução informal.

Antes de iniciar o processo de resolução informal, a Voices obterá o consentimento voluntário e por escrito das partes para participar da resolução informal e fornecerá às partes um aviso por escrito explicando:

- As alegações;
- Os requisitos do processo de resolução informal, incluindo as circunstâncias em que este impede as partes de retomarem uma reclamação formal de assédio sexual decorrente das mesmas alegações;
- O direito de desistir e dar início ou retomar os procedimentos para queixas a qualquer momento antes de concordar com uma solução; e
- Quaisquer consequências resultantes da participação no processo de resolução informal, incluindo os registros que serão mantidos ou que poderão ser compartilhados.

Investigação

Na maioria dos casos, uma investigação completa não levará mais de trinta (30) dias úteis. A Voices tem a responsabilidade de conduzir uma investigação que reúna provas suficientes para determinar se houve assédio sexual. O investigador irá analisar todas as provas coletadas ao longo da investigação e determinar quais provas são relevantes e quais são inaceitáveis, independentemente da sua relevância, em conformidade com o Title IX.

Os seguintes tipos de provas, bem como as perguntas que visem obtê-las, são inaceitáveis (ou seja, não serão usados, acessados, considerados ou divulgados), independentemente de sua relevância:

- Os registros de uma das partes que forem elaborados ou mantidos por um médico, psiquiatra, psicólogo ou outro profissional ou paraprofissional reconhecido, atuando em sua capacidade profissional ou paraprofissional, ou auxiliando nessa capacidade, e que forem elaborados e mantidos em conexão com a prestação de tratamento a essa parte, a menos que a Voices obtenha o consentimento voluntário e por escrito dessa parte para fazê-lo no âmbito destes procedimentos de reclamação; e
- Provas sobre a predisposição sexual ou o comportamento sexual anterior do reclamante, a menos que tais perguntas e provas sobre o comportamento sexual anterior do reclamante sejam oferecidas para provar que outra pessoa, que não o reclamado, praticou a conduta alegada pelo reclamante, ou se as perguntas e provas se referirem a incidentes específicos do comportamento sexual anterior do reclamante em relação ao reclamado e forem oferecidas para provar o consentimento.

As partes terão igual oportunidade de apresentar testemunhas, inspecionar e analisar quaisquer provas obtidas que estejam diretamente relacionadas às alegações apresentadas e de ter um consultor presente durante qualquer reunião ou entrevista investigativa. As partes não serão proibidas de discutir as alegações sob investigação, nem de reunir e apresentar provas relevantes. A parte cuja participação seja solicitada ou esperada em uma reunião ou entrevista investigativa receberá notificação por escrito da data, horário, local, participantes e finalidade da reunião ou entrevista, com antecedência suficiente para que possa se preparar para participar.

Antes que o investigador conclua o relatório de investigação, a Voices enviará a cada parte e ao consultor da parte, se houver, uma cópia das provas sujeitas a inspeção e revisão, e as partes terão pelo menos dez (10) dias para apresentar uma resposta por escrito para o investigador considerar antes de concluir o relatório de investigação.

O investigador irá elaborar um relatório de investigação que resuma de forma justa as provas relevantes e irá enviar uma cópia do relatório a cada parte e ao consultor da parte, se houver, pelo menos dez (10) dias antes da determinação da responsabilidade.

Determinação da responsabilidade

Antes de determinar a responsabilidade, o responsável pela decisão deve conceder a cada parte a oportunidade de apresentar, por escrito, perguntas relevantes que deseje fazer a qualquer outra parte ou testemunha, fornecer as respostas a cada parte e permitir que cada uma delas faça perguntas complementares adicionais, em número limitado. O responsável pela decisão deve explicar à parte que propôs as perguntas qualquer decisão de excluir uma pergunta por considerá-la irrelevante.

As decisões serão baseadas em uma avaliação objetiva de todas as provas relevantes e que não sejam inadmissíveis por qualquer outro motivo, e as determinações de credibilidade não serão baseadas na condição de uma pessoa como reclamante, reclamado ou testemunha. O padrão das provas utilizado para determinar a responsabilidade é o padrão da preponderância das provas.

Dentro de vinte (20) dias úteis após a Voices enviar o relatório de investigação às partes, o responsável pela decisão, que não poderá o coordenador ou investigador, irá enviar simultaneamente às partes uma decisão por escrito sobre se ocorreu ou não assédio sexual. A decisão por escrito irá incluir:

- As alegações de assédio sexual;
- Uma descrição das etapas processuais adotadas, incluindo quaisquer notificações às partes, entrevistas com as partes e testemunhas, visitas ao local e métodos utilizados para coletar outras provas;
- Os resultados dos fatos que sustentam a decisão;
- As conclusões relativas à aplicação do código de conduta da Voices aos fatos;
- A decisão e a fundamentação de cada alegação;
- Quaisquer sanções disciplinares recomendadas para o reclamado, e se serão fornecidas ao reclamante medidas corretivas destinadas a restabelecer ou preservar o acesso igualitário ao programa ou atividade educacional; e
- Os procedimentos e as bases aceitáveis para recursos.

A determinação sobre a responsabilidade torna-se definitiva na data em que a Voices fornecer às partes a decisão do recurso por escrito, caso um recurso seja interposto, ou, caso contrário, na data em que um recurso deixar de ser considerado dentro do prazo.

Recursos

Qualquer uma das partes pode, no prazo de cinco (5) dias úteis a contar do recebimento da determinação da Voices por escrito sobre a responsabilidade ou o indeferimento de uma reclamação formal de assédio sexual,

apresentar um recurso por escrito ao presidente do Conselho da Voices, que atuará como responsável pela decisão do recurso ou designará um responsável pela decisão do recurso.

O reclamante e o reclamado só podem recorrer de uma decisão relativa à responsabilidade ou indeferimento, por parte da Voices, de uma reclamação formal de assédio sexual ou de quaisquer alegações nela contidas, com base em um ou mais dos seguintes fundamentos:

- Irregularidade processual que tenha afetado o resultado do assunto;
- Novas provas que não estavam razoavelmente disponíveis no momento em que a decisão sobre a responsabilidade ou o indeferimento foi tomada, e que poderiam afetar o resultado do caso; ou
- O coordenador, o(s) investigador(es) ou o(s) responsável(eis) pela decisão tinham um conflito de interesses ou parcialidade a favor ou contra os reclamantes ou reclamados no geral, ou o reclamante ou reclamado individualmente, o que afetou o resultado do caso.

O responsável pela decisão do recurso não poderá ser o coordenador, o investigador ou o responsável pela decisão inicial.

O responsável pela decisão do recurso deverá: 1) notificar a outra parte do recurso por escrito; 2) implementar igualmente procedimentos de recurso para as partes; 3) permitir que as partes apresentem uma declaração por escrito apoiando ou contestando o resultado dentro de cinco (5) dias úteis da notificação do recurso; e 4) dentro de quinze (15) dias úteis do recurso, fornecer uma decisão por escrito simultaneamente às partes, descrevendo o resultado do recurso e a justificativa para o resultado.

Consequências

Alunos ou funcionários que se envolverem em condutas impróprias proibidas por esta política, fizerem declarações falsas ou apresentarem informações falsas durante o processo de queixa poderão estar sujeitos a medidas disciplinares, incluindo a expulsão da Voices ou a rescisão do contrato de trabalho. Caso seja constatado que ocorreu assédio sexual, o coordenador é responsável pela implementação efetiva de quaisquer medidas corretivas determinadas pela Voices.

Treinamento

Todos os supervisores de funcionários receberão treinamento sobre assédio sexual em até seis (6) meses após assumirem um cargo de supervisão e receberão treinamento adicional a cada dois (2) anos depois disso. Todos os coordenadores, investigadores, responsáveis pela tomada de decisões do Title IX e qualquer pessoa que viabilize um processo de resolução informal do Title IX irão receber treinamento e/ou instruções sobre assédio sexual, conforme exigido por lei.

Registro de informações

A Voices manterá os seguintes registros por pelo menos sete (7) anos:

- Registros de cada investigação de assédio sexual, incluindo qualquer determinação de responsabilidade; qualquer gravação ou transcrição de áudio ou audiovisual; quaisquer sanções disciplinares impostas ao reclamado; e quaisquer medidas reparatórias oferecidas ao reclamante;
- Registros de qualquer recurso referente a uma reclamação formal ou assédio sexual e os resultados desse recurso;
- Registros de qualquer resolução informal de uma reclamação formal ou de assédio sexual e os resultados dessa resolução informal;
- Todos os materiais utilizados para treinar coordenadores do Title IX, investigadores, responsáveis pelas decisões e qualquer pessoa que viabilize um processo de resolução informal; e

- Registros de quaisquer ações, incluindo medidas de apoio, tomadas em resposta a uma denúncia ou reclamação formal de assédio sexual.

Os registros acima serão mantidos em local seguro até serem destruídos de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis.

Procedimentos de suspensão e expulsão

[Morgan Hill](#)

[Stockton](#)

[Mount Pleasant](#)

[“Franklin McKinley” ou “flagship \(principal\)”](#)

[West Contra Costa](#)

Política sobre segurança estudantil, limites profissionais e conduta inadequada de adultos

A Voices College-Bound Language Academies (“Voices” ou “a Escola”) (“Escolar”) está comprometida em proporcionar a cada aluno um ambiente de aprendizagem seguro, acolhedor e devidamente supervisionado. Esta política estabelece os padrões da Escola para limites profissionais entre adultos e alunos, restrições à comunicação eletrônica e em redes sociais, deveres em relação a notificações e medidas de proteção relacionadas contra abuso infantil e conduta imprópria.

Esta política aplica-se a todos os funcionários, voluntários, prestadores de serviços e membros do Conselho (“Conselho”) da Escola⁷ (coletivamente chamados de “adultos” neste documento).

A Escola reconhece sua responsabilidade de criar e fazer cumprir todas as regras e regulamentações que regem o comportamento de alunos e adultos, a fim de proporcionar o ambiente mais seguro e propício à aprendizagem possível. Esta política está disponível no site da Escola.

LIMITES ENTRE ALUNO E PROFISSIONAL ADULTO

Castigo físico

O castigo físico não deve ser utilizado como medida disciplinar contra nenhum aluno. Castigo físico inclui infligir ou causar dor física a um aluno de maneira intencional.

Para efeitos desta política, o castigo físico não inclui o uso da força, por um indivíduo, que seja razoável e necessário para proteger o indivíduo, alunos, funcionários ou outras pessoas, ou para evitar danos à propriedade.

Para fins de esclarecimento, os exemplos a seguir são oferecidos para orientação e direcionamento de funcionários, voluntários, prestadores de serviços e membros do Conselho da Escola:

⁷ Esta política não se aplica a membros do conselho que sejam alunos conforme o Código de Educação 47604.2 ou de outra forma.

A. Exemplos de ações permitidas (ou seja, não são castigo físico)

1. Impedir que um aluno brigue com outro aluno;
2. Impedir que um aluno cometa um ato de vandalismo;
3. Defender-se de lesões físicas ou agressões por parte de um aluno;
4. Obrigar um aluno a entregar uma arma ou objeto perigoso;
5. Exigir que um aluno de uma equipe esportiva participe de atividades de treinamento físico extenuantes, destinadas a fortalecer ou condicionar os membros da equipe ou melhorar sua coordenação, agilidade ou habilidades físicas;
6. Participar de calistenia em grupo, treinos em equipe ou outras atividades de educação física ou recreativas voluntárias.

B. Exemplos de ações proibidas (ou seja, castigo físico)

1. Bater, empurrar, apertar ou conter fisicamente um aluno como forma de controle;
2. Obrigar alunos indisciplinados a fazer flexões, correr voltas na pista ou realizar outros atos físicos que causem dor ou desconforto como forma de punição;
3. Dar palmadas, bater, esbofetear, agarrar, beliscar, chutar ou qualquer outra forma de causar dor física.

Comportamentos aceitáveis e inaceitáveis de adultos/alunos

Esta política tem como objetivo orientar os adultos a se comportarem de maneira que reflita os altos padrões de conduta e profissionalismo exigidos deles, bem como especificar os limites entre esses adultos e os alunos.

Embora esta política forneça orientações específicas e claras, é obrigação de cada adulto evitar situações que possam levantar suspeitas por parte de pais/responsáveis, alunos, colegas ou líderes da Escola. Um padrão viável que pode ser aplicado rapidamente, quando você não tiver certeza se determinada conduta é aceitável, é perguntar a si mesmo: “Eu me comportaria dessa maneira se minha família ou meus colegas estivessem ao meu lado?”

Para efeitos desta política, o termo “limites” é definido como o comportamento profissional aceitável de um adulto ao interagir com um aluno, seja durante o horário escolar ou fora dele, inclusive por meio de plataformas de redes sociais, mensagens de texto e outras formas de comunicação que não incluam os pais/responsáveis do aluno. Ultrapassar os limites de uma relação entre aluno/adulto é considerado abuso de poder e traição da confiança pública.

Os limites profissionais aplicam-se não só entre alunos e funcionários, voluntários, prestadores de serviços e membros do Conselho, mas também entre os próprios alunos e entre os próprios adultos empregados, voluntários ou contratados pela Escola. Espera-se que todos os membros da comunidade Escolar mantenham uma conduta profissional que sirva de modelo para um comportamento adequado e promova um ambiente de aprendizagem seguro e respeitoso. Além disso, todas as instalações/áreas sob controle da Escola devem ser supervisionadas de forma eficaz para promover um ambiente seguro para os alunos e indivíduos que prestam serviços em nome da Escola.

Algumas atividades podem parecer inocentes da perspectiva de um adulto, mas podem ser interpretadas como flerte ou insinuação sexual do ponto de vista de um aluno ou de seus pais/responsáveis. O objetivo das listas a seguir, que descrevem comportamentos aceitáveis e inaceitáveis, não é restringir relacionamentos inocentes e positivos entre adultos e alunos, mas sim prevenir relacionamentos que possam levar a, ou serem interpretados como conduta sexual imprópria.

Os adultos devem compreender a sua própria responsabilidade em garantir que não ultrapassem os limites definidos nesta política. Discordar da terminologia ou da intenção dos limites estabelecidos será considerado irrelevante para fins disciplinares. Portanto, é crucial que todos os adultos aprendam esta política a fundo e apliquem as listas de comportamentos aceitáveis e inaceitáveis em suas atividades diárias. Embora uma interação sincera e competente com os alunos certamente estimule a aprendizagem, as interações entre adultos e alunos devem ter limites no que diz respeito a possíveis atividades, locais e intenções.

Exemplos de comportamentos específicos

Os exemplos a seguir não são uma lista completa e aplicam-se igualmente durante e fora de um dia letivo regular:

Comportamentos inaceitáveis de adultos e alunos (violações desta política)

- (a) Oferecer presentes a um aluno específico, que sejam de natureza pessoal e íntima.
- (b) Beijos de qualquer tipo.
- (c) Qualquer tipo de contato físico desnecessário com um aluno em uma situação privada.
- (d) Ficar a sós intencionalmente com um aluno fora do ambiente escolar.
- (e) Fazer ou participar de comentários sexualmente inapropriados.
- (f) Piadas de cunho sexual.

- (g) Buscar envolvimento emocional com um aluno para seu próprio benefício.
- (h) Ouvir ou contar histórias de cunho sexual.
- (i) Discutir problemas pessoais ou assuntos íntimos de forma inadequada com um aluno.
- (j) Envolver-se com um aluno de forma que uma pessoa sensata possa suspeitar de comportamento inadequado.
- (k) Comunicação com os alunos por meio de contas pessoais do funcionário, como e-mail, mensagem de texto/mensagem direta e/ou redes sociais.
- (l) Envolver-se em qualquer comunicação com um aluno, de forma eletrônica, digital ou em redes sociais, que não esteja relacionada ao ambiente escolar.
- (m) Qualquer forma de aliciamento, incluindo condutas destinadas a criar segredo ou confiança inadequada.

Comportamentos inaceitáveis de adultos e alunos sem a permissão dos pais e responsáveis

(Estes comportamentos só devem ser praticados quando os adultos tiverem permissão dos pais/responsáveis e de um supervisor.)

- (a) Oferecer carona aos alunos de/para a escola ou em atividades escolares.
- (b) Ficar sozinho com um aluno em uma sala da escola com a porta fechada.
- (c) Permitir que estudantes entrem em sua casa.

Comportamentos de adultos e alunos que exigem cautela

(Estes comportamentos só devem ser praticados quando uma pessoa sensata e prudente estiver impedida de adotar uma prática ou um comportamento mais adequado. Os adultos devem informar um responsável pela escola sobre a circunstância e o ocorrido antes ou imediatamente após o fato)

- (a) Comentários sobre os atributos físicos ou o desenvolvimento de qualquer pessoa.
- (b) Atenção excessiva a um aluno específico.
- (c) Enviar e-mails, mensagens de texto/mensagens diretas ou cartas aos alunos se o conteúdo não for sobre atividades escolares.
- (d) Enviar e-mails, mensagens de texto/mensagens diretas ou cartas a um aluno sobre assuntos acadêmicos, disciplinares ou outros assuntos relacionados à Escola sem incluir os pais ou responsáveis do aluno na comunicação.

Comportamentos aceitáveis e recomendados para adultos e alunos

- (a) Obter consentimento por escrito dos pais para qualquer atividade extracurricular.
- (b) Obter aprovação formal para levar os alunos para fora das dependências da escola para atividades como excursões ou competições.
- (c) E-mails, mensagens de texto/mensagens diretas, mensagens instantâneas e de voz para alunos dentro das plataformas fornecidas pela Escola devem ser profissionais e pertinentes às atividades ou aulas da escola (a comunicação deve ser limitada à tecnologia escolar).
- (d) Manter a porta aberta quando estiver sozinho com um aluno.
- (e) Manter uma distância razoável entre você e seus alunos.
- (f) Interromper e corrigir os alunos caso ultrapassem os seus limites pessoais.
- (g) Manter os pais informados quando surgir um problema significativo relacionado a um aluno.
- (h) Manter as conversas com os alunos após as aulas breves e em tom profissional.

- (i) Pedir conselhos a colegas de trabalho ou administradores se você se encontrar em uma situação difícil relacionada a limites.
- (j) Envolver seu supervisor caso surja algum conflito com o aluno.
- (k) Informar o diretor sobre situações que têm potencial para se tornarem mais graves.
- (l) Fazer anotações detalhadas sobre um incidente que possa evoluir para uma situação mais grave posteriormente.
- (m) Reconhecer a responsabilidade de impedir comportamentos inaceitáveis de alunos ou colegas de trabalho.
- (n) Solicitar a presença de outro adulto caso você fique sozinho com algum aluno com necessidades especiais.
- (o) Solicitar a presença de outro adulto quando você precisar ficar sozinho com um aluno fora do horário escolar regular.
- (p) Elogiar e valorizar os alunos sem tocá-los.
- (q) Tapinhas nas costas, “high-fives” (toques de mãos) e apertos de mão são aceitáveis.
- (r) Priorizar sempre a sua conduta profissional.
- (s) Perguntar a si mesmo se suas ações valem a pena em relação ao seu emprego e à sua carreira.
- (t) Documentar qualquer interação com um aluno que possa estar ultrapassando os limites estabelecidos nesta política, incluindo qualquer comunicação eletrônica.

LIMITES PROFISSIONAIS ENTRE ADULTOS

Espera-se que todos os adultos abrangidos por esta política interajam uns com os outros de maneira profissional, respeitosa e consistente com os padrões de conduta no local de trabalho da Escola. Os adultos em posições de autoridade supervisora não devem usar essa autoridade para coagir, manipular ou explorar outros adultos na comunidade Escolar. Condutas entre adultos que criem um ambiente de trabalho hostil, envolvam assédio sexual ou violem de qualquer outra forma a legislação aplicável ou as políticas da Escola são proibidas e devem ser denunciadas de acordo com os procedimentos de notificação da Escola. A direção da Escola é responsável por servir de modelo para relações profissionais adequadas e por lidar de forma rápida e consistente com as reclamações de conduta inadequada entre adultos.

OBRIGAÇÕES LEGAIS DE NOTIFICAÇÃO

Todas as pessoas a seguir, associadas à Escola, são obrigadas por lei a denunciar casos conhecidos ou razoavelmente suspeitos de abuso ou negligência infantil:

- Todos os funcionários, independentemente da função ou da frequência de contato com os alunos.
- Todos os prestadores de serviços cujas funções exijam contato ou a supervisão de alunos.
- Todos os membros do conselho.
- Todos os voluntários que interajam com alunos fora da supervisão e controle imediatos dos pais ou responsáveis do aluno ou de um funcionário da Escola.

Para mais informações, incluindo requisitos de treinamento e como fazer uma denúncia obrigatória, consulte a política de denúncia obrigatória, localizada na recepção e no endereço www.voicesacademies.org.

REQUISITOS DO TREINAMENTO ANUAL

A Escola deverá fornecer treinamento anual a todos os funcionários, prestadores de serviços, membros do conselho e voluntários sobre os seguintes tópicos:

- Requisitos de notificação obrigatória de acordo com a Lei de Notificação de Abuso e Negligência Infantil da Califórnia, incluindo quais pessoas são obrigadas a notificar, o que deve ser relatado, como fazer uma denúncia e as consequências legais da omissão da denúncia.
- Prevenção do abuso infantil, incluindo o abuso sexual, no ambiente escolar, abrangendo o reconhecimento de comportamentos de aliciamento, violações de limites e outros indicadores de conduta inadequada de adultos em relação aos alunos.
- Os padrões de limites profissionais e os requisitos de comunicação eletrônica estabelecidos nesta política.
- Os procedimentos da Escola para notificar preocupações sobre a conduta dos funcionários à administração.

Todas as pessoas abrangidas devem concluir o treinamento nas primeiras seis semanas de cada ano letivo ou nas primeiras seis semanas após a contratação, atribuição ou início do serviço voluntário, o que ocorrer primeiro.

A Escola deverá manter um registro das datas de conclusão do treinamento para cada indivíduo. O treinamento deve ser concluído utilizando o módulo de treinamento on-line do Departamento Estadual

de Serviços Sociais ou um módulo alternativo aprovado pela autoridade de poderes conjuntos da Escola ou pela seguradora.

O conselho administrativo deverá receber treinamento anual sobre suas obrigações de acordo com o SB 848, inclusive em relação ao banco de dados de notificações em todo o estado, assim que este estiver em funcionamento.

PLANO DE SEGURANÇA ESCOLAR

O plano abrangente de segurança Escolar deverá incluir procedimentos especificamente concebidos para abordar a supervisão e a proteção dos alunos em relação a abuso, negligência e crimes sexuais contra crianças.

O plano de segurança também deverá abordar a negligência infantil e incluir procedimentos para a comunicação de todos os crimes que ocorram no campus ou em atividades relacionadas ao campus, bem como em ambientes de sala de aula e fora dela, de forma a promover espaços seguros e de fácil supervisão para o aprendizado e o engajamento dos alunos.

Todos os funcionários da Escola deverão receber treinamento sobre o plano abrangente de segurança escolar, em conformidade com os requisitos do SB 848.

Para obter uma cópia do plano de segurança escolar na íntegra, entre em contato com a secretaria da escola.

INSTRUÇÕES PARA OS ALUNOS SOBRE PREVENÇÃO DE ABUSOS

A Escola poderá oferecer aos alunos, anualmente e de forma adequada à idade, instruções sobre limites entre adultos e alunos, bem como sobre a prevenção e notificação de abusos e agressões sexuais, em conformidade com as diretrizes desenvolvidas pelo Departamento Estadual de Educação e pelo Gabinete de Prevenção ao Abuso Infantil.

Caso a Escola opte por oferecer esse tipo de instrução, os pais ou responsáveis do aluno terão o direito de recusar, mediante o envio de um formulário de recusa assinado. A Escola deverá notificar com antecedência os pais e responsáveis antes de ministrar qualquer aula desse tipo.

DEVER DE DENUNCIAR SUSPEITAS DE CONDUTA INDESEJADA

Quando um adulto tiver motivos sensatos para suspeitar ou acreditar que outra pessoa possa ter ultrapassado os limites especificados nesta política, ele deverá comunicar imediatamente o fato a um administrador da Escola. Todas as denúncias devem ser tratadas com a máxima confidencialidade possível, dadas as circunstâncias. É dever do administrador investigar e relatar detalhadamente a situação. Os adultos também devem comunicar à administração qualquer conhecimento ou preocupação sobre o comportamento de um aluno que ultrapasse os limites ou em que um aluno pareça estar em risco de abuso sexual.

A Escola deverá investigar prontamente todas as denúncias críveis de violações de políticas ou condutas indesejadas e tomar as medidas corretivas adequadas. A Escola não tomará medidas retaliatórias contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncie uma suspeita sob esta política.

X. Confirmação de recebimento do Manual do aluno e da família

Compreendo e concordo em ler e obedecer o Manual da família Voices e todas as políticas escolares aqui mencionadas.

Assinatura do pai-mãe/responsável

Data

Nome do pai-mãe/responsável em letras de forma

Nome do aluno

FAVOR DEVOLVER À EQUIPE DA SECRETARIA